245

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 36.395.478/0001-05

PAULO BUENO DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/09/1970, inscrito no CPF/MF sob nº 648.447.739-68, portador da carteira de identidade civil nº 4.721.675-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Weslley Cesar Vanzo, nº 189, Bloco Aliseo, Apartamento 606, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-500, Município de Londrina, Estado do Paraná e **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob nº 251668425 em 31/07/2017, nascido em 11/08/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 070.973.909-56, portador da carteira de identidade civil nº 5.808.997-7 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 2610, Apartamento 601, Paraíso, CEP 89806-152, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BPBL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.395.478/0001-05, com sede na Rua Weslley Cesar Vanzo, nº 189, Bloco Aliseo, Apartamento 606, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-500, Município de Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209284467 em 17/02/2020, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade que tinha endereço na Rua Weslley Cesar Vanzo, nº 189, Bloco Aliseo, Apartamento 606, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-500, Município de Londrina, Estado do Paraná, transfere sua sede social e foro para Rua Elena Sanchez Ferreira, nº 19, Fundos, Conjunto Professora Hilda Mandarino, CEP 86080-170, Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

BPBL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF 36.395.478/0001-05

PAULO BUENO DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/09/1970, inscrito no CPF/MF sob nº 648.447.739-68, portador da carteira de identidade civil nº 4.721.675-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Weslley Cesar Vanzo, nº 189, Bloco Aliseo, Apartamento 606, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-500, Município de Londrina, Estado do Paraná e **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil,Inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob nº 251668425 em 31/07/2017, nascido em 11/08/1989, inscrito no CPF/MF sob nº070.973.909-56, portador da carteira de identidade civil nº5.808.997-7 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 2610, Apartamento 601, Paraíso, CEP 89806-152, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, , únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BPBL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.395.478/0001-05, com sede na Rua Elena Sanchez Ferreira, nº 19, Fundos, Conjunto Professora Hilda Mandarino, CEP 86080-170, Municipio de Londrina, Estado do Parana, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209284467 em 17/02/2020, **RESOLVEM** por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade se denominará como a razão social: **BPBL CONSTRUTORA LTDA**, tendo sede e foro na Rua Elena Sanchez Ferreira, nº 19, Fundos, Conjunto Hilda Mandarino, CEP 86080-170, Município de Londrina, Estado do Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 36.395.478/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL - O Objetivo da sociedade é a de: **"Construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8-02); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3-02); Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 43.30-4-03); Serviços de pintura de edifícios (CNAE 43.30-4-04); Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1-03); Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 46.79-6-01); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6-99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 81.21-4-00)."**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato perante a Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios quotistas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO BUENO DE LIMA	50.00	75.000	75.000,00
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 36.395.478/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE ao sócio **PAULO BUENO DE LIMA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios dar fianças, avais, ou prestar qualquer garantia de favor em nome da sociedade, em negócios alheios às atividades da mesma. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá ser modificada a qualquer momento, por alteração contratual, mediante a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro- Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA- RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 36.395.478/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, de acordo com os serviços prestados pelos sócios à sociedade, sem observar a proporção daparticipação societária.

Parágrafo primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 36.395.478/0001-05

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina 20 de Abril de 2020.

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

PAULO BUENO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 09:29 SOB Nº 20201798190.
PROTOCOLO: 201798190 DE 15/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001953249. NIRE: 41209284467.
BPBL CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.395.478/0001-05 MATRIZ		17/02/2020

NOME EMPRESARIAL
BPBL CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELENA SANCHEZ FERREIRA	19	FUNDOS.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.080-170	CONJUNTO PROFESSORA HILDA MANDARINO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PBL70X@GMAIL.COM	(43) 9931-4090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **16:22:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

252

BPBL
CONSTRUTORA

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 003/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, em 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

253

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
36.395.478/0001-05	268.875-1

Processo nº	Validade
19006063348202038 / 2020	Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
BPBL CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

Endereço
RUA ELENA SANCHEZ FERREIRA 19 FUNDOS CONJUNTO PROFESSORA HI

Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:
LONDRINA	PR	86080170	0	ZR-3

S.F.A.	Início da Atividade
209356	17/02/2020

Código Cnae	Descrição da Atividade Econômica Principal
F-4120-4/00-00	Construcao de edificios - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)

Código CNAE	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
F-4311-8/02-00	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
F-4321-5/00-00	Instalacao e manutencao eletrica - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
F-4322-3/01-00	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
F-4322-3/02-00	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
F-4330-4/03-00	Obras de acabamento em gesso e estuque - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
F-4330-4/04-00	Servicos de pintura de edificios em geral - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
F-4399-1/03-00	Obras de alvenaria - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
G-4679-6/01-00	Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
G-4679-6/99-00	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)
H-4930-2/01-00	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
H-4930-2/02-00	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
M-7112-0/00-00	Servicos de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
N-8121-4/00-00	Limpeza em predios e em domicilios - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)

OBSERVAÇÃO
PRP2043681780 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.

F431180200 - PROIBIDO PERMANENCIA DE VEICULOS PESADOS NO LOCAL.
F439910300 - PROIBIDO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NO LOCAL.
H493020100 - PARA A LIBERAÇÃO DESTA ATIVIDADE DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA CMTU CONFORME DECRETO N° 1.036/16 PUBLICADO NO J.O. Nº 3067.

Londrina, 30 de maio de 2020

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 20, do Decreto 347/2020.

Código Validador: **9SV3Uh%gt**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

254

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF		C.M.C.
36.395.478/0001-05	**ALVARÁ DE LICENÇA**	**268.875-1**

Processo nº	Validade
19006063348202038 / 2020	**Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor**

Nome ou Razão Social
BPBL CONSTRUTORA LTDA

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br.

255

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BPBL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.395.478/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:18:59 do dia 22/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2020.
Código de controle da certidão: **6EB0.2E06.EE98.18F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

256

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022272342-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.395.478/0001-05**
Nome: **BPBL CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2020 09:21:35)

257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1545354 / 2020
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BPBL CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 36.395.478/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de julho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5SI#Dx&GB0YB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

258

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.395.478/0001-05
Razão Social: BPBL CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ELENA SANCHEZ FERREIRA 19 / CONJ HILDA MANDARIN / LONDRINA / PR / 86080-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405491715111605

Informação obtida em 10/08/2020 16:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

259

BPBL
CONSTRUTORA

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 003/2020

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BPBL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 36.395.478/0001-05- Rua Elena Sanchez Ferreira nº 19 fundos, fone 43 999314090 Londrina-PR

BPBL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 36.395.478/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Paulo Bueno de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.721.675-3 PR e do CPF nº 648.447.739-68, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Londrina, em 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

260

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BPBL CONSTRUTORA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2003096773
NIRE (Sede) 41209284467	**CNPJ** 36.395.478/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 17/02/2020	**Início de Atividade** 23/01/2020

Endereço Completo
Rua Elena Sanchez Ferreira, Nº 19, FUNDOS .;, Conjunto Professora Hilda Mand - Londrina/PR - CEP 86080-170

Objeto Social
Construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8-02); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3-02); Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 43.30-4-03); Serviços de pintura de edifícios (CNAE 43.30-4-04); Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1-03); Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 46.79-6-01); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6-99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 81.21-4-00)

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO BUENO DE LIMA	648.447.739-68	R$ 75.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA	070.973.909-56	R$ 75.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO BUENO DE LIMA	648.447.739-68	

Último Arquivamento			
Data 18/05/2020	**Número** 20201798190	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2020, às 13:54:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHCVAMCZ**.

PRC2003096773

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BPBL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.395.478/0001-05
Certidão nº: 16442306/2020
Expedição: 20/07/2020, às 09:20:59
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BPBL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.395.478/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

262

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88437/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: BPBL CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 36395478000105
Num. Registro: 72512 **Registrada desde :** 24/06/2020
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA ELENA SANCHEZ FERREIRA, 19 FUNDOS. CONJUNTO PROFESSORA HILDA MAND
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86080170
Objetivo Social:
41.20-4-00 - construção de edifícios; 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1-03 - obras de alvenaria; 46.79-6-01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 46.79-6-99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 49.30-2-01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 71.12-0-00 - serviços de engenharia; 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Carteira: SC-1509992/D Data de Expedição: 31/07/2017
Desde: 24/06/2020 Carga Horária: 4:0 H/S
Visto Nº: 164222 Data do Visto: 31/08/2017
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas "A", "B", "C" restrito a pontes de concreto e alínea "D".
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

263

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Alíneas "A", "B", "C" restrito a pontes de concreto e alínea "D".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 207333/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/07/2020 22:13:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

264

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88442/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1509992/D Visto Nº : 164222
Registro Nacional : 2516684525
Registrado(a) desde : 31/07/2017 Dt. Expedição Visto : 31/08/2017
Filiação : NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO
SOLANGE BUENO DE LIMA
Data de Nascimento : 11/08/1989
Carteira de Identidade : 5808997 CPF : 07097390956
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
Data da Colação de Grau : 26/07/2017 Diplomação : 26/07/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas "A", "B", "C" restrito a pontes de concreto e alínea "D".
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Alíneas "A", "B", "C" restrito a pontes de concreto e alínea "D".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
72512 - BPBL CONSTRUTORA LTDA ME
Desde: 24/06/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 207343/2020.

265

Emitida via Internet em 25/07/2020 22:16:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

266

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097941
Atividade concluida

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800089267, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097941
08/10/2018,10:17:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089267
CAT nº 252018097941 de 08/10/2018, página 2 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO-SC
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua São João 72D, Edificio Novo Mundo, Centro, Chapeco, SC, Cep.: 89801-230, registro no CREA-SC 157437-7-SC, inscrita no CNPJ 09.241.672/0001-63, contratada pelo MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83.021.857/0001-15, com sede na Avenida São Paulo esquina Rua Niterói, 1615, cidade de Pinhalzinho-SC, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato Administrativo n°:** 039/2018
2. **Objeto do contrato:** REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA DIVINÉIA, conforme projetos e anexos do processo.
3. **Endereço da obra:** RUA JOAO PESSOA ESQUINA AVENIDA MATO GROSSO, n.3063, Centro, Pinhalzinho, Santa Catarina
4. **Empresa contratada: BCBL CONSTRUTORA EIRELI;** CNPJ 09.241.672/0001-63.
5. **Contratante**: Município de Pinhalzinho, representado pelo prefeito Mário Afonso Woitexem, CPF n°449.194.929-87
6. **ART:** 6656969-6
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro civil Bruno Cesar Bueno de Lima; CREA-SC 150999-2-SC e RNP 2516684525
8. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

a) Execução Adequação da edificação as normas de acessibilidade – 54,55m2
b) Execução Adequação de Areas comuns de edificação as normas de acessibilidade – 54,55m2;
c) Execução Edificação de Alvenaria para fins especiais – 54,55m2;
d) Execução instalação de esquadrias não relacionadas – 54,55m2;
e) Execução Impermeabilização de Parede – 162,00m2;
f) Execução Alvenaria – 95,00m2;
g) Execução instalação de porta de vidro – 54,55m2;
h) Execução parede de gesso acartonado – 54,55m2;
i) Execução pintura – 371,00m2;
j) Execução sistema preventivo de incêndio – sinalização de emergência – 54,55m2.

9. **Período de participação nos serviços:** 02.08.2018 a 04.10.2018

Pinhalzinho, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

ENG° CIVIL FABIO LUIZ ECKERT, Esp.
CREA / SC 050609-9 / CPF: 938.475.219-34
TERMO DE CONVÊNIO PMCH/PMPZO 003/2017

Registro realizado eletronicamente, para aferir ac código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089267
CAT nº 2520180979 41 de 08/10/2018, página 3 de 3

CREA-SC

Scanned by CamScanner

263

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097941
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**
Registro.....: SC S1 150999-2
C.P.F.....: 070.973.909-56
Data Nasc....: 11/08/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/07/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 6656969-6
Empresa.....: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHALZINHO
Endereço Obra: RUA JOAO PESSOA 3063 ESQ AV MATO GROSSO
Bairro..... NOVA DIVINEIA
89870 - PINHALZINHO - SC
Registrada em: 02/08/2018 Baixada em.. 03/10/2018
Período (Previsto) - Início: 31/07/2018 Término.....: 31/08/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
ADEQUACAO DE AREAS COMUNS DE EDIFICACOES AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE ESQUADRIAS NAO RELACIONADAS
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE
Dimensão do Trabalho ..: 162,00 METRO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 95,00 METRO(S)
INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PAREDE DE GESSO ACARTONADO
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 371,00 METRO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA DIVINEIA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7180008926 7
CAT nº 252018097941 de 08/10/2018, página 1 de 3

269

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019112852
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**
Registro.....: SC S1 150999-2
C.P.F.....: 070.973.909-56
Data Nasc....: 11/08/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/07/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 7190263-6
Empresa.....: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE
Endereço Obra: RODOVIA SC 473 S N
Bairro..... CENTRO
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 07/11/2019 Baixada em.. 23/11/2019
Período (Previsto) - Início: 06/09/2019 Término.....: 06/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7132700-6
Profissional: 150999-2 BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 125,67 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 114,85 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
CANTEIRO DE OBRA
Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900102413 CAT nº 252019112852 de 27/11/2019, página 1 de 4

CREA-SC

270

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019112852
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 266,61 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PORTICO DE ACESSO DO PARQUE DE EXPOSICOES RINEU GRANSOTTO NA LINHA CRUZINHAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900102413, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112852
27/11/2019,08:49:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900102413
CAT nº 252019112852 de 27/11/2019, página 2 de 4
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

271

ATESTADO TÉCNICO

São Miguel do Oeste, 22 de novembro de 2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acess... digo QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do pro... ão nº 71900102413
CAT nº 252019112852 de 27/11/2019, página 3 de 4

CREA-SC

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua São João, 72D, Edif. Novo Mundo, Centro, Chapecó/SC, CEP.: 89801-230, registro no CREA/SC 157437-7, inscrita no CNPJ 09.241.672/0001-63, contratada pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 82.821.174/0001-80, com sede na Rua Marcílio Dias, 1199, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste/SC, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato Administrativo nº: 183/2019

2. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE PÓRTICO DE ACESSO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RINEU GRANSOTTO, NA LINHA CRUZINHAS, de acordo com memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos partes integrantes deste processo licitatório

3. Endereço da obra: Rodovia SC 473, S/N, Centro, São Miguel do Oeste/SC

4. Empresa contratada: BCBL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09.241.672/0001-63

5. Contratante: Município de São Miguel do Oeste, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Alencar Barbieri

6. ART: 7132700-6

7. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Bruno Cesar Bueno de Lima, CREA/SC 150999-2, e RNP 2516684525

8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

a) Montagem Instalação Estrutura Metálica – 266,61 m²

b) Execução alvenaria – 125,67 m²

c) Execução reboco – 266,61 m²

d) Execução cobertura – 114,85 m²

e) Execução pintura – 266,61 m²

f) Execução estrutura de concreto armado – 266,61 m²

g) Execução canteiro de obras – 450,00 m²

Adriano Sturmer
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A104933-0

h) Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva – 266,61 m²

i) Execução instalação hidráulicas – 266,61 m²

j) Execução rede de esgoto – 266,61 m²

k) Execução impermeabilização – 266,61 m²

9. Período de participação nos serviços: 06/09/2019 a 06/11/2019

Adriano Sturmer
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A104933-0

Atenciosamente.

ADRIANO STURMER
Arquiteto e Urbanista CAU/SC A104933-0
Fiscal de Obra
Diretor de Projetos e Fiscalização de Obra
Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900102413
CAT nº 2520191112852 de 27/11/2019, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

273

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116017
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir ac código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000018420
CAT nº 252020116017 de 18/03/2020, página 1 de 3

Profissional.: **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**
Registro.....: SC S1 150999-2
C.P.F.....: 070.973.909-56
Data Nasc....: 11/08/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/07/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 7087158-1
Empresa.....: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHALZINHO
Endereço Obra: LINHA VOLTA GRANDE S N
Bairro..... INTERIOR
89870 - PINHALZINHO - SC
Registrada em: 19/08/2019 Baixada em.. 23/11/2019
Período (Previsto) - Início: 26/07/2019 Término.....: 26/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7085268-1
Profissional: 150999-2 BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
EXECUCAO
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 186,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTRA PISO
Dimensão do Trabalho ..: 210,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE PVC
Dimensão do Trabalho ..: 359,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 723,47 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 393,41 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 393,41 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 393,41 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 393,41 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 407,04 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 393,41 METRO(S) QUADRADO(S)
ADEQUACAO DE BANHEIROS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 17,11 METRO(S) QUADRADO(S)

274

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116017
Atividade concluida

REFORMA DO CENTRO MULTIUSO VILMA RAMOS FONSECA NA LINHA VOLTA GRANDE DE ACORDO COM OS PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000018420, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116017
18/03/2020,10:05:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000018420
CAT nº 252020116017 de 18/03/2020, página 2 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir ac código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

275

Registro realizado eletronicamente, para aferir ac código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000018420
CAT nº 252020116017 de 18/03/2020, página 3 de 3

CREA-SC

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Sete de Setembro, 2610D, Paraíso, Chapecó/SC, CEP.: 89806-152, registro no CREA/SC 157437-7, inscrita no CNPJ 09.241.672/0001-63, contratada pelo MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, Cidade de Pinhalzinho/SC, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato Administrativo nº:** 221/2019
2. **Objeto do contrato:** REFORMA DO CENTRO MULTIUSO VILMA RAMOS FONSECA NA LINHA VOLTA GRANDE/SC, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e orçamento
3. **Endereço da obra:** Linha Volta Grande, S/N, Interior, Pinhalzinho/SC
4. **Empresa contratada:** BCBL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09.241.672/0001-63
5. **Contratante:** Município de Pinhalzinho, representado pelo prefeito Mario Afonso Woitexem, CPF 449.194.929-87
6. **ART:** 7087158-1
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro Civil Bruno Cesar Bueno de Lima, CREA/SC 150999-2, e RNP 2516684525
8. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

a) Execução Reboco – 186,00 m²
b) Execução Contra piso – 210,00 m²
c) Execução Forro de PVC – 359,00 m²
d) Execução Pintura – 723,47 m²
e) Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores – 393,41 m²
f) Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência – 393,41 m²
g) Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência – 393,41 m²
h) Execução Sistema de Esgotamento Sanitário – 393,41 m²
i) Execução Cobertura – 407,04 m²
j) Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva – 393,41 m²
k) Execução Adequação de Banheiros as Normas de Acessibilidade – 17,11 m²

9. **Período de participação nos serviços:** 26/07/2019 a 26/01/2020

Pinhalzinho, 16 de março de 2020

Eloi Alberto Gehlmann
Engenharia Civil
CREA/SC 140554-0

Scanned with CamScanner

276

BPBL

CONSTRUTORA

Tomada de Preços nº 003/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

277

BPBL

CONSTRUTORA

ANEXO IV

BPBL CONSTRUTORA LTDA.
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade tomada de preços, nº 003/2020, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Bruno Cesar Bueno de Lima, inscrito no CREA sob nº SC-1509992/D.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, em 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

Empresa: **BPBL CONSTRUTORA LTDA**
Inscrição: 36.395.478/0001-05
Período: 17/02/2020 - 30/06/2020
Insc. Junta Comercial: 41209284467 Data: 17/02/2020

Página: 0001
Emissão: 29/07/2020
Hora: 14:01:07

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.000,00 + 0,00	1.633,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	91,85 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.000,00	1.633,10
	Passivo Circulante	91,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	150.000,00	1.633,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	91,85 + 0,00	

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO BUENO DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 648.447.739-68

RESPONSAVEL TECNICO

ROBSON HIROSHI DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 40.938/O-7
CPF: 017.529.919-66

Empresa: **BPBL CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 36.395.478/0001-05
Balanço encerrado em: 30/06/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**150.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**150.000,00D**
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	**150.000,00D**
CAIXA	**150.000,00D**
Caixa Geral	150.000,00D
PASSIVO	**150.000,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**91,85C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**91,85C**
CONTAS A PAGAR	**91,85C**
Honorários Contábeis a pagar	91,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**149.908,15C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**
Capital Subscrito	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**91,85D**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**91,85D**
(-) Prejuizos Acumulados	91,85D

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO BUENO DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 648.447.739-68

RESPONSAVEL TECNICO

ROBSON HIROSHI DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 40.938/O-7
CPF: 017.529.919-66

Empresa: **BPBL CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 36.395.478/0001-05
Período: 17/02/2020 - 30/06/2020
Insc. Junta Comercial: 41209284467 Data: 17/02/2020

Folha: 0001
Emissão: 29/07/2020
Hora: 14:00:24

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00D**
3	1.1.1	**CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00D**
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
2000	2	**PASSIVO**	**0,00**	**183,70**	**150.183,70**	**150.000,00C**
2001	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**91,85**	**91,85C**
2431	2.1.7	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**91,85**	**91,85C**
2451	2.1.7.02	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**91,85**	**91,85C**
2452	2.1.7.02.001	Honorários Contábeis a pagar	0,00	0,00	91,85	91,85C
2750	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**183,70**	**150.091,85**	**149.908,15C**
2751	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00C**
2752	2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00C**
2753	2.3.1.01.001	Capital Subscrito	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
2900	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**183,70**	**91,85**	**91,85D**
2911	2.3.5.02	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
2913	2.3.5.02.002	(-) Prejuizo do Exercício	0,00	91,85	91,85	0,00
[illegible]	2.3.5.09	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**91,85**	**0,00**	**91,85D**
[illegible]	2.3.5.09.002	(-) Prejuizos Acumulados	0,00	91,85	0,00	91,85D
5000	5	**DESPESAS**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
5001	5.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
5020	5.1.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
5200	5.1.2.04	**OUTRAS DESPESAS**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
5212	5.1.2.04.012	Despesas Diversas	0,00	91,85	91,85	0,00
6000	6	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
6001	6.1	**CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
6900	6.1.9	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
6901	6.1.9.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00**	**91,85**	**91,85**	**0,00**
6902	6.1.9.01.001	Resultado do Exercício	0,00	91,85	91,85	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
PASSIVO	0,00	183,70	150.183,70	150.000,00C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	0,00	91,85	91,85	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	150.091,85	91,85	150.000,00D
CONTAS CREDORAS	0,00	183,70	150.183,70	150.000,00C
[illegible]TADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO BUENO DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 648.447.739-68

RESPONSAVEL TECNICO

ROBSON HIROSHI DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 40.938/O-7
CPF: 017.529.919-66

Empresa: **BPBL CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 36.395.478/0001-05

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/07/2020
Hora: 14:00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2020

RECEITA LÍQUIDA			0,00
LUCRO BRUTO			0,00
DESPESAS OPERACIONAIS			(91,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
OUTRAS DESPESAS			
Despesas Diversas	(91,85)	(91,85)	(91,85)
RESULTADO OPERACIONAL			(91,85)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			(91,85)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(91,85)

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO BUENO DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 648.447.739-68

RESPONSAVEL TECNICO

ROBSON HIROSHI DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 40.938/O-7
CPF: 017.529.919-66

Sistema licenciado para AVANCCE CONTABIL LTDA ME

282

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

**BPBL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.395.478/0001-05.-.-.-

283

BPBL

CONSTRUTORA

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Londrina, em 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

BPBL
CONSTRUTORA

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOsocietário

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa BPBL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº **36.395.478/0001-05**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, em 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
CPF 648.447.739-68
RG 4.721.675-3
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

285

BPBL
CONSTRUTORA

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TECNICA

BPBL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.395.478/0001-05, sediada RUA ELENA SANCHEZ FERREIRA, 19. CONJUNTO PROFESSORA HILDA, 19 CEP: 86080170 – Londrina/PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, para fins do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, que tem por objeto ...., que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no Memorial Descritivo (Anexo I), sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade o Município de Congonhinhas ou argumento futuro quanto á não visitação antecipada e conhecimento total do local.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina/PR, 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Responsável Técnico
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CREA-SC Nº :SC-1509992/D Visto Nº : 164222

286

BPBL
CONSTRUTORA

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

BPBL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.395.478/0001-05, sediada RUA ELENA SANCHEZ FERREIRA, 19. CONJUNTO PROFESSORA HILDA, 19 CEP: 86080170 – Londrina/PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

- ☐ Bruno Cesar Bueno de Lima – Engenheiro Civil CREA-SC Nº: SC-1509992/D Visto Nº: 164222 – Registrado desde: 31/07/2017.

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina/PR, 11 de Agosto de 2020.

PAULO BUENO DE LIMA
Sócio Administrador
BPBL CONSTRUTORA LTDA

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Responsável Técnico
BPBL CONSTRUTORA LTDA

287

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

N° 1533996 / 2020
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, Iaxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social
BPBL CONSTRUTORA LTDA
CPF / CNPJ **Inscrição Municipal**
36395478000105 **CMC** 2688751
Situação Cadastral
ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 20 de julho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>

Código Validador
8Vw#tK6Pp0YA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO N°004/2.020

EDITAL N.°	PROTOCOLO N.°	VÁLIDO ATÉ:
001/2.020-PMC	---------	07 de maio de 2.021.

CERTIFICAMOS que a empresa **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, com sede na Rua José das Neves, 175, Zona Norte, Bairro Pacaembú, CEP: 86.079-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, telefone: (43) 3337-7915 / (43) 3339-7643, inscrita no CNPJ n°. 13.842.730/0001-81, no ramo de construção civil, engenharia civil, saneamento, terraplanagem, pavimentação, projetos arquitetônicos e administração de obras; está inscrita e registrada como FORNECEDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pelo Edital acima citado, cuja exibição ficará dispensada por ocasião das licitações, modalidade Tomada de Preços, Concorrência e Pregão Presencial ou Eletrônico, promovida pelas repartições públicas municipais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Aos 07 de maio de 2.020.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PM CONSORCIOS
CNPJ Nº 75.825.826/0001-66
Confere com o Original
10 / 03 / 2020
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Observações:
A PREFEITURA PODERÁ:

a) solicitar ao portador a apresentação de outros documentos, para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços; recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito, quando a respectiva capacidade técnica ou doneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto da Tomada de Preços ou Concorrência.

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUITIVO
CNPJMF: 13.842.730/0001-81
NIRE: 41600705629

LAÉRCIO BATISTA REZENDE, brasileiro, natural de Sertanópolis, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 28/01/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.127.666-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPFMF n.º 237.093.919-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Alexandre Garcia de Souza, nº. 442, Alto da Boa Vista, CEP 86083-360, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI,** sito a Rua José das Neves, nº 175, Portal Itamaracá, cep: 86079-200, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF n.º 13.842.730/0001-81, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600705629, em 09/05/2018, resolve alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira
É admitido na empresa na qualidade de titular **BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, do empresária, nascida em 07/04/1986, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.369.923-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPFMF n.º 056.353.159-25, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Elzevir Menezes Ribeiro, n.º 125, Portal Itamaracá, CEP 86079-260.

Cláusula Segunda
Retira-se da empresa **LAÉRCIO BATISTA REZENDE** vendendo e transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais) à titular **BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira

A empresa será administrada pela titular **BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:27 SOB Nº 20190778970.
PROTOCOLO: 190778970 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824674. NIRE: 41600705629.
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUITIVO
CNPJMF: 13.842.730/0001-81
NIRE: 41600705629

Cláusula Sexta
Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUITIVO
CNPJMF: 13.842.730/0001-81
NIRE: 41600705629

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, do empresária, nascida em 07/04/1986, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.369.923-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPFMF n.º 056.353.159-25, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Elzevir Menezes Ribeiro, n.º 125, Portal Itamaracá, CEP 86079-260, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI,** sito a Rua José das Neves, n° 175, Portal Itamaracá, cep: 86079-200, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF n.º 13.842.730/0001-81, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600705629, em 09/05/2018, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

I – DO TIPO JURÍDICO, RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira
O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda
Girará sob a razão social de *REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*, a qual será regida pelo presente ato constitutivo e pela legislação que lhe for aplicável;

Cláusula Terceira
A sede e foro será a Rua José das Neves, n° 175, Portal Itamaracá, cep: 86079-200, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir filiais em outras localidades, desde que, por via de alteração contratual.

II – DO CAPITAL SOCIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Quarta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:27 SOB Nº 20190778970.
PROTOCOLO: 190778970 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824674. NIRE: 41600705629.
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O capital social da empresa é de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data.

Cláusula Quinta
A empresa tem por objeto as atividades de:
Construção civil, engenharia civil, saneamento, terraplanagem, pavimentação, projetos arquitetônicos e administração de obras.

Cláusula Sexta
O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único
É garantida a continuidade de pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

III – DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cláusula Sétima
A administração da empresa será exercida pela titular *BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI* que terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

Parágrafo Primeiro
A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Parágrafo Segundo
O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava
O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Parágrafo Único

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:27 SOB Nº 20190778970.
PROTOCOLO: 190778970 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824674. NIRE: 41600705629.
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A empresa poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros ao seu titular.

V – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO TITULAR

Cláusula Nona
Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima
A administradora *BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI*, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira
Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda
A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira
Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente ato constitutivo em via única.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:27 SOB Nº 20190778970.
PROTOCOLO: 190778970 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824674. NIRE: 41600705629.
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUITIVO
CNPJMF: 13.842.730/0001-81
NIRE: 41600705629

Londrina, 07 de Fevereiro de 2.019.

LAÉRCIO BATISTA REZENDE
RG: 1.127.666-0 SSP/PR
CPF: 237.093.919-20

10º Serviço Notarial

BARBARA J. DA SILVA REZENDE MONTINI
RG: 9.369.923-8 SSP/PR
CPF: 056.353.159-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:27 SOB Nº 20190778970.
PROTOCOLO: 190778970 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824674. NIRE: 41600705629.
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

295

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Verdadeira a assinatura de BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI. **********
SELO: hH2Vn . yUqp8 . 9Vq2t - CONTROLE: a9lAy . O3eGq. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br**********
Dou fé. Londrina, 08 de Fevereiro de 2019 - 14:53:20h.
Em Test° _____ da Verdade.

Talisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:27 SOB Nº 20190778970.
PROTOCOLO: 190778970 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824674. NIRE: 41600705629.
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.842.730/0001-81 **MATRIZ**		**15/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DAS NEVES	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.079-200	**PORTAL DE ITAMARACA**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3337-7915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **09:41:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 03/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 03/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
13.842.730/0001-81	**185.850-5**

Processo nº	Validade
88793 / 2018	**Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor**

Nome ou Razão Social
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Nome Fantasia

Endereço
RUA JOSE DAS NEVES 175 PORTAL DE ITAMARACA

Cidade/UF	CEP	Área/m2	Zoneamento
LONDRINA / PR	**86.079-200**	**69**	

S.F.A
191590

Início Atividade
15/06/2011

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
F-4120-4/00-00	**Construcao de edificios - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)**

Código (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
F-4299-5/01-00	**Construcao de instalacoes esportivas e recreativas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)**

Observação
PRP1825637681 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO ESTOCAGEM DE MATERIAIS NO LOCAL.

Londrina, 10 de dezembro de 2018
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 05/05/2020 01:03:25.

Código Validador: **#nm9Sk3VO**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
CNPJ: 13.842.730/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:17 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.
Código de controle da certidão: **84D1.AC1B.F315.2609**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

300

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022168083-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.842.730/0001-81**
Nome: **REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/06/2020 17:26:43)

301

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1490582 / 2020
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CPF/CNPJ: 13.842.730/0001-81

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de junho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8RC#Dv&rS0Yx

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

302

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.842.730/0001-81
Razão Social: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
Endereço: R JOSE DAS NEVES 175 PORTAL DE ITAMARACA / PACAEMBU / LONDRINA / PR / 86079-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303400812392909

Informação obtida em 29/07/2020 09:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
CNPJ 13.842.730/0001-81
Rua José das Neves 175
Portal Itamaracá
Londrina – Paraná
CEP 86.079-200
Telefone (43) 3339-7643
Inscrição Estadual 90.563.935-84
Email: rezendeltda@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços n.º 03/2020

REZENDECONSTRUÇÕESCIVISEIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº **13.842.730/0001-81**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **BÁRBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI**, portadora da Carteira de Identidade nº **9.369.923-8** e do CPF nº **056.353.159-25**, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

304

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2003028602
NIRE (Sede) 41600705629	**CNPJ** 13.842.730/0001-81	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 15/06/2011	**Início de Atividade** 15/06/2011
Endereço Completo Rua JOSÉ NEVES, Nº 175, PORTAL ITAMARECÁ - Londrina/PR - CEP 86079-200			
Objeto CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.			
Capital R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI	056.353.159-25	S	07/02/2019	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI	056.353.159-25	07/02/2019	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
21/02/2019	20190778970	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2020, às 08:37:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **E7C4XPCI**.

PRC2003028602

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.842.730/0001-81
Certidão nº: 6804201/2020
Expedição: 18/03/2020, às 10:38:11
Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.842.730/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

306

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93413/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CNPJ: 13842730000181
Num. Registro: 51869 **Registrada desde :** 18/07/2011
Capital Social: R$ 165.000,00
Endereço: RUA JOSE DAS NEVES, 175 JARDIM PACAEMBU
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86079200
Objetivo Social:
Construção civil, engenharia civil, saneamento, terraplanagem, pavimentação, projetos arquitetônicos e administração de obras.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO
Carteira: PR-161639/D Data de Expedição: 08/05/2017
Desde: 29/05/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - EVERTON APARECIDO ANTONINI
Carteira: PR-167051/D Data de Expedição: 06/02/2018
Desde: 09/01/2020 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

307

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 219394/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/08/2020 17:03:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

308

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93414/2020** Validade: 01/02/2021

Nome Civil: ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-161639/D
Registro Nacional : 1716426561
Registrado(a) desde : 08/05/2017

Filiação : ANDRE MAURICIO TEIXEIRA
CLEONICE GOMES SIMÃO TEIXEIRA
Data de Nascimento : 16/08/1988
Carteira de Identidade : 9.612.322 1 CPF : 06607778941
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 25/04/2017 Diplomação : 25/04/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
10756 - NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Desde: 29/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

51869 - REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Desde: 29/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 219396/2020.

309

Emitida via Internet em 05/08/2020 17:04:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

310

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5467/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO** RNP: **1716426561**
Registro: **PR-161639/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20184635660** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 13/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** CNPJ: **75.732.057/0001-84**

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-900

Contrato: 273/2018 celebrado em 01/09/2018 Vinculado a ART: 20184635130

Valor do contrato: R$ 1.197.532,50 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 823,97 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ESPERANCA Nº: 3501

Bairro: JARDIM DO CAFE

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86186-260

Data de início: 01/09/2018 Conclusão efetiva: 01/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL**

Observações:
TRATA-SE DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO SIMAS, MUNICÍPIO DE CAMBÉ - PR.

Observações da certidão:
No atestado vinculado não consta o título e o RNP - Registro Nacional Profissional do profisisonal bem como o CPF e RNP do profissional signário, mas foi possível a verificação desses dados junto ao cadastro do Crea-PR.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5467/2019
13/03/2020 09:16

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343880/2019.

CAT nº 5467/2019 de 27/09/2019, página 1 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5467/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 343880/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343880/2019.

CREA-PR

Prefeitura de Cambé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para fins de ACERVO TÉCNICO junto ao CREA-PR, que a empresa REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.842.730/0001-81, com sede na Rua José das Neves, 175 na cidade de Londrina - PR, com coresponsabilidade técnica do Engenheiro Civil André Maurício Teixeira Filho, portador da carteira profissional CREA-PR 161639/D, executou a obra abaixo discriminada para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, situada na Rua Otto Gaertner nº 65, CNPJ nº 75.732.057/0001-84, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional.

OBJETO: Construção de um centro de educação Infantil Hugo Simas, localizado na Avenida Esperança nº 3501, Cambé - PR
EDITAL DE CONCORRENCIA: nº 01/2018 - PMC
CONTRATO Nº 273/2018 - PMC
ÁREA CONSTRUIDA: 823,97 m²
ENDEREÇO: Avenida Esperança nº 3501, Cambé - PR
ENGENHEIRO CORESPONSÁVEL: André Maurício Teixeira Filho - CREA nº 161639/D - PR
ART: 20184635660
DATA DE INICIO: 01/09/2018
DATA DE CONCLUSÃO: 01/09/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M	65,00
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.4	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	2.261,18
1.5	LOCACAO ALVENARIA	M	105,94
1.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M2	823,97
1.7	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UN	3,00
1.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	45,59
1.9	RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA)	M3	94,59
1.10	REMOÇÃO DE PAREDES DE MADEIRA (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA), COM REAPROVEITAMENTO	M2	249,57
1.11	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA), COM REAPROVEITAMENTO	M2	490,70
1.12	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA)	M2	42,96
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M3	8,00
2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	82,86
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**		
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	792,00
3.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	547,47
3.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	255,45
3.2	**BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO**		
3.2.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	745,44
3.2.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <=1 M	M3	140,69
3.2.3	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	68,35
3.2.4	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	219,91
3.2.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.377,63
3.2.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	614,28
3.2.7	LASTRO DE BRITA	M3	5,15
3.2.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	72,34
4	**SUPRAESTRUTURA**		
4.1	**PILARES E VIGAS**		
4.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA	M2	870,79
4.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3.561,67
4.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.043,77
4.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	52,15
4.2	**LAJES E FORROS**		
4.2.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, C/LAJOTAS E CAPA DE CONCRETO, INCLUSO CONCRETO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	586,83
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	166,40
4.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.917,18
4.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	424,28
4.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	42,20
5	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**		
5.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	702,28
6	**PAREDES E PAINEIS**		
6.1	**ALVENARIAS**		
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	42,05
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	660,05
6.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	360,15
6.1.4	VERGA/CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	241,70
6.2	**DIVISORIAS**		
6.2.1	DIVISORIA EM GRANITO ESPESSURA 30MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	42,42
7	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO EM MADEIRA NÃO APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	839,74
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	839,74
7.3	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	101,94
7.4	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM, COLORIDA, SANDUICHADA COM ESPUMA DE POLIURETANO 25MM	M2	97,38
7.5	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	839,74
8	**ESQUADRIAS**		
8.1	JANELA BASCULANTE DE FERRO, EXCETO VIDRO	M2	79,41
8.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	45,95
8.3	VIDRO MINI BOREAL, ESPESSURA 4MM	M2	3,74
8.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR LISO, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO, NATURAL ACETINADO	M2	1,44
8.5	JANELA GUILHOTINA /1FL, ALUMÍNIO, NATURAL ACETINADO	M2	2,70
8.6	FECHAMENTO LAMBRI ALUMÍNIO NATURAL ACETINADO	M2	2,35
8.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, COM VIDRO LISO	M2	3,78
8.8	TELA MOSQUETEIRA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	2,10
8.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA COMPLETA (INCLUSO DOBRADIÇA E BATENTE), E=3,5CM, 70X210CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
8.10	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA COMPLETA (INCLUSO DOBRADIÇA E BATENTE), E=3,5CM, 80X210CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
8.11	PORTA DE FERRO DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	5,72
8.12	PORTÃO EM METALON PARA PINTURA ESMALTE (INCLUSIVE REQUADRO)	M2	17,40

Antônio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343880/2019.

CAT nº 5467/2019 de 27/09/2019, página 3 de 6

CREA-PR

8.13	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
8.14	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.15	PORTA EM TELA METÁLICA OU VENEZIANA, CENTRAL GLP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,84
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, TV E SPDA**		
9.1	**ENTRADA DE ENERGIA**		
9.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 200A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, MURETA PARA EMBUTIR QUADROS, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
9.2	**TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA**		
9.2.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	980,00
9.2.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00
9.2.3	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
9.2.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
9.3	**CABOS**		
9.3.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.800,00
9.3.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	185,00
9.3.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.350,00
9.3.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	293,00
9.3.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
9.3.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	130,00
9.3.7	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
9.4	**CAIXAS**		
9.4.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	130,00
9.4.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	120,00
9.5	**QUADROS DE ENERGIA**		
9.5.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
9.5.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.5.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.6	**DISJUNTORES**		
9.6.1	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A a 30 A DIN 5KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00
9.6.2	DISJUNTOR BIPOLAR 10A a 50A DIN 5KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
9.6.3	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A a 50A DIN 5KA , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.6.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A a 150A DIN 5KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.6.5	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA MOLDADA 10KA	UN	2,00
9.6.6	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 10mA 16A	UN	5,00
9.6.7	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 30mA 25A	UN	3,00
9.6.8	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 30mA 40A	UN	4,00
9.7	**INTERRUPTORES, TOMADAS, ESPELHOS E LUMINÁRIAS**		
9.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
9.7.2	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.7.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
9.7.4	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
9.7.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00
9.7.6	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
9.7.7	LUMINARIA PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
9.7.8	LUMINARIA PARA 2 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00
9.7.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X26W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00
9.7.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00
9.7.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X26W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.7.12	LUMINARIA TIPO REFLETOR METALICO COM LAMPADA DE 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.7.13	LUMINARIA TIPO REFLETOR METALICO COM LAMPADA DE 400W, INCLUSIVE REATOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
9.7.14	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.7.15	LUSTRE ACRÍLICO PENDENTE PRISMÁTICO 16 CRISTAL COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W	UN	9,00
9.7.16	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.7.17	VENTILADOR DE TETO- RPM 180 A 460- POTENCIA 130W, CONSUMO ECONOMIC 0,13KW/h	UN	7,00
9.7.18	ELETROCALHA LISA SEM VIROLA 100X100	M	108,00
9.7.19	TAMPA PARA ELETROCALHA LISA SEM VIROLA 100X100	M	108,00
9.7.20	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA**		
9.8.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	320,00
9.8.2	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	22,00
9.8.3	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H=60CM	UN	20,00
9.8.4	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA EM POLIAMIDA PARA TUBO DE 1" REF.:TEL-541 15X11X7cm	UN	19,00
9.8.5	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 70mm2 7/8"x1/8"x3m (50mm²)- Com furos D7mm TEL-772	M	430,00
9.8.6	TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO D300mm	UN	4,00
9.8.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 300mm em PVC	UN	4,00
9.8.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
9.9	**T.I.**		
9.9.1	MODEM ROTEADOR WIRELESS 300MBPS + SPLITTER ADSL2 8961ND	UN	1,00
9.9.2	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 4 PORTAS MINI	UN	1,00
9.9.3	CALHA COM 12 TOMADAS 2P+T 10A GARRA	UN	1,00
9.9.4	PATCH PANEL CAT6 (ROHS) 24 PORTAS SUPERIOR FURUKAWA OU SIMILAR	UN	1,00
9.9.5	PATCH CORD CAT6 1,5M AZUL GIGALAN GTS	M	48,00
9.9.6	VOICE PANEL 10 PORTAS FURUKAWA FISAFLEX CAT.3 OU SIMILAR	UN	1,00
9.9.7	RACK FECHADO PRETO 12U x 600MM 9 POLEGADAS, LATERAIS REMOVÍVEIS, ABERTURA NA BASE E NO TETO PARA PASSAGEM DE CABOS, PORTA DE ACRÍLICO	UN	1,00
9.9.8	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00
9.9.9	CABO GIGALAN F/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM VM (1000M)	M	750,00
9.9.10	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
9.9.11	TOMADA DE INFORMÁTICA BRANCA	UN	84,00
9.9.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1" 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00
9.9.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	175,00
9.9.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1"), INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
9.9.15	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
9.9.16	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00
9.9.17	TAMPÃO R1 TELEFONE ARTICULADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.9.18	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40CM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00
9.10	**SISTEMA DE ALARME**		
9.10.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00
9.10.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00
9.10.3	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.10.4	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
9.10.5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.10.6	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.10.7	SENSOR INFRAVERMELHO PET VIP 3000 PET	UN	20,00
9.10.8	CENTRAL DE ALARME MONITORADO, INCLUSIVE TECLADO AVULSO PARA CENTRAL DE ALARME	UN	1,00
9.10.9	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO), 4 VIAS MULTICORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	700,00
9.10.10	SIRENE 3,5'' dc-12v 20 WATTS	UN	1,00
10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
10.1	**REDE DE ÁGUA FRIA**		
10.1.1	RESERVATÓRIO CILINDRICO 15000L, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	128,42
10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	13,46
10.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	2,50
10.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	54,81
10.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	4,07
10.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	90,07
10.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	65,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343880/2019.

CAT nº 5467/2019 de 27/09/2019, página 4 de 6

CREA-PR

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

10.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
10.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.1.11	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
10.1.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00
10.1.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
10.1.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
10.1.16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.1.17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.1.18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MM X1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.1.19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MM X2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.1.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
10.1.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
10.1.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75M M X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.1.23	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
10.1.24	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.1.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.1.26	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
10.2	**REDE DE ESGOTO**		
10.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <=1 M	M3	16,63
10.2.2	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	14,82
10.2.3	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	24,90
10.2.4	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	89,14
10.2.5	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	15,65
10.2.6	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	194,89
10.2.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UN	6,00
10.2.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN	8,00
10.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM. COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00
10.2.10	CAIXA DE GORDURA 80X80CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2.11	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 2,22X1.26X1,75M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPÃO HERMÉTICO E ALÇA MÓVEL	UN	1,00
10.2.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	26,00
10.2.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00
10.2.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
10.2.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	14,00
10.2.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
10.2.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00
10.2.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	
10.2.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,00
10.2.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	18,00
10.2.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	22,00
10.2.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20,00
10.2.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	106,00
10.2.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20,00
10.2.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	147,00
10.2.26	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	18,00
10.2.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5,00
10.2.28	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	3,00
10.2.29	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00
10.2.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
10.2.31	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00
11	**APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS**		
11.1	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ 0,55 X 2,60 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.2	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ 0,55 X 1,00 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.3	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ 0,70 X 10,85 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.4	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ 0,70 X 0,60 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO TORNEIRA, VÁLVULA E SIFÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN	5,00
11.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
11.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
11.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
11.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL	UN	11,00
11.12	TORNEIRA CROMADA 25mm X 3/4" PARA JARDIM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
11.13	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
11.14	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA. COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.15	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
11.16	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.17	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00
11.19	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
11.20	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.21	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
11.23	PAPELEIRA METÁLICA, CHUMBADA NA PAREDE	UN	10,00
11.24	SABONETEIRA METÁLICA, CHUMBADA NA PAREDE	UN	14,00
11.25	PORTA TOALHA DE PAPEL DE PUXAR INSTALADO	UN	14,00

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343880/2019.

CAT nº 5467/2019 de 27/09/2019, página 5 de 6

CREA-PR

315

11.20	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE CROMADA - CONFORME NBR 9050	CJ	10,00
12	**DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS**		
12.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <=1 M	M3	22,69
12.2	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	18,98
12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00
12.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM GRELHA E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00
12.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00
12.6	TUBO PVC, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	204,60
12.7	TUBO PVC, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	119,00
12.8	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	19,04
12.9	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	40,43
12.10	CONTRA RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	35,60
12.11	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,80M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA HERMÉTICA	UN	1,00
13	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
13.1	EXTINTOR DE PQS 4KG (20-B:C), COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
13.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA (2:A) 10L INCLUSIVE SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
13.3	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	15,00
13.4	E5- SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	5,00
13.5	PLACA M1 E M2	UN	2,00
13.6	PLACA S1, S2, S12, CENTRAL GLP	UN	5,00
14	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS**		
14.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.362,70
14.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	629,07
14.3	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	805,12
14.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.362,70
14.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	629,07
14.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	805,12
14.7	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	43,61
14.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X46 CM APLICADAS EM AMBIENTES. ACAB. BRILHANTE, BRANCO, REJUNTE FLEX. BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	270,49
14.9	BATEDOR EM MADEIRA, ALTURA 15CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	102,00
14.10	EXPOSITOR EM MADEIRA, ALTURA 5CM, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	M	306,00
15	**PISOS E SOLEIRAS**		
15.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	924,45
15.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	M2	175,26
15.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 43X43 CM, 1ª LINHA, COR BEGE, COM REJUNTE FLEX. COR CAMURÇA	M2	749,19
15.4	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	26,90
15.5	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	M2	92,29
15.6	LADRILHO HIDRAULICO 40X40 - PISO TATIL	M2	38,03
16	**PINTURAS**		
16.1	**PINTURA - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E PISOS**		
16.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.698,15
16.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	107,30
16.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	629,07
16.1.4	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	107,30
16.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	629,07
16.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS	M2	1.698,15
16.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	378,88
16.1.8	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS	M2	336,00
16.2	**PINTURA - ESQUADRIAS**		
16.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	100,59
16.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	144,95
17	**PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO**		
17.1	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 10CM, FCK 35MP A, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	442,63
17.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	238,23
18	**MUROS E FECHOS**		
18.1	MURETA EM ALVENARIA, 1 VEZ, H=0,30 M, COM FUNDAÇÃO/ BALDRAME/ PIL./ CINT./ CHAPISCO E EMBOÇO CAMURÇADO	M	41,30
18.2	MURO EM ALVENARIA, 1/2 VEZ, H=2,00 M, COM FUNDAÇÃO/ BALDRAME/ PIL./ CINT./ CHAPISCO E EMBOÇO CAMURÇADO	M	64,64
18.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	4,89
18.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,89
18.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	4,89
18.6	PORTÃO EM METALON PARA PINTURA ESMALTE (INCLUSIVE REQUADRO)	M2	60,30
19	**PAISAGIMO, EQUIPAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
19.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.087,77
19.2	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00
19.3	QUADRO ESCOLAR, CHAPA MELAMÍNICA (GREEN LINE BOARD) MOLD. CEDRILHO APAR. ENVERNZ. C/ PORTA GIZ- 3,00X1,20m	UN	5,00
20	**LIMPEZA FINAL**		
20.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM CERÂMICA	M2	1.063,29
20.2	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	175,26
20.3	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	49,22
20.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA (LIMPEZA QUADRA)	M2	336,00

Londrina, 16 de Setembro de 2019

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343880/2019.

CAT nº 5467/2019 de 27/09/2019, página 6 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

316

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 03/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

RUA: JOSÉ DAS NEVES, 175 – FONE/FAX (43) 3339-7643 CEP 86079-200 CNPJ 13.842.730/0001-81 - LONDRINA -PR
rezendeltda@hotmail.com

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

317

10º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

André Mauricio Teixeira Filho, portador da C.T.P.S. nº 75991663 Série 001-0; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;
C.P.F. / CIC nº 066.077.789-41; Título de Eleitor nº 0919 0941 9061 da 181 zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 9.612.322-1 foi admitido em 01 de Junho de 2017 para exercer a
função de Engenheiro Civil, com o salário de R$ 2.000,00
(Dois mil reais)
por mês no seguinte horário de trabalho: das 14:00 às 18:00 horas, com ..... horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	01 / 06 / 17	... / ... / ...	CGF

Nacionalidade Brasileira
Filho de André Mauricio Teixeira
e de Cleonice Gomes Simão Teixeira
nascido em Londrina
a 16 de Agosto de 1988
Estado civil Solteiro
Nome do cônjuge .....
.....
Grau de instrução .....
Residência .....
.....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
.....
Nº Registro Geral .....
.....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
.....
.....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil:
..... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...
Sob nº 130.59911.52-3
dep. no Banco .....
.....
endereço .....
.....
.....
Códigos { Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
.....
Obs.: .....
.....
.....

Beneficiários: .....
.....
.....

Londrina, 01 de Junho de 2017

.....
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....
Em ..... / ..... /	R$ ..... por	Em ..... / ..... /	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
.....
Em ..... / ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....
.....
Em ..... / ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....
.....
Em ..... / ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....
.....
Em ..... / ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....
.....
Em ..... / ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....

Férias concedidas	
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	referente ao período de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... /	" " " " ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPZ02475

Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia Fotostática que confere com a original. Dou fé.
14 MAR 2019

Rua Ibipora, 864 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

318

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 130.19911.52-3

NÚMERO	SÉRIE	UF
7599663	001-0	PR

André M. Teixeira Filho

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

10º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

Talsa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

319

09 CONTRATO DE TRABALHO

Emp. : **REZENDE CONSTRUCOES CIVIS LTDA EPP**

CNPJ : **13.842.730/0001-81**

End : **RUA JOSE DAS NEVES** Nº : **00175**

Esp. Estabelec.:

Cidade : **LONDRINA** UF : **PR**

Cargo : **ENGENHEIRO CIVIL**

C.B.O. nº : **2142-05** Admissão : **01/06/2017**

Nº Registro :

Remuneração : **R$ 2.000,00** **por mês**

Dois Mil Reais

Laercio Batista Rezende
RG 1.127.666-0 - PR
Sócio Gerente

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA .....

10º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR .....

.....

CCC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADO OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA .....

Talsa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

320

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
CNPJ 13.842.730/0001-81
Rua José das Neves 175
Portal Itamaracá
Londrina – Paraná
CEP 86.079-200
Telefone (43) 3339-7643
Inscrição Estadual 90.563.935-84
Email: rezendeltda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços n.º 03/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO**, inscrito no CREA sob nº **161639/D - PR**.

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
RG: 9.369.923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

André Mauricio Teixeira Filho
CREA/CAU: 161639/D
Responsável Técnico
Engenheiro Civil

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa, **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**, CNPJ **13.842.730/0001-81**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovem os índices:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	LG = (1.197.938,54+0,00) / 873.177,64+0,00	LG = 1,37
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 1.197.938,54 / 873.177,64	LC = 1,37
Grau de endividamento (GE) GE = (PC + PNC) / (AC+ANC)	GE = 873.177,64 + 0,00 / 1.197.938,54 + 0,00	GE = 0,73
Capacidade de Giro (CG) CG = AC + RLP – PC + [0,10 (AP – ELP)]	CG = 1.197.938,54+0,00- 873.177,64 + [0,10 (0,00 -0,00)]	CG = 324.760,90
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	SG = 1.197.938,54 / (873.177,64+ 0,00)	SG = 1,37
Valor Patrimonial (VP) VP= PL/Cap. Social	VP = 324.760,90 / 165.000,00	VP = 1,97

Londrina – PR, 11 de agosto de 2020.

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

FISCON - ASSESSORIA CONTÁBIL FISCAL LTDA.
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/0-5
CPF: 651.856.849-68
FONES: (43) 3341-7473 / 3342-6215

320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207091441	13.842.730/0001-81	

NOME EMPRESARIAL
REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	65185684968	JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA:65185684968	726989805857157078 1	21/11/2018 a 21/11/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13842730000181	REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI:13842730000181	719426816064141481 7	09/05/2019 a 09/05/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.
73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2020 às 14:09:59

A7.67.CA.FA.D7.B9.54.36
A5.43.31.95.CC.C3.ED.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped CONTÁBIL

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	651.856.849-68
N° de Série do Certificado	7269898058571570781
Nome do Signatário	JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA:65185684968
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	21/11/2018 a 21/11/2021

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	056.353.159-25
N° de Série do Certificado	7194268160641414817
Nome do Signatário	REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI:13842730000181
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/05/2019 a 09/05/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
NIRE	41207091441
CNPJ	13.842.730/0001-81
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6491

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6491
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 318.065,04	R$ 1.197.938,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 318.065,04	R$ 1.197.938,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 300.527,57	R$ 292.378,60
CAIXA		R$ 30.711,57	R$ 7.551,43
Caixa		R$ 30.711,57	R$ 7.551,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 269.816,00	R$ 284.827,17
Banco Itau Unibanco S/A		R$ 269.816,00	R$ 284.827,17
DIREITOS A CURTO PRAZO		R$ 17.537,47	R$ 905.559,94
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 17.537,47	R$ 30.250,41
Inss a Compensar		R$ 17.537,47	R$ 30.250,41
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 875.309,53
Estoque de Material de Consumo		R$ 0,00	R$ 875.309,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 318.065,04	R$ 1.197.938,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 80.930,16	R$ 873.177,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 36.867,60	R$ 855.954,52
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 36.867,60	R$ 855.954,52
CERAMICA PLANALTO I LTDA		R$ 0,00	R$ 25.000,00
MAPA TELHAS E PERFIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.154,87
Comercial de Tintas J a Bonfim Ltda		R$ 0,00	R$ 4.823,02
ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.537,55
BERTIN & BATISTELLA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.440,51
DEPOSITO MAT.P/CONST.LONDRINA LTDA.		R$ 0,00	R$ 12.860,00
PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S A		R$ 0,00	R$ 32.666,12
CERAMICA SILVA PRADO LTDA		R$ 0,00	R$ 39.600,00
B.S. DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 27.046,00
CLAUDIA BATISTA DA ROSA GRANITOS ME		R$ 0,00	R$ 13.300,00
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 14.587,08
FIBRA OESTE INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 19.151,30
CONDUSUL INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 41.069,09
IND. COM. LOUCAS SANIT. SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.082,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ETERNIT S/A		R$ 0,00	R$ 22.686,65
PATRICIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA		R$ 0,00	R$ 45.332,26
DOMINGOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 41.000,00
EMERSOM HIFUMI YAMAMOTO - APLIX GESSO LONDRINA		R$ 0,00	R$ 16.276,99
ACIR RIBEIRO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 55.596,40
COFERLON COMERCIAL DE FERRAGENS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 15.484,00
ArcelorMittal Brasil S.A		R$ 36.867,60	R$ 67.013,18
REFRATARIOS FUMACENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 5.904,00
EMBALQUIM EIRELI		R$ 0,00	R$ 7.510,00
CF. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 138.306,00
COMERCIAL DE TINTAS J.A BONFIM LTDA		R$ 0,00	R$ 5.530,95
MADEIREIRA COLMEIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.400,00
COSTAFERRO Costa Teixeira Ferro e Aco		R$ 0,00	R$ 149.522,60
DUBAI ESQUADRIA DE METAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 19.073,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 19.464,23	R$ 11.705,44
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 10.629,66	R$ 6.845,35
Salários a Pagar		R$ 10.629,66	R$ 6.845,35
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 4.512,32	R$ 888,22
Pro-Labore a Pagar		R$ 4.512,32	R$ 888,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 4.322,25	R$ 3.971,87
I.N.S.S. a Pagar		R$ 2.939,22	R$ 3.068,96
F.G.T.S. a Pagar		R$ 1.224,74	R$ 769,39
Contribuição Confederativa a Pagar		R$ 158,29	R$ 133,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 14.654,22	R$ 931,29
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.052,38	R$ 3,51
Irrf a Recolher - Pessoa Física		R$ 1.052,38	R$ 3,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R$ 3.845,84	R$ 927,78
Irpj a Pagar		R$ 245,05	R$ 0,00
Contr Social S/Lucro Real a Pagar		R$ 3.600,79	R$ 927,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 9.756,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

327

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cofins a Pagar		R$ 8.018,63	R$ 0,00
Pis a Pagar		R$ 1.737,37	R$ 0,00
PROVISÕES P/ ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 9.944,11	R$ 4.586,39
PROVISÕES P/ ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 9.944,11	R$ 4.586,39
Provisão P/ Férias		R$ 7.349,68	R$ 3.389,81
Provisão P/ Fgts S/ Férias		R$ 587,95	R$ 271,16
Provisão P/ Inss S/ Férias		R$ 2.006,48	R$ 925,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 237.134,88	R$ 324.760,90
CAPITAL		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 72.134,88	R$ 159.760,90
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.962,49	R$ 72.134,88
Lucros Acumulados		R$ 170.962,49	R$ 72.134,88
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (98.827,61)	R$ 87.626,02
(-) Resultado do Exercício		R$ (98.827,61)	R$ 87.626,02

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/O-5
CPF: 451.656.849-68
FONES: (43) 341-7473 - 342-6214

PM CONDOMINIAS
CNPJ Nº 75.825.829/0001-68
Confere com o Original
10 / 08 / 2020

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R$ (98.827,61)	R$ 87.626,02
RECEITAS		R$ 436.284,79	R$ 1.334.427,60
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 432.463,91	R$ 1.334.008,44
RECEITA BRUTA		R$ 455.214,23	R$ 1.405.564,83
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 455.214,23	R$ 1.405.564,83
Servicos Prestados a Vista		R$ 455.214,23	R$ 1.405.564,83
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (22.750,32)	R$ (71.556,39)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (22.750,32)	R$ (71.556,39)
(-) Pis S Vendas e Servicos		R$ (2.949,59)	R$ (9.136,17)
(-) Cofins S Vendas e Servicos		R$ (13.613,49)	R$ (42.166,96)
(-) Issqn S Servicos		R$ (6.187,24)	R$ (20.253,26)
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.820,88	R$ 419,16
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.820,88	R$ 419,16
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.820,88	R$ 419,16
Recuperacao de Custos		R$ 3.591,20	R$ 419,16
Aviso Previo Reavido		R$ 229,68	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (535.112,40)	R$ (1.246.801,58)
(-) CUSTOS		R$ (340.316,52)	R$ (1.129.027,62)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (340.316,52)	R$ (1.129.027,62)
(-) CUSTOS COM MAO DE OBRA DIRETA		R$ (41.975,93)	R$ (159.148,56)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (30.860,18)	R$ (114.155,82)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (4.333,62)
(-) 13 Salario		R$ 0,00	R$ (3.228,67)
(-) Inss		R$ (8.584,20)	R$ (29.138,34)
(-) Fgts		R$ (2.531,55)	R$ (8.292,11)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R$ (298.340,59)	R$ (969.879,06)
(-) Material Aplicado		R$ (298.340,59)	R$ (930.970,06)
(-) Fretes, Carretos e Despachos		R$ 0,00	R$ (38.909,00)
(-) DESPESAS		R$ (185.193,77)	R$ (90.102,58)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (182.749,40)	R$ (88.435,38)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (132.769,40)	R$ (51.165,26)
(-) Salarios		R$ (46.204,27)	R$ (15.763,77)
(-) Pro-Labore		R$ (67.749,60)	R$ (16.817,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

329

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.842.730/0001-81

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Ferias		R$ (9.019,64)	R$ (10.641,40)
(-) 13.Salario		R$ (9.795,89)	R$ (7.942,64)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (35.191,67)	R$ (15.690,73)
(-) I.N.S.S.		R$ (30.299,38)	R$ (13.129,64)
(-) F.G.T.S.		R$ (4.892,29)	R$ (2.561,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (14.788,33)	R$ (21.579,39)
Legais e Judiciais		R$ (57,00)	R$ 0,00
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (421,33)	R$ (17.079,39)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (14.310,00)	R$ (4.500,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (2.444,37)	R$ (1.667,20)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (2.444,37)	R$ (1.667,20)
Juros		R$ (4,32)	R$ 0,00
(-) Multas		R$ (47,07)	R$ (1.667,20)
Despesas Bancarias		R$ (2.392,98)	R$ 0,00
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R$ (9.602,11)	R$ (27.671,38)
(-) DESPESAS C IMPOSTOS S LUCRO		R$ (9.602,11)	R$ (27.671,38)
(-) DESPESAS C IMPOSTOS S LUCROS		R$ (6.001,32)	R$ (17.294,61)
(-) Despesas C Irpj		R$ (6.001,32)	R$ (17.294,61)
(-) DESPESAS C CONTRIBUICOES S LUCROS		R$ (3.600,79)	R$ (10.376,77)
(-) Despesas C Contribuicao Social		R$ (3.600,79)	R$ (10.376,77)

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/O-5
CPF: 451.956.849-68
FONES: (43) 341-7473 - 342-621X

PM CONSORCIOS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-66
Confere com o Original
10/08/2020

Bárbara J. da Silva Rezende Montin
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

Wallace José Teluski
Chefe de Divisão de Licitação
Decreto nº 049/2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 13.842.730/0001-81 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	165.000,00	72.134,88	237.134,88
Resultado do Exercicio		87.626,02	87.626,02
Saldo Final em 31.12.2019	165.000,00	159.760,90	324.760,90
Notas			

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/O-5
CPF: 451.856.849-68
FONES: (43) 341-7473 - 342-6215

Bárbara J. da Silva Rezende Monti.
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

PR CONDOMINIOS
CNPJ Nº 75.825.820/0001-66
Confere com o Original
10 / 08 / 2020
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.F0.1A.FE.BE.05.F5.C6.60.B0.B1.73.8B.FB.E6.57.F6.C6.09.3D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

331

REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

CNPJ : 13.842.730/0001-81

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 Expresso em R$

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	(16.297,94)	421.490,26
27	Resultado Líquido do Exercício	87.626,02	(98.827,61)
94	Tributos a Compensar/Créditar	(12.712,94)	22.598,12
108	Estoques	(875.309,53)	222.292,89
124	Fornecedores	819.086,92	36.867,60
132	Obrigações Trabalhistas	(7.758,79)	10.431,82
140	Obrigações Tributárias	(13.722,93)	13.339,35
146	Provisões Trabalhistas	(5.357,72)	4.042,96
159	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	(8.148,97)	210.745,13
272	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(8.148,97)	210.745,13
2[illegible]	Disponibilidades no Início do Período	300.527,57	89.782,44
299	Disponibilidades no Final do Período	292.378,60	300.527,57
302	Variação das Disponibilidades	(8.148,97)	210.745,13

Londrina/PR, 31 Dezembro de 2019.

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF : 651.856.849-68
CRC : 029177/O-5PR

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI
Administrador
CPF : 056.353.159-25

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
12 / 08 / 2020
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

contábil SCI VISUAL Sucessor

332

REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI

CNPJ : 13.842.730/0001-81

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	72.134,88	170.962,49
27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
43	Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
51	RESULTADO DO EXERCÍCIO	87.626,02	(98.827,61)
280	Resultado do Exercício	87.626,02	(98.827,61)
60	REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
78	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
86	Reserva de Contingências	0,00	0,00
248	Reserva Legal	0,00	0,00
2[illegible]	Reserva Estatutária	0,00	0,00
264	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	87.626,02	(98.827,61)
213	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
221	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
230	Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
116	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
124	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
132	Reserva de Contingências	0,00	0,00
140	Reserva Legal	0,00	0,00
159	Reserva Estatutária	0,00	0,00
163	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
175	DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
205	Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
272	Lucros Distribuídos	0,00	0,00
167	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
191	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
299	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
302	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	159.760,90	72.134,88

Londrina/PR, 31 Dezembro de 2019.

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF : 651.856.849-68
CRC : 029177/O-5PR

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI
Administrador
CPF : 056.353.159-25

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
12 / 08 / 22
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

contábil SCI VISUAL Sucessor

Rezende Construcoes Civis Eireli
CNPJ : 13.842.730/0001-81
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2019

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	165.000,00				170.962,49	335.962,49
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
CORREÇÃO MONETÁRIA						
AUMENTOS DE CAPITAL						
REVERSÕES DE RESERVAS						
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					(98.827,61)	(98.827,61)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO						
Lucros Distribuídos						
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	165.000,00				72.134,88	237.134,88
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	165.000,00				72.134,88	237.134,88
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
CORREÇÃO MONETÁRIA						
AUMENTOS DE CAPITAL						
REVERSÕES DE RESERVAS						
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					87.626,02	87.626,02
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO						
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	165.000,00				159.760,90	324.760,90

PM CONSORCIOS CNPJ Nº 75.825.928/0001-80 Confere com o Original

Thiago José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
Contador
CPF : 651.856.849-68
CRC : PR-029177/O-5

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI
Administrador
CPF : 056.353.159-25

334

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.842.730/0001-81, constituída em 15/06/2011, com sede no município de Londrina/PR, à Rua José das Neves, 175, Jd. Pacaembu, tributada sob o regime de lucro real, com atividade principal voltada a construção civil.

2. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5. USO DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

a) créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existirem evidências de que o valor não será recebido;

b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;

c) *impairment* dos ativos imobilizados e intangíveis;

6. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

336

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceda seu valor recuperável estimado, calculado com base no valor residual menos perdas por redução ao valor recuperável apuradas até o exercício social imediatamente anterior. As perdas de valor consideradas relevantes são reconhecidas no resultado.

Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000(R1).

8. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

9. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização até o findo do exercício seguinte são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior ao findo do exercício seguinte são classificados como itens não circulantes.

10. ESTOQUES

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme determina a ITG 1000, item 17.

11. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior ao findo do exercício seguinte ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto sobre a Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), relativos ao exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável – considerando-se em separado as adições e/ou exclusões permanentes e temporárias excedente a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/trimestre, para o IRPJ, e de e 9% sobre o lucro tributável para a CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e/ou de base negativa da CSLL relativos à períodos de apuração relativos anteriores, limitada a compensação a 30% (trinta por cento) da base positiva obtida antes de sua dedução.

Os saldos discriminados por espécie de adição ou exclusão de caráter temporário, e controlados por meio de subconta do ativo – ajuste a valor justo de propriedade para investimento – ou de conta da Parte B do Lalur – Livro de Apuração do Lucro Real, a ser transcrito posteriormente em obrigação tributária acessória denominada ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

13. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 2018, totalmente integralizado, é de R$ 165.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 165.000 quotas, no valor individual de R$ 1,00 (hum real) cada. Integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital Social em R$	%
Barbara Juliana da Silva Rezende Montini	165.000	165.000,00	100,00
TOTAL	**165.000**	**165.000,00**	**100,00**

14. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos serviços; o valor da receita pode ser medido com segurança; o reconhecimento do Contas a Receber é provável; e os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Londrina, PR, 31 de dezembro de 2019.

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 651.856.849-68
CRC: PR 029177/O-5

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.353.159-25

PM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 75.825.828/0001-80
Confere com o Original
10 / 08 / 20
José Teluski
Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

339

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

CNPJ: 13.842.730/0001-81

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Londrina, 31/12/2019

À

FISCON ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CRC n.º: PR 006112/O

Endereço: Av. Inglaterra, 664 – Sala 202

Londrina, Paraná – 86046-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI, CNPJ: 13.842.730/0001-81, que as informações relativas ao período base 01/01/2018 a 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI

CPF: 056.353.159-25

Representante Legal

PM CONSQUINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
13 / 08 / 2020

Wallace Jose Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

340

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP, CNPJ 13.842.730/0001-81.-.-.-

341

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 03/2020

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

RUA: JOSÉ DAS NEVES, 175 – FONE/FAX (43) 3339-7643 CEP 86079-200 CNPJ 13.842.730/0001-81 - LONDRINA -PR
rezendeltda@hotmail.com

342

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 03/2020

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP,** CNPJ/MF nº **13.842.730/0001-81**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

RUA: JOSÉ DAS NEVES, 175 – FONE/FAX (43) 3339-7643 CEP 86079-200 CNPJ 13.842.730/0001-81 - LONDRINA -PR
rezendeltda@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 122592904201642150014-1; Data: 29/04/2020 16:51:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15248-E3R5; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CERTIFICADO CADASTRAL N.º 029/2020

Razão Social: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO	
Endereço: AV JAMIL ASSAD JAMUS Nº 327 – ANDAR 02 - CENTRO	
Cidade: MAUA DA SERRA - PARANÁ	
CNPJ: 27.379.144/0001-57	**Insc. Estadual:**
Telefone / Fax: (43) 3464-1857/ (43) 9989-0092	
Proprietários e Sócios	**Cargos na Empresa**
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	SOCIO/ADMINISTRADOR
Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.	**Capital da Empresa**
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	R$ 150.000,00

Ramo de Atividade:

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em conseqüência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.

Insc. Inicial: 27/02/2020
Válido até: 31/12/2020

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
CPL- 654/2019

000002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1510228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:51:14 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122592904201642150014-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c9399d0481ef01028759fb9441b6cfa009bdc3efe2bdc1946dbb253b2d10
1b4848fb0322da0f342db9ef420df94cbf94b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

1-NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná DETRAN PR, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de N.FEREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO com sede à Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, Sala 01, Bairro Centro. Cep 86828-000 Mauá da Serra-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109202759 em 09/07/2018 e no CNPJ/MF sob o número 27.379.144/0001-57, fazendo uso do que permite § 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de empresário individual para Sociedade Empresaria Limitada, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade limitada unipessoal,** a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato social a qual será regida pelas clausulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Tipo jurídico

Fica Transformado o instrumento de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome de: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO DOS SANTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª – Alteração do nome empresarial

A sociedade passará a ter a denominação de: **N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO DOS SANTOS LTDA.**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

Clausula 3ª – Do Endereço

Fica alterado o endereço da sociedade limitada unipessoal para: Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra– PR., CEP 86828-000;

Clausula 4ª - OBJETO SOCIAL

Fica alterado o Objeto social para: SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES,; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.

Clausula 5ª – ATIVIDADES

Fica alterado as atividades da empresa para:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;0163-6/00 - Atividades de pós-colheita; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4741-5/00 - Comércio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 212-5/00 - Carga e descarga; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 5112-9/01- Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves.

Clausula 6ª – Do Capital Social

O capital social é elevado para R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação do sócio;

Paragrafo único: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 150.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	150.000	100%	R$ 150.000,00
TOTAL	**150.000**	**100%**	**R$ 150.000,00**

Clausula 7ª – Da administração

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

A administração da sociedade caberá ao sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS** na qualidade de administrador, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao **objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor**

Clausula 8ª Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Clausula 9ª Da consolidação do contrato

Em virtude das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social unipessoal, com a seguinte redação;

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

1-NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná DETRAN PR, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DE PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada unipessoal, que gira sob a razão social "**N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** " com sede na Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra– PR., CEP 86828-000. .

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de Março de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede na cidade de Mauá da Serra-PR, na Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra– PR., CEP 86828-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social "**SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES,; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES."

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	150.000	100%	R$ 150.000,00
TOTAL	**150.000**	**100%**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são individuais em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois da averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA : A administração da sociedade caberá ao sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS** na qualidade de administrador, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Paragrafo 1º A remuneração do Administrador será fixada pelo sócio.

Paragrafo 2º A sociedade, também, poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, sempre em conjunto, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 3 (três) anos, com exceção dos " ad judicia at extra" que poderão ter prazo indeterminado a ser conferido a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS.

CLÁUSULA DECIMA : Balanço Geral

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrado prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.

CAPÍTULO QUARTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Deliberações Gerais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-labore

Os sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecimento e ou interdição do sócio

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

354

ALTERAÇÃO POR TRASNFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123,de 14/12/2006.

CAPÍTULO QUINTO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Mauá da Serra, 06 Fevereiro de 2020.

_____

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 496.680.649-68

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49668064968	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 16:43 SOB Nº 41209274038.
PROTOCOLO: 200832670 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000611077. NIRE: 41209274038.
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.379.144/0001-57 MATRIZ		24/03/2017

NOME EMPRESARIAL
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXXI ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JAMIL ASSAD JAMUS	327	ANDAR 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.828-000	CENTRO	MAUA DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3464-1857/ (43) 9989-0092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **14:02:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.379.144/0001-57 MATRIZ		24/03/2017

NOME EMPRESARIAL
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JAMIL ASSAD JAMUS	327	ANDAR 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.828-000	CENTRO	MAUA DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3464-1857/ (43) 9989-0092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **14:02:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.379.144/0001-57 **MATRIZ**		**24/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.12-5-00 - Carga e descarga
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JAMIL ASSAD JAMUS	**327**	**ANDAR 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.828-000	**CENTRO**	**MAUA DA SERRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3464-1857/ (43) 9989-0092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **14:02:00** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002827739
NIRE (Sede) 41209274038	**CNPJ** 27.379.144/0001-57	**Data de Ato Constitutivo** 24/03/2017	**Início de Atividade** 06/03/2017

Endereço Completo
Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, Nº 327, ANDAR 02;, CENTRO - Mauá da Serra/PR - CEP 86828-000

Objeto Social
SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES,; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NICODEMOS FERREIRA	496.680.649-68	R$ 150.000,00	Sócio	S	

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2002827739
DOS SANTOS	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	496.680.649-68	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
07/02/2020	41209274038	090 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2020, às 11:29:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GH10GAUW**.

PRC2002827739

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública conforme disposições constante da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, em qualquer de suas esferas, sendo que, qualquer fato superveniente será informado à administração pública. Ainda, declaramos que, a proponente não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impeditiva de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer esferas do poder público.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR terça-feira, 4 de agosto de 2020

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
27.379.144/0001-57

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone:(43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra PR

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 30/2017

Inscrição Municipal: 3128

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA, COFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Nº 039/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

RAZÃO SOCIAL: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

NOME FANTASIA: MAXXI SERVIÇOS

ENDEREÇO: AV - JAMIL ASSAD JAMUS, 327 **CEP.:** 86828-000

BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** ANDAR 2

C.N.P.J / CPF Nº: 27.379.144/0001-57

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-089 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122593004201625570886-1; Data: 30/04/2020 16:31:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17517-3523; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone:(43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra PR

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS-0161001
SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA-0161003
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-0161099
ATIVIDADES DE POS-COLHEITA-0163600
FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL-2512800
SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-2539001
SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-2539002
FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS-2542000
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA-3101200
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA-3314711
RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO-3831999
RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-3839499
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-4120400
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS-4213800
OBRAS DE TERRAPLENAGEM-4313400
SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-4319300
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA-4321500
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS-4322301
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL-4330402
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL-4330404
APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES-4330405
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO-4330499
OBRAS DE ALVENARIA-4399103
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA-4399105
COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS-4687703
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA-4741500
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO-4742300
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS-4743100
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS-4744001
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS-4744002
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS-4744003
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-4744005
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL-4744099
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS-4789002
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL-4930201
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL-4930202
SERVICO DE TAXI AEREO E LOCACAO DE AERONAVES COM TRIPULACAO-5112901
DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS-5211799
CARGA E DESCARGA-5212500
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS-8121400
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-8129000
ATIVIDADES PAISAGISTICAS-8130300
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO-82113

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Bosco - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc., XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122593004201625570886-2; Data: 30/04/2020 16:31:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17516-ZCX3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

357

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone:(43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
30/04/2020	10/04/2021

ROSANGELA APARECIDA CORRER
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Rosângela Apª Correr
Diretora do Dep. de Tributação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5494 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 122593004201625570886-3; Data: 30/04/2020 16:31:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17515-8AFC;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

000028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 16:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1511176

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 16:31:39 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122593004201625570886-1 a 122593004201625570886-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285cc96e4134b1a4d87ce6b914ab1f0103ca9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484a7deead97c97eed9106bcc4cff39c297

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:20 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **9AB3.D1D7.70A1.9E81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022074685-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.379.144/0001-57**
Nome: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 760

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.379.144/0001-57**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** CPF/CNPJ nº **27.379.144/0001-57**, situado(a) na cidade de Mauá da Serra - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 9A0A43E8F79A84163000F4672B6844AB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/09/2020

Mauá da Serra - PR, 04 de agosto de 2020

Voltar | Imprimir

000035 362

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.144/0001-57
Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME
Endereço: R IOLANDA ALVES MARCONDES 166 SALA 01 / CENTRO / MAUA DA SERRA / PR / 86828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080102283686359310

Informação obtida em 04/08/2020 10:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, DECLARAM, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR terça-feira, 4 de agosto de 2020

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 27.379.144/0001-57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.379.144/0001-57
Certidão nº: 8323185/2020
Expedição: 09/04/2020, às 13:26:44
Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.379.144/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000041 364

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60247/2020 **Validade:** 16/11/2020

Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 27379144000157
Num. Registro: 66695 **Registrada desde :** 29/06/2018
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327 ANDAR 2 CENTRO
Município/Estado: MAUA DA SERRA-PR **CEP:** 86828000
Objetivo Social:
SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESGARREGAMENTO DE GARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADE DE APOIO Á AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA, FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMAINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

00004

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, TAIS COMO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADILHAS DE METAL TAIS COMO: GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSTPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AEREO E LOCAÇÃO AERONAVES.

Restrição de Atividade : As atividades a serem desenvolvidas devem estar limitadas as atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos Engº Civil e Engª Agronoma com restrições impeditivas para atividades de metalurgia e mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EVERTON LOPES MIGUEL
Carteira: PR-172340/D Data de Expedição: 10/08/2018
Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 18/05/2020
Desde: 20/05/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ANGÉLICA CORRÊA GONZAGA DA SILVA
Carteira: PR-178854/D Data de Expedição: 25/04/2019
Desde: 01/07/2019 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º
Observações: parágrafo único, alíneas a até e
Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º
Observações: incisos a, b, e, g

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º
Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t
Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 143142/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2020 13:18:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50936/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: EVERTON LOPES MIGUEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-172340/D
Registro Nacional : 1717822630
Registrado(a) desde : 10/08/2018

Filiação : JOSE MIGUEL
SUELI LOPES MIGUEL
Data de Nascimento : 02/03/1984
Carteira de Identidade : 8.063.183-9 CPF : 04182733916
Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 30/07/2018 Diplomação : 17/12/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
69266 - WM ELETROMECANICA LTDA
Desde: 24/05/2019 Até: 13/04/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

66695 - N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 122685/2020.

000046

Emitida via Internet em 27/04/2020 14:40:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1208/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL** RNP: **1717822630**
Registro: **PR-172340/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193232743** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 18/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** CNPJ: **975.527.559-20**

Rua: AVENIDA PONTA GROSSA Nº: 480

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MAUA DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Contrato: EMPREITADA celebrado em 08/07/2019

Valor do contrato: R$ 61.435,18 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 469,98 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA QUADRA Nº: 6

Complemento: LT: 40 Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MAUA DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Data de início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 08/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO** , Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRESC DE AREA**

Observações:
250 METROS DE SERVIÇOS PRELIMINARES; . NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (15 UNID); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS EM LED E TOMADAS DE IMBUTIR; ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS A ESPELHO, 19 MTS INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, COMPLETA, INSTALADA,60 MTS TELHA FIBROCIMENTO, REVESTIMENTO DE PAREDES, CHAPISCO 90MTS, EMBOÇO 90 MTS E REVESTIMENTO CERAMICO 90 MTS. REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO CERÂMICO APROX. 32 MTS, QUEBRA VISTA DOS MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA POLIDO EM 2 FACES-
0,50X1,0M", PINTURA 2200 MTS FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.
AF_06/2014" LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETO -2 DMÃOS
ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS MADEIRA
ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS, CORRIMÃO METÁLICO TUBO GALV.1 1/2" - H= 70-90 CM, COM TELA, PINTADOS
CORRIMÃO METÁLICO . 1 1/2" - H= 70-90 CM,
"TOLDO EM LONA, INCL. ESTRUTURA COM COLUNAS, ESTR. TUBULAR,
GUARDA-CORPO APROXIMADAMENTE 100 MTS

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta local e data de expedição. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1208/2020
27/02/2020 15:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37784/2020.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000048

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1208/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 37784/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão ... ser co... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, ... ada no site do ... mando o número do protocolo: 37784/2020.

CAT nº 1208/2020 de 27/02/2020, ... na 2 de 3

CREA-PR

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37784/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob n° 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes n° 166, Centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,** CNPJ n° 95.548.400/0001-42, localizada na Avenida Ponta Grossa, 480, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um estabelecimento global referente a reforma e melhorias do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizada no endereço José Rodrigues da Silva Quadra, Jardim São Luiz, Mauá da Serra-PR, GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 469,98m² no valor de R$ 61.435,18 (Sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) , com as respectivas especificações: 250 METROS DE SERVIÇOS PRELIMINARES; NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (15 UNID); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS EM LED E TOMADAS DE EMBUTIR; ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS A ESPELHO, 19 MTS INSTALAÇÃO PORTA D EFERRO TIPO VENEZIANA, COMPLETA, INSTALADA, 60 MTS TELHA FIBROCIMENTO, REVESTIMENTO DE PAREDES, CHAPISCO 90 MTS, EMBOÇO 90 MTS E REVESTIMENTO CERÂMICO 90 MTS. REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO CERÂMICO APROX. 32 MTS, QUEBRA VISTA DOS MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA POLIDO EM 2 FACES-0,50X1,0M", PINTURA 2200 MTS FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014" LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETO – 2 DEMÃOS ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS MADEIRA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS, CORRIMÃO METÁLICO TUBO GALV. 1 1/2" – H= 70-90 CM, " TOLDO EM LONA, INCL. ESTRUTURA COM COLUNAS, ESTR. TUBULAR, GUARDA-CORPO APROXIMADAMENTE 100 MTS. Com inicio no dia 08/07/2019 e conclusão no dia 08/09/2019, tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o n° 041.827.339-16, n° da Carteira:PR-172340/D, e o responsável da contratante o Engenheiro Civil Augusto Ciskoski, inscrito no CPF sob o nº 324.823.889-53, nº da Carteira:PR-12675/D.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

CARTÓRIO MAUÁ DA SERRA - PR

Augusto Ciskoski
Eng.º Civil
CREA-PR 12.675-D

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR
Av. Jamil Assad Jamus, 355 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1397
Selo Digital nº kwbEM.yUqbN.Iv9be-Z9HvM.fduoV. Consulte em http:\www.funarpen.com.br.
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **AUGUSTO CISKOSKI**. Dou fé.
Mauá da Serra, **04 de fevereiro de 2020 - 13:53:32h.**
Em Test da Verdade
Francielly Schor Domingues
Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e Registro Civil
Mauá da Serra - PR
Tabelia e Re

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 12259290420164146063 1-1; Data: 29/04/2020 16:46:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15237-7930; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000051

369

SL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES

SL ALIMENTOS

Sementes Alimentos Paraná

EXCELÊNCIA EM ALIMENTOS | *Excellence in food*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa N.FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob o nº 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes nº166, Centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviços à **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 81.066.938/0001-06, localizada a Rodovia do Café, BR 376, KM 289, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 2000m² no valor de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com as respectivas especificações: 6.000 m^2 de preparação de paredes e raspagem, com lavagem quando necessário, 6000 m^2 de fundo selador acrílico, 6000 m^2 de pintura acrílica semi brilho, 400 m^2 de reparos em alvenaria e peso para recebimento de pintura e 300 m^2 de pintura em esmalte sintético com fundo nivelador, com início no dia 18 de Maio de 2019 e conclusão no dia 05 de Junho de 2019 tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o nº 041.827.339-16), nº da Carteira: PR-172340-D, e o responsável da Contratante o Supervisor de Manutenção e Engenheiro Eletricista Sr. Marcos Roberto Tibério, inscrito no CPF sob o nº 846.521.609-68, nº da Carteira: PR-29857-D.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Mauá da Serra 08 de junho de 2019.

CARTORIO MAUA DA SERRA PR

Marcos Roberto Tibério

Marcos Roberto Tibério
CPF Nº 846.521.609-68
Eng. Eletricista PR-29857-68.

Eng. Marcos R. Tibério
SL. CEREAIS E ALIMENTO LTDA
SUPERVISOR MANUTENÇÃO

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 81.066.938/0001-06

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060342

000052

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122592904201641460631-2; Data: 29/04/2020 16:46:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15236-ZXGX; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valbet Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR
Av. Jamil Assad Jamus, 355 - Centro - CEP 86228-000 - Tel: (43) 3464-1397

Selo Digital nº 5w8vm.zNjEF.XXnq9-6jwTy.GWOsj. Consulte em http:\www.funarpen.com.br.

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **MARCOS ROBERTO TIBÉRIO**. Dou fé.

Mauá da Serra, **26 de junho de 2019 - 08:41:21h.**

Em Test da Verdade

Débora Pilati - Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e Registro Civil
Dunya Novaes Schuchovski
Tabeliã e Registradora
Mauá da Serra - Paraná

370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460631-1 a 122592904201641460631-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c4402f7f1b0cd754a51a9a1c4df9e6b529bdc3efe2bdc1946dbb253b2d10
1b4844b2bba0a8548695244aa236ad10a208e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000054

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3227/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL** RNP: **1717822630**
Registro: **PR-172340/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192485206** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 05/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **81.066.938/0001-06**

Rua: RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289 Nº: 0

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MAUA DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Contrato: celebrado em 18/05/2019

Valor do contrato: R$ 65.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289 Nº: S/N

Complemento: LT: 0 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MAUA DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Data de início: 18/05/2019 Conclusão efetiva: 05/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
TRATA-SE DE UM CONTRATO DE EMPREITADA COM AREA DE 2.000M² COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 6.000M² DE PREPARAÇÃO DE PAREDES E RASPAGEM, COM LAVAGEM QUANDO NECESSÁRIO, 6.000 M² DE FUNDO DE SELADOR ACRÍLICO, 6.000 M² DE PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 400 M² DE REPAROS EM ALVENARIA E PISO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA E 300 M2 DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO NIVELADOR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060342, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3227/2019

05/03/2020 11:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 214704/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBJETO: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
LOCAL: AV. BRASIL N.250 – QUADRA: 56 LOTE: 33

Encontra-se edificada e concluída a obra do objeto em epígrafe, tendo como seu responsável técnico a Eng. Civil Everton Lopes Miguel, CREA 17.2340-D/pr. A mesma foi executada pela empresa N. Ferreira dos Santos- Apoio Administrativo.

Fica esta recebida em caráter definitivo, sendo que a mesma foi realizada com boa qualidade.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Congonhinhas, 02 de Março de 2020.

Eng.º Civil Nilton Santos Dallamuta
CREA 114.223-SP/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 2 de 5

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇAO NO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.
	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	4,50
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)		
	MURO LATERAL (DIVISA CASA) - 3,65M	m3	0,96
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m	9,00
74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO- PROF. 3,00M	m3	1,08
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO		
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM	m2	1,77
	MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m3	0,16
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- VIGA BALDRAME		
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m3	0,16
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,16
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES		
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS	m2	2,31
	DEMÃOS	m2	0,14
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	m3	0,14
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- PILAR		
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m3	0,14
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,14
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES		
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X		
	39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m2	6,30
	SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	12,60
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA		
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	m2	12,60
	BETONEIRA	m2	68,40
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.		
	QUADRA DE ESPORTES		
	COBERTURA		
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, EM ARCO, INCLUSO	m2	175,00
	IÇAMENTO	UD	13,00
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	m2	697,50
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA		
	Total do Item		
	PINTURA QUADRA		
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 10CM DE LARGURA	m	172,89
74245	PINTURA ACRILICA DE PISO EM QUADRA POLIESPORTIVA	m2	705,80
	REPAROS MURO DE ARRIMO LATERAL		
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,76
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m3	26,82
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,00cm		
	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	138,80
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	138,80
	COZINHA (3,85X4,00M)		
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,24
98228	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	28,00
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,98
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM		
	MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 3 de 5

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇAO NO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
LOCAL: AVENIDA BRASIL , 260 - QUADRA 56 - LOTE 33
CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS		
	DEMÃOS	m2	5,40
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA		
	SERRADA, E=2,5CM	m2	7,84
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,79
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	28,90
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,79
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO	m3	0,79
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X		
	39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²		
	SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	33,60
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	67,20
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM		
	BETONEIRA	m2	67,20
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),		
	PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS		
	SECAS ESPESSURA 2CM.	m2	15,40
98681	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA		
	2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	15,40
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA RESPALDO, EM		
	MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54
74141	LAJE PRÉ-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA		
	CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. (INCL. BEIRAL)	m2	25,00
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA		
	EXTRA PI 4 DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE		
	ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	16,00
87885	CHAPISCO APLICADO EM LAJE	m2	67,20
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM		
	BETONEIRA	m2	67,20
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA		
	EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5		
	M² NA ALTURA 2,00M DAS PAREDES.	m2	24,00
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPORCOM 1 LÂMPADA LED 15W		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	ud	2,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC		
	DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO		
	EM ALVENARIA E FECHAMENTO	UD	3,00
93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL		
	OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX		
	CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	ud	8,00
93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO		
	INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARR		
	AFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓ		
	VEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, P/ PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	ud	2,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE		
	PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO		
	EM ALVENARIA.	ud	4,00
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E		
	INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	ud	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 4 de 5

CREA-PR

374

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇAO NO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.
98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM		
	TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA =0,80M	ud	1,00
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA		
	DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	5,15
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTIC		
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00
89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA		
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	5,80
94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS,		
	PADRONIZADA	m2	5,40
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	6,20
90816	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA		
	PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
90828	GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS,		
	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ud	2,00
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA		
	DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉ		
	DIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	ud	1,00
84.659	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	5,25
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	23,20
88.489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INT. , DUAS DEMÃOS	m2	4,20
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA , UMA DEMÃO.	m2	28,20
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	25,00
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE "A"	ud	1,00
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG,CLASSE " BC"	ud	1,00
	COBERTURA(COZINHA)		
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,		
	VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU		
	TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	ud	4,00
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA		
	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	25,00
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS		
	INCLUSO IÇAMENTO.	m2	25,00
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHAD	m	14,00
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSP M		
	ORTE VERTICAL.	m	10,00
87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X		
	39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²		
	SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	2,10
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	4,20
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM		
	BETONEIRA	m2	4,20
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA , UMA DEMÃO.	m2	4,20

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114.223/D-SP

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 5 de 5

CREA-PR

375

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1690/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL** RNP: **1717822630**
Registro: **PR-172340/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194473566** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**
Rua: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA Nº: 266
Complemento: QUADRA Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000
Contrato: 104/2019 celebrado em 12/08/2019 Vinculado a ART: 20192287307
Valor do contrato: R$ 60.290,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)
Endereço da obra/serviço: AV. BRASIL Nº: 58
Complemento: QUADRA Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000
Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 22/11/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 700 M2

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante, nem o período da realização do serviço. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART, bem como as datas informadas pelo profissional na baixa.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1690/2020
06/05/2020 16:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 75823/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

376

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que recebemos os documentos do presente edital, bem como todos os seus anexos, e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Do mesmo modo, obtivemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada. A administração pública não possui a responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR terça-feira, 4 de agosto de 2020

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 27.379.144/0001-57

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122592904201641460490-1; Data: 29/04/2020 16:45:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15232-ZV6B; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. EVERTON LOPES MIGUEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portadora da cédula de identidade RG n° 8.063.183-9 e do CPF/MF nº 041.827.339-16 e registrado no CREA-PR sob nº PR- 172340/D, com endereço na São José, 206, Eliel Resende Siqueira, CEP 868280-000 Mauá da Serra-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a N. FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57 com endereço na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, sala 02, Centro, CEP 86828-000, Mauá da Serra-PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para atender as demandas solicitadas e previamente negociadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto de sua empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente todos os serviços ora contratados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** as despesas geradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, durante o período de 2 (dois anos) a contar a partir da assinatura deste Instrumento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 12259290420164146049O-2; Data: 29/04/2020 16:45:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15231-3270;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- Fica acertado entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** o valor de um salário mínimo mensal (R$ 998,00 Novecentos e Noventa e Oito Reais), equivalente á uma hora de serviços prestados por dia.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 2 (dois anos) anos podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos .

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de um mês, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122592904201641460490-3; Data: 29/04/2020 16:45:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15230-V3SX;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Marilândia do Sul - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

000070

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5461
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 12259290420164146049O-4; Data: 29/04/2020 16:45:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15229-2VUY; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CARTORIO MAUA DA SERRA - PR

Mauá da Serra, 17 de Maio de 2019.

CONTRATANTE_____

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

Nicodemos Ferreira dos Santos
CPF: 496.680.649-68
RG: 3.662.720-4

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

Sócio/ proprietário da empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS -APOIO ADMINTRATIVO-ME

CARTORIO MAUA DA SERRA - PR

CONTRATADO Everton Lopes Miguel

EVERTON LOPES MIGUEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 172340/D

Everton Lopes Miguel
CPF/MF n° 041.827.339-16
CREA : 172340/D

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Adrielly Nayara da Silva Costa
RG : 306.342.729.39.

2)_____
Nome:
RG: 035.664.459-22

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

000071

379

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
DESDE 1º DE MAIO DE 1963
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-905 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122592904201641460490-5; Data: 29/04/2020 16:45:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15228-XLJ3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

da Serra

4-1397
Consulte

Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS** e **EVERTON LOPES MIGUEL**. Dou fé.

Mauá da Serra, **26 de junho de 2019 - 10:27:08h.**

Em Test da Verdade

Eduardo Vinicius dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e Registro Civil
Dunya Novaes Schuchovski
Tabeliã e Registradora
Mauá da Serra - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460490-1 a 122592904201641460490-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c544d0ee77be6cf4fa167507eca265d9f9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d10
1b4841349095613fd58252354b5fbfc3a18f3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

380

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, Declaram para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor EVERTON LOPES MIGUEL, inscrito no CREA sob nº PR 172340/D.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR terça-feira, 4 de agosto de 2020

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 27.379.144/0001-57

000079

383

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha:** 1

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo .....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço .....: Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, 327

Complemento .....: ANDAR 02

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MAUA DA SERRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual.....: 9075758100

Registro na junta.....: 41108202759 Data registro: 24/03/2017 (Não existe)

Inscrição Municipal.....: 3128

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2019

MAUA DA SERRA, 01/01/2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR (Empresário)
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Ressalva: Nire correto é 411.08202759
é a função de Nicodemos Ferreira dos Santos é Empresário

Ricardo Aguinaldo dos Santos
CONTADOR PR 066607 / 09
CPF 072.855.959-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL APUCARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
Termo de Autenticação 20/022015-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
APUCARANA
18 MAIO/2020
RAPHAEL CERIZZA DE LACERDA
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12259200520188193853 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-1
Data: 20/05/2020 17:58:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49974-SZGN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

000080

Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
C.N.P.J.: 27.379.144/0001-57
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0036
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	186.947,41D
ATIVO CIRCULANTE	186.947,41D
DISPONÍVEL	134.095,87D
CAIXA	25.260,73D
CAIXA GERAL	25.260,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	108.835,14D
BANCO BRADESCO S/A	108.835,14D
CLIENTES	52.851,54D
DUPLICATAS A RECEBER	52.851,54D
CLIENTES DIVERSOS	52.851,54D
PASSIVO	186.947,41C
PASSIVO CIRCULANTE	36.899,22C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.900,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.900,49C
IRRF A RECOLHER	4,92C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32.895,57C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.998,73C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.617,22C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.729,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.381,51C
INSS A RECOLHER	1.077,51C
FGTS A RECOLHER	304,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.048,19C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	130.048,19C
RESERVA LEGAL	130.048,19C

MAUA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º ... da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/200... ...ntico a pr... ...te imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https:... ...digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/docun... ...12259200520188193853 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-2
Data: 20/05/2020 17:58:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49975-GD3G;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
C.N.P.J.: 27.379.144/0001-57

Folha: 0037
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	757.645,65	757.645,65
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(103.961,08)	(103.961,08)
RECEITA LÍQUIDA		653.684,57
CMV		
SERVIÇOS PRESTADOS AUTÔNOMOS	(22.052,47)	
DESPESAS COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	(765,13)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(106.131,98)	
13º SALÁRIO	(9.782,48)	
FÉRIAS	(17.862,81)	
FGTS	(17.142,16)	(173.737,03)
LUCRO BRUTO		479.947,54
DESPESAS OPERACIONAIS		(146.568,12)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(87.144,75)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(39.023,86)	(126.168,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
BOLSA AUXILIO (ESTAGIARIO)	(545,14)	
MULTAS DE MORA	(3.130,60)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.016,56)	
JUROS DE MORA	(331,21)	(20.399,51)
RESULTADO OPERACIONAL		333.379,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		333.379,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		333.379,42

MAUA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12259200520188193853 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-3
Data: 20/05/2020 17:58:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49976-Z1LH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

000082

Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
C.N.P.J.: 27.379.144/0001-57 Folha: 0038
Realizado em 31 de Dezembro de 2019 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	128.068,77
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	333.379,42
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	461.448,19
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(331.400,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(331.400,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.048,19

MAUA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/200... ntico a p... te imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https... .../12259200520188193536 ...odigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/docu...

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12259200520188193536-4
Data: 20/05/2020 17:58:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49977-5CAV;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Folha: 39
Número livro: 3
31/12/19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de Dezembro de 2019

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO , cadastrada no CNPJ n° 27.379.144/0001-57, constituída em 06/03/2017, tributada pelo regime do simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de apoio administrativo, serviços em almoxarifados, arrumação de estoque, manuseio e reposição de estoque; serviços de poda e plantio de gramas e arvores, manutenção de jardins e gramados em parques municipais, industriais e comerciais, roçada de vias e acostamentos urbanos e rurais mecânica e manual; limpeza conservação e higienização de prédios, domicílios, banheiros públicos e empresas; serviços de dedetização, desratização, imunização, combate e controle de pragas; carregamento e descarregamento de cargas; serviços administrativos a terceiros, arquivamento de documentos; serviços de limpeza, varredura e capina de ruas, logradouros, rodovias, chácaras e outros domicílios rurais, limpeza de maquinas industriais, caldeiras, fornos e dutos, limpeza de caixa de agua cisternas, boca de lobo, caixa de gordura fossa séptica; serviço de armazenamento; prestação de serviços de imunização e controle de pragas agrícolas atividade de apoio à agricultura; desentupimento de instalações hidráulicas residenciais e comerciais por hidro jateamento; limpeza de terrenos urbanos e rurais mecânica e manual; limpeza de meio fio e sarjetas; pintura de meio fio; pintura de faixas de transito, pintura de edifícios e obras de alvenaria; regularização de terreno e substrato com terra vegetal para plantio de grama; desobstrução, retirada de terra folhas e entulhos; pintura de pisos cimentados; vistoria a domicilio para coleta de materiais que acumulem agua; limpeza predial, pintura, reformas em prédios edificações, varrição mecanizada e manual; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões,; serviço de terraplanagem, perfuração de fossas; perfuração de poços artesianos e semi artesiano; locação de maquinas e equipamentos; construção de obras em alvenaria; serviços de acabamento em construções; aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores de casas e edifícios e demais construções em alvenaria; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armarinhos embutidos; instalação e manutenção elétrica em casas, edifícios e barracões; serviço de instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de urbanização em ruas praças e calçadas; comercio varejista de materiais para construção; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de madeiras e artefatos; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de materiais hidráulicos; seleção e corte e prensagem de metais ferrosos e não ferrosos; coleta, separação, classificação e comercialização atacadista de sucatas metálicas; serviço de classificação, desinfecção, limpeza,lavagem, secagem, secagem e ornamentação sob contrato de produtos agrícolas; fabricação de artigos de serralheria tais como ferragens para construção, dobradiças, trincos, fechaduras e guarnições; fabricação de esquadrilhas de metal tais como grades, portões, marcos e batentes, portas metálicas; comercio varejista de vidros para construção; serviços de torno, fresa, soldas e semelhantes; serviço de pintura, polimento e revestimento em metais; manutenção e reparação de maquinas para agricultura tais como arados, grades, semeadeiras e colheitadeiras;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12259200520188193853 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-5
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49978-SJNW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Folha: 40
Número livro: 3
31/12/19

comercio varejista de calhas para construção, serviços de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; serviços médicos e farmacêutico exercidos em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município; trituração, limpeza e triagem de papel, papelão, vidro e borracha para a obtenção de matéria-prima secundária, com sede no município de Mauá da Serra-PR, na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, Centro, CEP 86828-000

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade; Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/200... Confira os dados do ato em: https://digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/docu... 12259200520188193853 6
O referido é verdade. Dou fé.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-6
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49979-JY8P;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2019.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12259200520188193853 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-7
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49980-FS9R;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Folha: 42
Número livro: 3
31/12/19

competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 12: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 13: ESTOQUES
A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO
A administração da empresa declara que não apresenta saldos de ativos imobilizados na data da elaboração das demonstrações contábeis, em casos existentes o ativo imobilizado seria inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.
As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de Janeiro de 2019.
A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/200[illegible] 8°, 41 [illegible] digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/docum[illegible] 12259200520188193853[illegible]
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-8
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49981-QCMK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Folha: 0043
Número livro: 0003

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MAUA DA SERRA, 31/12/2019

À

R.A. DOS SANTOS ASSESSORIA CONTABIL
CRC n.º 066607/O
Endereço: Rua R JOSE BATISTA DE PAIVA, nº 213, CENTRO, CEP nº 86828-000
MAUA DA SERRA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27.379.144/0001-57, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12259200520188193853 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-9
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49982-2A6I;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

000088

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 44**

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo .....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço .....: Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, 327

Complemento .....: ANDAR 02

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MAUA DA SERRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual.....: 9075758100

Registro na junta.....: 411082027593 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal.....: 3128

Periodo de escrituração: 01/01/2019 á 31/12/2019

MAUA DA SERRA, 31/12/2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/20[illegible] V 8°, 41 [illegible]nte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://[illegible]odigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/docu.[illegible]/12259200520188193853 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259200520188193853 6-10
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49983-VGVO;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 18:12:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 122592005201881938536-1 122592005201881938536-10
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af9788e8875e64dd8607c7e00cb5d39f05ac11cb8ce78f7f950f3381978943cd2ac29bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CAPACIDADE FINANCEIRA

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu sócio NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra -PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 496.680.649-68, **DECLARA QUE:**

As demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

A qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	ANO 2019	
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC/PC)	186.947,41 / 36.899,22	5,06
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	186.947,41 / 36.899,22	5,06
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	186.947,41 / 36.899,22	5,06
Endividamento (PC+PELP) / (AT)	36.899,22 / 186.947,41	0,20

AC – Ativo Circulante; RLP – Realizável a Longo Prazo; AP – Ativo Permanente; ELP – Exigível a Longo Prazo.
PC – Passivo Circulante;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mauá da Serra-PR, 28 de abril de 2020.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG 3.662.720-4 SESP-PR
CPF/MF 496.680.649-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ nº 27.379.144/0001-57

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
CRC Nº 066607/O-9
CPF/MF 072.855.959-50
CONTADOR
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ nº 27.379.144/0001-57

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 122590405201840310890-1; Data: 04/05/2020 18:40:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65924-2G67; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000076

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
Av. Jamil Assad Jamus, 313 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1397
Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR

Selo Digital nº rX4tB.78Z2z.IvSAY-GpHzA.4fO8x.
Consulte em http:\www.funarpen.com.br.

Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS e RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS**. Dou fé.

Mauá da Serra, **04 de maio de 2020 - 15:06:48h.**

Em Test da Verdade

Débora Pilati - Escrevente Juramentada

Dunya Novaes Schunbowski
Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122590405201840310890-2; Data: 04/05/2020 18:40:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65923-TRAA;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Hélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:11:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512529

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 18:40:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122590405201840310890-1 a 122590405201840310890-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c0c3f52e39d5114e4af2fe244759d344c9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d10
1b4843c468b2b5db7c53814395eb5b2a183c3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ: 27.379.144/0001-57

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

MARILÂNDIA DO SUL, 3 de Junho de 2020

Paulo Tavares Junior
Distribuidor

Paulo Tavares Junior
Chefe de Secretaria
Técnico Judiciário - Matr. 51.464
Portaria nº 4462867 - DGRH-DDAA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12259120620285959612 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12259120620285959612 3-1
Data: 12/06/2020 11:26:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC30810-VICV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 12:44:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122591206202859596123-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d202513690365095588c7d77a26b1922654ca75a829ba68950836cc7b990a2e68a19bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO VII -
DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, DECLARAM, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que nossa empresa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR terça-feira, 4 de agosto de 2020

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 27.379.144/0001-57

000095

391

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e também declara que não utiliza de mão-de-obra infantil, que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei 9.854/99 e conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR terça-feira, 4 de agosto de 2020

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
27.379.144/0001-57

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

000096

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88 AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266 C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2020 - TP Processo Administrativo: 49/2020 Processo de Licitação: 49/2020 Data do Processo: 15/07/2020 Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 8/2020 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

Reuniram-se no dia 11/08/2020, às 09:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PRESIDENTE e os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designados pela Portaria 045 com o objetivo de recebimento, análise, bem como, examinar, habilitar, classificar propostas e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela Prefeitura, tratando da Tomada de Preços Nº 3 destinada a execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet. Aberta a sessão, foi constatado a participação das seguintes Empresas proponentes: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, presente com sua representante credenciada Sra. Patricia da Silva Faria, BPBL CONSTRUTORA LTDA, presente com seu representante legal Sr. Paulo Bueno de Lima, REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, as quais não se fizeram presentes a sessão com seus representantes legais, bem como, não enviaram prepostos. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das Empresas participantes. Analisada a documentação, as Empresas FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI e REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI foram consideradas habilitadas a fase seguinte do certame, uma vez que apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital para esta fase. A Empresa BPBL CONSTRUTORA LTDA não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital, sendo considerada inabilitada. A Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO apresentou as declarações constantes nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII, assinadas pelo Sr. Fautos Toshisuko Sakakura, denominado nas declarações como Procurador, porém não foi apresentada a Procuração ou outro documento equivalente dando poderes para tal, bem como, o Sr. Fausto não consta como sócio ou administrador no Contrato Social apresentado, não tendo validade perante o Edital as referidas declarações apresentadas, sendo considerada inabilitada. Tendo em vista que não estavam presentes a sessão todos os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começarão a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados no ato todos os demais licitantes a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente. Os representantes das Empresas FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI e BPBL CONSTRUTORA LTDA retiraram-se da sala de reuniões antes da lavratura da presente Ata. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo PRESIDENTE e membros da CPL.

394

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 8/2020 (Sequência: 1)

Congonhinhas, 11 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

Wallace José Teluski - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ana Lucia Cantóia - ..... - Membro

Jeferson do Nascimento Pena - ..... - Membro

Marli dos Reis Silva - ..... - Membro

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

01. DOCUMENTAÇÃO

A comissão de licitação, integrada pelos Srs. Wallace José Teluski (Presidente), Ana Lucia Cantóia (Membro), Jeferson do Nascimento Pena (Membro) e Marli dos Reis Silva (Membro), designada pela Portaria nº 045/2020 de 18 de março de 2020, reunida no dia 11 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Congonhinhas, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado, após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação apurou os seguintes resultados:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
	Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada - não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Inabilitada – apresentou a declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**), exigido no item 6.2, alínea "g", do Edital, invalidada pela assinatura	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.2 Com base na qualificação técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação técnica
	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Inabilitada – apresentou a declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**) e a declaração de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**), exigido no item 6.4, alínea "d" e "f" do Edital, respectivamente, invalidadas pela assinatura

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

01.3 Com base na qualificação econômica-financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação econômica-financeira
	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

Obs.: a Proponente N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO também apresentou a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**) e declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**), exigidas nos itens 6.6, alínea "a" e 6.7, alínea "a", do Edital, respectivamente, invalidadas pela assinatura.

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido nos subitens 01.1, 01.2 e 01.3 a comissão de licitação, após criteriosa análise, chegou ao seguinte resultado, quanto à habilitação das proponentes:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal	Qualificação técnica	Qualificação econômica	Habilitação final
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Não	Sim	Sim	Sim	Não
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Não	Sim	Não	Sim	Não

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 habilitadas as seguintes proponentes:

a) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
b) REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

03.2 inabilitadas as seguintes proponentes:

a) BPBL CONSTRUTORA LTDA
b) N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Congonhinhas, 11 de agosto de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
02	REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Proponente	Motivo
BPBL CONSTRUTORA LTDA	não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	apresentou as declarações constantes nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII, assinadas pelo Sr. Fautos Toshisuko Sakakura, denominado nas declarações como Procurador, porém não foi apresentada a Procuração ou outro documento equivalente dando poderes para tal, bem como, o Sr. Fausto não consta como sócio ou administrador no Contrato Social apresentado, não tendo validade perante o Edital as referidas declarações apresentadas

Comunica, outrossim, que tendo em vista que não estavam presentes a sessão todos os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começarão a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados no ato todos os demais licitantes a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES
EM: 11 / 08 / 2020

_____
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 054/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, mudas e cimento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 06 de outubro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.
Wallace José Telulski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para o fornecimento de hortaliças para aplicação em ruas, avenidas, praças, parques e jardins da sede e patrimônios do Município, junto a empresa SANGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.624/0001-60, com sede na Rua Jacob Gubeua, nº 250, Lamenha Grande CEP 63.507-500 na cidade de Almirante Tamandaré/PR no valor total R$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis e pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente a contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para o fornecimento de hortaliças para aplicação em ruas, avenidas, praças, parques e jardins da sede e patrimônios do Município, junto a empresa SANGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.624/0001-60, com sede na Rua Jacob Gubeua, nº 250 Lamenha Grande CEP 63.507-500 na cidade de Almirante Tamandaré/PR no valor total R$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis e pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Telulski e o Prefeito Municipal, Sr. Vladinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em postos de iluminação pública de ruas, avenidas e praças da sede e patrimônios do Município.
VENCEDOR: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA Lote: Único.
>Valor Global: R$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
Congonhinhas, 10 de agosto de 2020
Wallace José Telulski - Pregoeiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços objeto do edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:
Nº de Ordem: 01 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI. 02 - REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
E inabilitar: BPBL CONSTRUTORA LTDA - Motivo: não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital.
N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - Motivo: apresentou as declarações constantes nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII, assinadas pelo Sr. Fabios Toshinobo Sakakura, denominado nas declarações como Procurador, porém não foi apresentada a Procuração ou outro documento equivalente dando poderes para tal. Bem como o Sr. Fausto não ouviu como sócio ou administrador no Contrato Social apresentado não tendo validade perante o Edital as referidas declarações apresentadas.
Comunica, outrossim, que tendo em vista que não estiveram presentes a sessão todos os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começando a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados os não todos os demais licitantes e apresentar contrarrazões, no mesmo número e de dias que começar a correr a partir do término do prazo da recorrente.
Congonhinhas, 11 de agosto de 2020. (ass.) Wallace José Telulski (Presidente) - Ana Lucia Cardoso (Membro) - Jeferson do Nascimento Pena (Membro) - Madi dos Reis Silva (Membro).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – PROCESSO Nº 028/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de serviços de confecção de rouparia hospitalar, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde UBS
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, por e seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 07/10/2020 com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares do ste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdomir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDORES: VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 2, 15, 22, 23 e 24
>Valor Total: R$ 3.226,48 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14 e 29
>Valor Total: R$ 3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 4, 6, 7, 8, 9 e 27.
>Valor Total: R$ 7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI Itens: 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26 e 28
>Valor Total: R$ 12.760,10 (doze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)
OBS.: O ITEM 21 FOI CONSIDERADO FRACASSADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020
Congonhinhas, 10 de agosto de 2020
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdomir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDORES: VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61 e 62
>Valor Total: R$ 11.918,86 (onze mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).
FÓRMULA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Itens: 4, 11 e 29.
>Valor Total: R$ 919,34 (quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)
H C GOES Itens: 10, 18, 31 e 60
>Valor Total: R$ 941,10 (novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI Itens: 16, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43 e 58
>Valor Total: R$ 8.641,91 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI Item: 22
>Valor Total: R$ 0.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais).
EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI Item: 50
>Valor Total: R$ 6.200,00 (seiscentos e oitenta reais)
DELCIO DELMAR RAMBO E IRELI Itens: 51 e 59
>Valor Total: R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Item: 57
>Valor Total: R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
OBS: O ITEM 9 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO TER SIDO COTADO PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020
Congonhinhas, 10 de agosto de 2020
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdomir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (www.atencaoprimaria.com.br) as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 777/2019 e Resolução SESA nº 844/2020
VENCEDORES: G. C. ARAÚJO - MÓVEIS DE AÇO Item: 1
>Valor Total: R$ 2.908,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Itens: 2 e 9
>Valor Total: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais).
ESCOLARES INDUSTRIAL E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA Itens: 3, 4 e 5
>Valor Total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item: 6
>Valor Total: R$ 2.810,00 (dois mil trezentos e dez reais)
ITACA EIRELI Item: 7
>Valor Total: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI Itens: 8 e 10
>Valor Total: R$ 2.005,50 (dois mil e cinco reais e cinquenta centavos)
PINDEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA Itens: 10, 11 e 23
>Valor Total: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais)
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Itens: 12, 13, 21 e 31
>Valor Total: R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais)
ANA MARIA P REMI BELEM Item: 14.
>Valor Total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item: 22
>Valor Total: R$ 1.233,33 (um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
BETANIA MED COMERCIAL EIRELI Itens: 24, 25, 26 e 32
>Valor Total: R$ 9.637,40 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA Item: 27
>Valor Total: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETRONICOS EIRELI Item: 29
>Valor Total: R$ 4.239,22 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) OBS: OS ITENS 15, 19, 20 E 28 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 17 E 18 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: UP Ideias Serviços Especializados E Comunicação Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais e zero centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais pela Contratante até o 10º dia útil após a realização dos serviços
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 05/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2020 (ass.) Valdomir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADA: Carol Comércio E Assistência Técnica De Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção, reparo e calibragem dos diversos equipamentos hospitalares, com emissão de laudo técnico
VALOR TOTAL: R$ 17.481,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante até o 10º dia útil após a realização dos serviços
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2020 (ass.) Valdomir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017
PROCESSO Nº 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Pinheiro e S C Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em sessões de fisioterapia motora em pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa no Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA. Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de agosto de 2020 (ass.) Valdomir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018
PROCESSO Nº 027/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Bueis Pedro Da Silva
CLÁUSULA PRIMEIRA - O primeiro nominado, aqui designado LOCADOR, proprietário do um imóvel urbano situado na Av. Marcel Rutas, nº 996, Centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, composto de um barracão em alvenaria medindo 225 metros quadrados contendo cinco divisórias sendo um salão principal medindo 225 metros quadrados contendo cinco divisórias sendo um salão principal, dois banheiros uma cozinha e um depósito e, que se localiza as margens da rodovia estadual, aqui designado LOCATÁRIO
CLÁUSULA SEGUNDA. Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações cláusula segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de agosto de 2020 (ass.) Valdomir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Procópio-PR - CEP. 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@ouda.com.br
Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853-PR
Colaboradores:
DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Cambé Procópio, Ubiratã, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Cambará, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio da Platina, Nova Fátima, Barbosa Ferraz, Cândido Mota, Tamarana, Arapoti, Piraí do Sul e Ortigueira.
Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
PREGÃO Nº 39/2020– ELETRONICO

TORNA PUBLICO Que realizara Processo Licitatório na modalidade PREGÃO - ELETRONICO do tipo Menor Preço por Item para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE SOLDA com os detalhes/especificações constante no Anexo I do presente Edital. Fica baixado o valor estimado de R$ 47.001,00 (Quarenta e Sete Mil e um Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 13/08/2020 as 08:00 do dia 25/08/2020
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 do dia 25/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 do dia 25/08/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Uraí, 11 de agosto de 2020
Tiago Aparecido Gonçalves - Pregoeiro Portaria 090/2020

CANCELAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 75/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí – Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO (A): SILVIA APARECIDA MINGOTTI - PSICÓLOGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM ATUAÇÃO NA AREA DA PSICOLOGIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FICA CANCELADO O CONTRATO 75/2020 DEVIDO A NÃO ASSINATURA DO CONTRATADO DURANTE O PRAZO PRÉ - ESTABELECIDO

EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019 Pregão N.º 2/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URAI-PR
CONTRATADO: G. M SILVA COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTD. CNPJ 13.809.299/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URAI. VALOR ADITIVADO R$ 0,30
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 86/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí – Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO: A MSYS TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE GESTÃO PUBLICA E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPANTAÇÃO E TREINAMENTO. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/08/2021
VALOR ADITIVADO R$ 103.554,60 DATA DA ASSINATURA 10/08/2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

O Município de Uraí, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.424.507/0001-71, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Antonio Ianura, 1450 nesta cidade, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Tamura, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar pertinente ao objeto, torna publico que a partir de 12 de agosto de 2020 a 11 de setembro de 2020, ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARCERIA para organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter publico, que visa atender o serviço de proteção social especial para pessoas portadoras de deficiência e suas famílias, destacadas pela Lei nº 13019/2014, para disponibilidade do recurso. Uraí, 11/08/2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal
Elisângela Gleico da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA com valor global de R$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais), em favor de ART FINAL DECORAÇÕES - E. TREVISANI E BASTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 35.152.575/0001-34, Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II, Uraí PR, 07/08/2020
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2020

Sumula: Institui Comissão de Avaliação do Chamamento Publico de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter publico, para acordo de cooperação executado no município de Uraí. O PREFEITO MUNICIPAL DE URAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014
CONSIDERANDO o edital de Chamamento Publico 001/2020, Acordo de Cooperação, RESOLVE
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público de Acordo de Cooperação nº 001/2020, para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Art. 2º - A Comissão de Seleção, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta por (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal Política Publica Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes representantes:
I – Juliana Rodrigues Gleico Santos (Presidente)
II – Denize Ferreira da Silva Costa (Secretária);
III – Edicleia Calori (membro titular);
IV – Fernanda Oliveira Souza (membro titular);
V – Amarildo Moretti (membro suplente).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura do Município de Uraí, 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí
Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete de Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Walter Carlos Frata - Chefe de Gabinete

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, Sala 01, Bairro Centro. Cep 86828-000 Mauá da Serra-Pr, neste ato representada por sua procuradora **NÍDIA KOSIENCZUK R G SANTOS**, advogada regularmente inscrita nos quadros da OAB/PR sob o nº 26.109, procuração anexa, também, vem tempestivamente, com fulcro no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, apresentar vem respeitosamente perante a douta Comissão, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões que passa a expor.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que o presente recurso é tempestivo, desta feita, vem a Recorrente, face a garantida legal, interpor Recurso Administrativo, requerendo, seu regular recebimento, tramitação e provimento.

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

2 - SÍNTESE DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de licitação realizada pelo **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, nos termos do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**, a qual possui como objeto a *"reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma"*.

1.

Conforme Ata da sessão pública, a Recorrente foi inabilitada pela ausência de procuração para o signatário das declarações:

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	apresentou as declarações constantes nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII, assinadas pelo Sr. Fautos Toshisuko Sakakura, denominado nas declarações como Procurador, porém não foi apresentada a Procuração ou outro documento equivalente dando poderes para tal, bem como, o Sr. Fausto não consta como sócio ou administrador no Contrato Social apresentado, não tendo validade perante o Edital as referidas declarações apresentadas

Com todo o respeito, no encalço das melhores decisões quanto a matéria, é possível afirmar que a Comissão agiu com excesso de formalismo ao inabilitar a RECORRENTE pelos motivos dados, uma vez que, o Art. 43, §3º da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) em conjunto com as previsões dos artigos 15 e 76 do Novo Código de Processo Civil **admitem o saneamento da falha em questão**.

Ainda que a Recorrente tenha deixado de anexar a procuração na oportunidade de apresentação dos documentos, não poderia ter sido inabilitada sem que lhe fosse dada a oportunidade de correção com a juntada a procuração válida para a data da sessão.

Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª edição, São Paulo: Dialética, 2009, p. 568) ensina com sobriedade:

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

"O esclarecimento de dúvidas não significa eliminar a omissão dos licitantes. **Há uma forte tendência ao reconhecimento de que <u>defeitos puramente formais poderão ser sanados</u>**, especialmente quando não existir controvérsia relativamente à situação fática. Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos tende a ser admitida. Se o sujeito não se encontra falido, mas deixou de apresentar o documento adequado, seria um formalismo excessivo promover sua inabilitação. O que não se poderá aceitar será a apresentação tardia de documentos que deveriam integrar a proposta, por exemplo. Se uma planilha foi exigida no ato convocatório e o particular deixou de apresenta-la, existe defeito insuperável na proposta. Se o edital exigia a apresentação do balanço e o particular não cumpriu a exigência, deverá ser inabilitado."

Há de se destacar ainda que os Tribunais pátrios têm interpretado a questão de forma a sedimentar o formalismo moderado e o princípio da razoabilidade, senão vejamos:

*A **interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta**. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. (STJ, Primeira Seção. MS 5869. Rel. Ministra LAURITA VAZ. 07/10/2002).*

"PROCESSO CIVIL. REPRESENTAÇÃO POSTULATORIA. **A falta de instrumento de mandato constitui defeito sanável nas instâncias ordinárias, aplicando-se, para o fim de regularização da representação postulatória, o disposto no Art. 13 do CPC. Recurso conhecido e provido.**" (STJ - REsp n. 50.538/RS, Rel. Min. Costa Leite, Corte Especial, unânime, DJ 19-12-1994).

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

"(...)às fls. 113, em face da r. sentença de fls. 108/113 que concedeu a segurança, confirmando a liminar sob o fundamento de que ***a declaração de idoneidade assinada por uma das sócias proprietárias da empresa sem a cópia da procuração pública trata-se de mera irregularidade formal que não pode ensejar a inabilitação na licitação****. Portanto, não se pode recorrer ao formalismo excessivo e declarar a impetrante inabilitada apenas pelo fato de a Declaração de Idoneidade ter sido assinada pela sócia-proprietária da empresa, pois a suposta irregularidade foi sanada em sede de recurso administrativo, com a apresentação da comprovação de que a sócia detinha poderes para a assinatura do documento. Da mesma forma,* ***a própria comissão de licitação poderia ter solicitado documentação para apurar a regularidade da assinatura, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, razão pela qual não pode subsistir a inabilitação.****" (TJ-PR 8795046 PR 879504-6 (Acórdão), Relator: Guido Döbeli, Data de Julgamento: 31/07/2012, 4ª Câmara Cível)*

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO - ***IRREGULARIDADE SANADA*** *- LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA – INOCORRÊNCIA. 1)* ***A ausência de procuração é mera irregularidade procedimental, podendo ser considerada sanada pelo julgador ante a juntada do instrumento pela parte.****" (TJ-MT - AI: 00497290320098110000 49729/2009, Relator: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Data de Julgamento: 19/10/2009, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/11/2009)*

De acordo com os Tribunal de Contas da União, é dever da Administração:

Observe o dever de diligência contido no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de forma a flexibilizar formalismos que podem redundar na frustração ao caráter competitivo que deve reger as licitações na administração pública. Acórdão TCU 616/2010 Segunda Câmara"

Como se vê, com a devida vênia, a inabilitação da empresa Recorrente, com todo o respeito à douta Comissão, é equivocada, sendo evidente o descumprimento da legislação em vigor.

O Edital e a comissão licitatória, necessariamente, devem pautar suas deliberações na Lei nº 8.666/93, nos remete aos princípios basilares das licitações em seu art. 3º, *in verbis*:

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010

Necessário destacar que o excesso de formalismo, que por vezes se expressa na negativa de conceder à proponente oportunidade de regularizar vício sanável, como é o caso da procuração, atenta contra a finalidade da licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A nulidade da inabilitação sumária da Recorrentes, por não apresentar documentos não exigíveis pelo texto legal, também se expressa pelo não atendimento ao estabelecido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em favor da realização de diligências, a citar:

> **"É indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art.43, § 3º da Lei de Licitações**. (Acórdão 1170/2013-Plenário, TC 007.501/2013-7, relatora Ministra Ana Arraes, 15/5/2013).

> Ainda o art. 37 da Constituição Federal é claro ao enunciar que:
>
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

Não são necessárias longas linhas para que se relembre que o **Edital deve obedecer a legislação vigente** e que, em observância ao princípio da legalidade, assim, se o próprio Código de Processo Civil trata a ausência de procuração como nulidade sanável, não pode a Administração Pública em geral adotar postura contrária.

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

Em outras palavras: o desenvolvimento das atividades administrativas está subordinado à lei, o que significa que a Administração apenas pode agir se houver legitimidade – leia-se lei.

Como bem ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, **a atividade administrativa deve não apenas ser exercida sem contraste com a lei, mas, inclusive, só pode ser exercida nos termos da autorização contida no sistema legal**. *(Curso de Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 76).*

O edital é um ato administrativo, portanto de inferior hierarquia em relação à LEI e à CONSTITIUÇÃO FEDERAL. Assim, quando se diz que o edital é a "*lei interna do certame*", que o "*edital vincula as partes*" essa afirmativa somente é correta se o instrumento convocatório estiver em conformidade com a lei e a Constituição Federal, sob pena de subversão e inversão do sistema hierárquico existente entre as espécies normativas.

Deve se lembrar de que a relação da Administração com a lei não é uma relação de não contrariedade – como ocorre com o particular, mas uma relação de conformidade, uma relação de vinculação positiva à lei, motivo pelo qual a Administração só pode agir se existir uma lei autorizando ou determinando a conduta.

Assim, mesmo o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório", deve ser observado **sob o manto do princípio da LEGALIDADE**, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da IGUALDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, MORALIDADE e PROBIDABE ADMINISTRATIVA, que preceituam que o julgamento das concorrentes **dentro da estrita legalidade** e do **formalismo moderado**.

Ou seja, medidas necessárias para o sucesso do procedimento licitatório não estão ao livre arbítrio da comissão, mas sim constitucionalmente direcionadas para condições que atendam aos princípios norteadores dos atos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade.

Quanto à necessidade de que o procedimento licitatório seja conduzido de forma estritamente legal e buscando meios legítimos para se atinja a finalidade do certame,

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

a eminente Ministra Carmen Lúcia, do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em artigo publicado na Revista de Informação Legislativa (v. 34, nº 136, out/dez 1997, p. 5-28), destaca que:

> *O processo administrativo democrático não é senão o encontro da segurança jurídica justa. Ela é uma das formas de concretização do princípio da legitimidade do poder, à medida que se esclarecem e se afirmam os motivos das decisões administrativas. Tais decisões são questionadas e deslindadas no processo administrativo e, nessa sede, o poder no exercício do qual elas foram adotadas recebe a sua condição legítima própria. Quanto mais democrático for o processo administrativo, mais demonstrativo ele é da essência e prática do exercício do poder em determinado Estado.*
>
> *(...)*
>
> *É, pois, para a realização dos princípios democráticos legitimadores do exercício do poder que se põe o processo administrativo como instrumento de ação do agente público, gerando-se em sua base jurídica o conjunto elementar dos subprincípios que dão ao cidadão a segurança de aplicação eficiente do Direito justo.*

Por fim, resta vislumbrar a posição do TCU sobre a questão das exigências excessivas e desnecessárias:

> Acórdão 2993/2009-Plenário Data da sessão 09/12/2009
> Exigência, Excesso, Qualificação técnica, Anulação, Demonstração contábil
> **A restrição do caráter competitivo,** por exigências excessivas na qualificação técnica e na forma de apresentação dos documentos contábeis, **pode implicar a anulação da licitação e contratação.**

Como se vê, a manutenção da inabilitação da empresa Recorrente resta equivocada. Esta decisão, se mantida, o que não queremos crer, traz risco de dano irreparável ou de difícil reparação, pois consiste em injusta alteração do resultado do certame e favorecimento de participante em detrimento da recorrente, o que certamente não é o almejado pela comissão de licitação.

Há de se lembrar ainda que a realização de diligências que visem preservar o caráter competitivo do certame, evitando a decisão mais drástica, que é a inabilitação de concorrente, é não só incentivada pelos Tribunais pátrios, como determinada pela legislação em vigor:

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

De acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, **mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.**

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: "**atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei**"

Em suma, a inabilitação da empresa Recorrente não merece prosperar, posto a ausência de procuração é falha sanável, conforme expressa previsão legal, além do que, não foram observados os princípios jurídicos de razoabilidade e legalidade, bem como, foi utilizado formalismo exagerado, posto que, em existindo dúvida da comissão quanto à garantia comprovada, poderia ter realizado diligência junto ao seu próprio departamento financeiro para confirmar a validade, dos documentos, sendo que, somente assim, atendereia a obrigação legal de que todos os documentos e informações sejam analisados à luz dos princípios jurídicos obrigatórios a todos os atos públicos, destacando-se os princípios da LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, ISONOMIA, VINCULAÇÃO AO EDITAL E JULGAMENTO OBJETIVO.

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

DO PEDIDO

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a empresa **RECORRENTE**, interpõe **RECURSO ADMINISTRATIVO**, requerendo seu provimento, habilitando a recorrente e/ou declarando a nulidade do procedimento licitatório.

Por fim, destaca que o provimento do presente Recurso é medida de JUSTIÇA, e evitando assim medidas judiciais cabíveis ainda com pedido LIMINAR.

Termos em que pede deferimento.
Londrina, 12 agosto de 2020.

NKRGSantos
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57
Procuradora
NIDIA KOSIENCZUK R G SANTOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 122592904201641460349-1; Data: 29/04/2020 16:45:49
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15221-2Q5S; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS – A
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

PROCURAÇÃO

A empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, e **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF n° 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliada na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR e **NICOLLAS MATHEUS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG 10131189-9 e CPF 080.367.269-12, residente à Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, Mauá da Serra-PR, CEP 86.828-000, a quem são conferidos **amplos e gerais poderes para**: **a)** representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **b)** representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Londrina - PR, 22 de abril de 2020.

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTÁ NO VERSO

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
Representante Legal
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
CPF 496.680.649-68

Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02. centro, Mauá da Serra-PR.
Tel: (43) 3464-1857 Cel: (43) 99812-8779 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

410

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 970-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 12259290420164146034 9-2; Data: 29/04/2020 16:45:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15220-FZJM;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
Av. Jamil Assad Jamus, 313 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1397
Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR

Selo Digital nº 7X4mE.MkPb8.IvAL9-ZbHvj.GDY82.
Consulte em http:\www.funarpen.com.br.

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**. Dou fé.

Mauá da Serra, **28 de abril de 2020 - 14:16:32h.**

Em Test da Verdade

Débora Pilati - Escrevente
Juramentada

Cartório de Notas e Registro Civil
Dunya Novaes Schinchenski
Tabeliã e Registradora
Mauá da Serra - Paraná

411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460349-1 a 122592904201641460349-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285ce6cde797927c201194831801bb066a759bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484ca2aafcab2a92c121d0c6aa8e88b2ac6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

417

Processo: nº 049/2020 TP nº 003/2020.
ORIGEM: Departamento de Licitação.
ASSUNTO: Recurso Administrativo.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRAIVO LTDA, devidamente qualificada e representada no petitório e nos autos do processo referenciado, insurgindo-se contra decisão da Comissão de Licitação que decidiu por sua inabilitação, por falta de anexar aos documentos procuração na oportunidade de apresentação dos documentos.

Em síntese, a análise da Comissão decidiu pela inabilitação por ter deixado de incluir entre os documentos de habilitação a procuração ou documento equivalente dando poderes de representação (fls. 393), requisito expressamente determinado no Edital Tomada de preços nº 03/2020.

O recurso foi apresentado na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, conforme disposto no edital, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis (fls. 393).

Feita tal consideração, é relevante observar a extensão dos danos ao processo licitatório, à contratação e aos demais licitantes pela ausência de apresentação da procuração ou documento equivalente pelos licitantes interessados. Seria possível o saneamento? Em consulta à doutrina e à jurisprudência, inclusive trazidas pelo recursante, a resposta nos parece positiva. Vejamos:

413

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região possui a decisão que mais ratifica esse entendimento. Em sua posição defende que o combate ao formalismo excessivo deve ser observado pela Administração Pública. A partir desse julgado, formaremos nossa convicção. É necessário transcrever sua ementa. Vamos a ela:

> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES.I -Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do Edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos".II - Remessa oficial desprovida.(TRF-1 -REO: 1566 RR 2004.42.00.001566-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento:

414

24/10/2008, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 12/01/2009 e-DJF1 p.43) –grifamos.

Vale aqui citar decisões sobe o excesso de formalismo, vejamos:

> ADMINISTRATIVO –LICITAÇÃO -ABERTURA DE ENVELOPES. EXCESSO DE FORMALISMO -ERRO SANÁVEL –PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. I- Trata-se de Remessa Necessária nos autos do Mandado de Segurança interposto por HOSPFAR IND/ E COM/ DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e FBM INDÚSTRIAFARCÊUTICA LTDA., em face da r. Sentença que julgou procedente o pedido e concedeu a segurança, ratificando a liminar deferida, para determinar ao Impetrado que promovesse a abertura dos envelopes nos quais constavam as propostas de preços das Impetrantes quanto ao pregão presencial 12/2009 em igualdade de condições com as demais licitantes. II- Objetivaram as Impetrantes com o mandamus a revisão da decisão administrativa que obstou abertura das propostas de preço que as duas empresas impetrantes equivocadamente lançaram nos envelopes destinados à documentação de habilitação,a fim de assegurar que a parte impetrada considerasse os referidos preços respectivamente propostos sem impor um rigor formal excessivo neste procedimento, eis que o alegado equívoco levou à desclassificação de ambas na licitação promovida pelo Hospital Central da Aeronáutica (Edital de Pregão nº 012/DIRSA-HCA/2009). III-

415

> Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal. IV-O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável. V-Negado provimento à Remessa Necessária.(TRF-2 -REO: 200951010242376 RJ 2009.51.01.024237-6, Relator: Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA, Data de Julgamento: 10/11/2010, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::18/11/2010 -Página::258) –grifamos.

Dessa forma, é possível de que o equívoco possa ser verificado e resolvido na questão de que a ausência de determinado documento, especificamente no caso em tela procuração ou documento com poderes equivalentes.

Ademais, privilegia o princípio da ampla disputa, basilar do processo licitatório brasileiro, onde, com isso, o Erário passará a ter uma expectativa maior de potenciais preços mais competitivos., a fim de conferir transparência e conhecimento ao público geral dos atos processuais praticados por essa Comissão.

Vale aqui dizer que a Lei nº 8.666/1993 não exigem que a proposta apresentada pela licitante seja assinada pelo representante legal, ou ainda haja a obrigação de apresentação de procuração.

Aliás, pode-se dizer, com base em entendimento do TCU, que se estivesse faltando algum documento que não restringisse a competitividade ou impactasse na formulação de propostas, de modo a poder ser corrigido, não estaria constituído fundamento para anulação do procedimento licitatório, podendo ser considerada de caráter formal. Vejamos:

> *"SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. ILEGALIDADE CARACTERIZADA POR DISPENSA DE QUALIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. FALHAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. BOA-FÉ. ACOLHIMENTOS DAS JUSTIFICATIVAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DISPENSA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES. DETERMINAÇÕES. 1. Ilegalidade no edital que restrinja a competitividade ou impacte a formulação de propostas não autoriza os responsáveis pela licitação a dispensar exigências previamente nele definidas. Ao contrário, exigem a anulação do procedimento, a correção da ilegalidade e a republicação do edital. 2. A proposta mais vantajosa é a que apresenta menor preço e atende às demais exigências fixadas no edital. 3. Falha na licitação que possa ser corrigida em etapas posteriores da contratação e não restrinja a competitividade ou impacte a formulação de propostas não constitui fundamento para anulação do procedimento licitatório e pode ser considerada de caráter formal. 4. A subcontratação parcial de serviços pactuados não necessita de expressa previsão no edital ou no contrato. Basta que não haja vedação nesses instrumentos, entendimento que deriva do art. 72 da Lei 8.666/1993 e do fato de que, na maioria dos casos, a possibilidade de subcontratação deve atender a uma conveniência da administração. (Acórdão*

417

3334/2015-Plenário, TC 034.630/2014-7, Relatora Ana Arraes, 09/12/2015).

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art.43, §3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. Acrescentou o relator que, "se mesmo assim, ainda pairassem dúvidas sobre o fato, a CELG poderia ter requerido esclarecimentos complementares, como previsto no art. 43 da Lei 8.666/1993". Nesse sentido, concluiu que "a decisão de excluir o representante pela ausência de informação que constava implicitamente em sua documentação revela- se como formalismo exagerado por parte dos responsáveis pela análise do certame, com prejuízo à sua competitividade". O Tribunal, alinhado ao voto da relatoria, considerou procedente a Representação, fixando prazo para que a Celg adotasse "as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de desconstituir o ato de inabilitação do escritório". (Acórdão 1795/2015-Plenário, TC 010.975/2015-2, relator Ministro José Múcio Monteiro, 22/7/2015)."

O Tribunal de Contas da União – **TCU**, por meio do **Acórdão nº 1.183/2017** – Plenário, de relatoria do **ministro José Múcio**, decidiu que é irregular a desclassificação de empresa licitante sob o argumento de que a pessoa que levou os envelopes de habilitação e a proposta ao órgão não possuía procuração nem comprovou fazer parte do contrato social da empresa.

418

Ou seja, a licitante não pode ser desclassificada e impedida de participar do certame por causa de procuração. Conforme o advogado e professor de Direito **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, geralmente os editais de licitação possuem uma regra prevista para participação da licitante por meio de representante.

Quando se trata dessa representação, é preciso cautela para que não ocorra um formalismo exacerbado", afirma

O professor Jacoby Fernandes destaca que para evitar esse tipo de situação para os órgãos da Administração Pública, recomenda-se que, caso os agentes públicos tenham dúvida, cumpram o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, que trata sobre a realização de diligência.
Além disso, realizar a diligência privilegiará os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o princípio da competitividade", ressalta.

Só por questão de demonstração do excesso de formalismo, citaremos aqui como ocorre no âmbito judicial, que é mais rigoroso quanto a formalidades, onde há previsão expressa de que, diante da ausência de procuração, ainda é permitida a prática de atos considerados urgentes, a fim de proteger o direito. Nesse sentido é o **novo Código de Processo Civil – CPC**, que prevê, em seu art. 104, que o advogado poderá praticar atos a fim de evitar preclusão, decadência ou prescrição ou praticar ato considerado urgente. O prazo estabelecido no CPC para que o advogado, após a prática do ato, junte procuração é de 15 dias úteis, nos termos do art. 104, §1º, c/c art. 219 do CPC.

"Ou seja, diante da ausência de norma específica que trate sobre a juntada de procuração no edital, os agentes públicos podem utilizar o prazo previsto no CPC, já que se aplica subsidiariamente aos processos administrativos por força do art. 15 do novo CPC", conclui ***Jacoby Fernandes***.

Vale ainda dizer que a fase que se encontra a licitação é a fase de recebimento de documentos e habilitação, não se trata de análise de proposta, onde que pode-se até dizer que a diligência ou a concessão de prazo para apresentação de procuração possa alterar ou ferir direitos das outras empresas, ademais "O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço".

Nesse sentido, concluindo-se merece razão os argumentos apresentadas pela Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO, salientando que nosso opinativo não possui força decisório, servindo apenas de auxílio técnico para a decisão a ser tomada pela comissão de licitação ou autoridades maiores que se submeterem o processo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em respeito aos argumentos apresentados, observando que junto as razões recursais foi juntada o instrumento procuratório , que o recurso foi apresentado tempestivamente, OPINAMOS pelo recebimento do recurso e no mérito seja o mesmo procedente, dando-se razão a empresa recorrente **N. FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO,** a fim de habilitar a mesma para que possa participar das próximas fases do certame.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

420

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Tomada de Preços nº 003/2020**
Recorrente: **N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu tempestivamente a petição de recurso da Empresa Recorrente, não havendo contrarrazões e encaminhou a referida licitação com todas as suas peças, inclusive a referida petição de recurso, à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar essa Comissão a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 03 de setembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação expõe abaixo sua decisão:

1) DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em face das razões expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação resolve acatar o contido no referido Parecer, decidindo por **DEFIRIR** o pedido formulado pela Recorrente N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO, **reformando o posicionamento inicial** no sentido de **DECLARAR HABILITADA** a fase seguinte do certame a Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO, determinando a Divisão de Licitação que proceda a publicação do Aviso contendo a data de abertura e julgamento das propostas das Empresas habilitadas.

Congonhinhas, em 03 de setembro de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA LUCIA CANTÓIA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARLI DOS REIS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1107/3554-1212

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

01. DOCUMENTAÇÃO

A comissão de licitação, integrada pelos Srs. Wallace José Teluski (Presidente), Ana Lucia Cantóia (Membro), Jeferson do Nascimento Pena (Membro) e Marli dos Reis Silva (Membro), designada pela Portaria nº 045/2020 de 18 de março de 2020, após acurado exame e levando em consideração a petição de recurso apresentada tempestivamente e o Parecer Jurídico datado de 03/09/2020, decidiu por reformar a decisão inicial, emitindo o presente relatório complementar, relatando o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação apurou os seguintes resultados:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
	Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada - não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada – decisão reformada em 03/09/2020	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.2 Com base na qualificação técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação técnica
	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada – decisão reformada em 03/09/2020

01.3 Com base na qualificação econômica-financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Proponente	Qualificação econômica-financeira Habilitada ou inabilitada e motivo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido nos subitens 01.1, 01.2 e 01.3 a comissão de licitação, após criteriosa análise, chegou ao seguinte resultado, quanto à habilitação das proponentes:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal	Qualificação técnica	Qualificação econômica	Habilitação final
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
BPBL CONSTRUTORA LTDA	Não	Sim	Sim	Sim	Não
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Obs.: a Proponente N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO inabilitada anteriormente, foi considerada habilitada a fase seguinte do certame, por força da decisão exarada em 03/09/2020, apensa ao Processo.

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 habilitadas as seguintes proponentes:

a) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
b) REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
c) N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

03.2 inabilitadas as seguintes proponentes:

a) BPBL CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

424

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DEFINITIVO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
02	REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
03	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

E inabilitar a seguinte proponente:

Proponente	Motivo
BPBL CONSTRUTORA LTDA	não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital

Comunica, outrossim, que a decisão foi reformada nos termos do Parecer Jurídico datado de 03/09/2020.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES
EM: 03/09/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Abertura dos Envelopes Proposta: Fica marcada a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas para **às 09h30min do dia 11 de setembro de 2020.**

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 03 / 09 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 059/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de playground infantil para as Escolas Municipais João Canedo da Silva e Anazareth Nunes Ferraz.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 16/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 3 de setembro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO Nº 049/2020
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Abertura dos Envelopes Proposta: Fica marcada a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas para às 09h30min do dia 11 de setembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 3 de setembro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020/PMEAI

Exclusivo para ME/EPP/MEI
Objeto: Aquisição de serviços gráficos, materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, para ações socioassistenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19), com recursos do SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/09/2020. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 3 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇAO de abertura da licitação em epigrafe a qual estava marcada para o dia 04 de setembro de 2020 às 14:00 horas, ficando prorrogado para o dia 22 de setembro de 2020, as 14: horas. Na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço - empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM CAPA DE ROLAMENTO E BASE EM SOLO MELHORADO CIMENTO, OBJETO VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO 0903-004603/PROGRAMA 0903 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no edital, seus anexos e modelos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações). Motivo da Prorrogação: Alteração do esital.

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 566.372,78 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Farol-PR, 20 de agosto de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020

Pregão Eletrônico nº 137/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.377.636/0002-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 477.775,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2020 e término em 02 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 03 de setembro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020

Pregão Eletrônico nº 137/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2020 e término em 02 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 03 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de expediente, materiais para processamento de dados e demais materiais, com recursos advindos do QUALIFICARSUS, VIGIASUS e demais recursos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 18/09/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 89/2020.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com Informações pelo Fáx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail. Ipiranga-PR, aos 01 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

LICITAÇÃO Nº 120/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2020 (Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19 Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Álcool Gel, Álcool liquido, pulverizador e luvas de procedimento, referente ao incentivo Programa Saúde na Escola nº 2.141 de 14 de agosto de 2020, conforme ofício circ. Nº 16/2020- COPS/DAV/SESA. Dotação orçamentaria: 08001101221001207833903000000 3351 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/09/2020 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 22/09/2020 - a partir das 09:30 hs. Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 3 de setembro de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O Município de Jaguariaíva, através do Presidente de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima, fica através do presente ato SUSPENSA em razão de necessidade de correções na planilha orçamentária e proximidade ao período eleitoral, em conformidade a justificativas apresentadas pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e que permanecem enxertas ao processo.

Jaguariaíva-PR, 3 de setembro de 2020.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO E TOTEM P/ ÁLCOOL EM GEL PARA A SMECE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/09/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/09/2020, até às 08:30 do dia 17/09/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 17 de setembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de setembro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 3 de setembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 - PMJT

2º RETIFICAÇÃO - OBJETO: Pregão para a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar e Consumo, com Recurso Federal - COVID, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço.

ONDE SE LÊ: Item 11 - Máscara Respiratória PFF2 com válvula (completa) cor azul BR 0344724.Item 12 - Máscara Respiratória PFF2 sem válvula cor azul, formato em concha.

LEIA-SE: Item 11 - Máscara Respiratória PFF2 com válvula (completa) cor azul ou branca BR 0344724. Item 12 - Máscara Respiratória PFF2 sem válvula cor azul ou branca, formato em concha. NOVA DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2020 às 09:30h.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de setembro de 2020, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br -

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 005/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento de distribuição de honorários advocatícios para o advogado efetivo da Câmara Municipal do Município de Congonhinhas, consoante previsão do §19. do art. 85 da Lei Federal nº 13.105/2015, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas ações de qualquer natureza, em que for parte a Câmara Municipal de Congonhinhas, o pagamento de honorário advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência serão repassados ao advogado efetivo da Câmara Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei 8.906/94 e art. 85, § 19 da lei 13.105/2015.

Art. 2º Os recolhimentos dos honorários serão feitos em guias próprias e com conta vinculada.

§1º Os valores serão repassados até o quinto dia útil de cada mês, sem prejuízo dos vencimentos integrais de seus cargos.

§2º A remuneração do advogado, acrescida da verba sucumbencial, não poderá, mensalmente, ser superior ao teto constitucional estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§3º As parcelas de cunho indenizatório (diárias, gratificação natalina, o terço de férias e seu abono, dentre outras) não integram o calculo do subsidio para fins de apuração do teto remuneratório de que trata o paragrafo anterior.

§ 4º Havendo qualquer saldo na conta "honorários" ao final de cada mês, em decorrência da observação ao limite constitucional observado pelo § 2º, os valores permanecerão depositados, a fim de integrarem a distribuição para o rateio do mês seguinte.

Art. 3º O advogado efetivo terá o direito de fiscalizar a conta bancaria destinadas aos depósitos de honorários, devendo ser entregue pela Câmara Municipal extrato bancário mensal da referida conta, sempre que requerido.

Art. 4º Os valores recebidos a título de honorários não integrarão a remuneração para nenhum efeito.

Art. 5º É nula qualquer disposição, clausula, regulamentação ou ato administrativo que dificulte que o advogado efetivo o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata esta Lei.

Art. 6º Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção dos tributos na forma da Lei.

Art. 7º em caso de exoneração, demissão ou aposentadoria, os advogados da Câmara Municipal perceberão rateio de honorários ate o ultimo dia de trabalho no cargo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Congonhinhas, 01 de Setembro de 2020.

CLEBER MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas
EVERTON CARLOS MACHADO - Membro da Mesa
VALDINEI LUCA DA SILVA - Membro da Mesa

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES. Em anexo, submeto para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020, de 01 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o procedimento de distribuição de honorários advocatícios para o advogado efetivo da Câmara Municipal do Município de Congonhinhas, consoante previsão do §19, do art. 85 da Lei Federal nº 13.105/2015, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Congonhinhas vem a presença de Vossas Senhorias justificar a necessidade de tomada de providências no sentido de atender a legislação, conforme determina o Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que em seu artigo 85, § 19.

Cumpre salientar que os honorários advocatícios constituem direito dos servidores ocupantes do cargo de advogado da Câmara Municipal, conforme disposição expressa do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei 8.906, de 04 da julho de 1994.

Desse modo, embasado na legislação, o presente projeto de Lei, encaminhado a Vossas Senhorias permite o rateio mensal dos honorários de sucumbência recebidos em decorrência de ações judiciais que envolvem a Câmara Municipal, somente aos advogados efetivos, no legitimo exercício de suas funções.

Por fim, frisa-se que uma advocacia pública forte significa que a sociedade tera uma melhor defesa do seu patrimônio.

Portanto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei Congonhinhas, 01 de Setembro de 2020.

CLEBER MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global
Objeto: Reforma e ampliação de prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Abertura dos Envelopes Proposta: Fica marcada a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas para às 09h30min do dia 11 de setembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br
Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.851/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Ribeirão Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraiso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.
Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Contratado: LABORATORIO SÃO FRANCISCO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratorial de imunoglobulina total para Corona Virus.
Valor Total: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses, a contar da data de publicação deste extrato.
Foro: Comarca de Assaí/PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se publica a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 92/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços laboratorial de imunoglobulina total para Corona Virus, sendo adjudicado a LABORATORIO SÃO FRANCISCO LTDA, estabelecido à Rua Brasil, nº 324, Centro, Assaí/Paraná inscrita no CNPJ sob nº 75.346.700/0001-31, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TESTE CORONAVÍRUS IMUNOGLOBULINA TOTAL	60	UND	R$ 185,00	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL					R$ 11.100,00

Em, 03 de Setembro de 2020
Ademir Lourenço Gcuveia - Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessora Jurídica, aprovo a realização da despesa.
Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de LABORATORIO SÃO FRANCISCO LTDA, estabelecido à Rua Brasil, nº 324, Centro, Assaí/Paraná inscrita no CNPJ sob nº 75.346.700/0001-31, com Dispensa de Licitação.
São Sebastião da Amoreira, 03 de Agosto de 2020.
Ademir Lourenço Gcuveia - Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 113/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FATIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:
Art. 1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal SONIA REGINA DE OLIVEIRA RICCI, CPF. nº. 581.521.999-15 RG nº. 4.223.335-8, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matricula 070, após aposentadoria pelo INSS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.
ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS Nº 001/2020 DE 02/03/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, pessoa jurídica de direito público, com a Rua Dr. Aloysio da Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e de outro lado a senhora Mariana Speradio Lopes Morales, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Carteira de Identidade nº 7.113.978-5, CPF/MF nº 008.245.499-02, Carteira de Trabalho nº 4755799 série 0050, residente e domiciliado na Rua Emilio Romano, nº 209, casa 11 Vila São Pedro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio no Estado Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato individual de trabalho conforme requerimento a pedido da contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento a cláusula 5ª do contrato individual de trabalho e Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei nº 2159/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná. E, por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo. Nova Fátima, 10 de Junho de 2020.
Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal
Mariana Speradio Lopes Morales - CPF Nº 008.245.499-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, juntamente com a Comissão PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 01/2020 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº 001/2020 de 02/03/2020, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à sede do Município de Nova Fátima, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, cidade de Nova Fátima, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, munidos das documentações que comprovem os requisitos para o provimento, estabelecidos no edital nº 001/2020;

CARGO: PSICÓLOGO		
Colocação	Nome	RG Nº
01	VENAIR DA SILVA PAIVA	1.772.671-4

Comunique-se, Anote-se, Publique-se.
Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 22 de abril de 2020.
ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo nº 046/2020
CONTRATO Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Assinatura em: 04 de Setembro de 2020
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.
CONTRATADO: - J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP. 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53, inscrição Estadual nº 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018, representada pelo Sr. João Rogerio Chaves, inscrito no CPF nº 719.404.489-72, RG nº 5234764-5.
OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de adição de valor do contrato nº. 005/2020 do Pregão Presencial nº. 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado supressão no valor dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição	N. Valor Litro	% Aditivo
5	Gasolina Comum- CP	R$ 4,38	4,86%
6	Gasolina Comum- CR	R$ 4,38	4,86%
7	Óleo diesel S10 - CP	R$ 3,40	4,96%
8	Óleo diesel S10 - CR	R$ 3,40	4,96%
9	Óleo Diesel S500 - CP	R$ 3,49	10,39%
10	Óleo Diesel S500 - CR	R$ 3,49	10,39%

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE", compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência ABERTURA:21/09/2020 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (três) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br ou www.bll.org.br "Acesso Identificado e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e 04 de setembro de 2020. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº39/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE", compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência ABERTURA 22/09/2020 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (três) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br ou www.bll.org.br "Acesso Identificado e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e 04 de setembro de 2020. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

Aviso de Edital – Chamamento Público 08/2020

O Município da Nova America da Colina, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Ernesto Alexandre Basso, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia 14 de setembro de 2020 as 16h00m, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas da área da medicina (Endocrino e Fonoaudiólogo) para prestação de serviços nas UBS – Unidades Básicas da Saúde do Município de Nova América da Colina. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Paço, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação. Data: 04/09/2020.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 140/2020

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei 57/2006 de 26 de abril de 2006; RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora, EUNICE INOUE BRANCO DE CARVALHO, portadora do RG 8.050.567-3 –SSP/SP e CPF 086.614.778-08, servidora efetiva do cargo de Assistente Social, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos, previsto no Art. 125 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de 01/09/2020 a 29/11/2020.
Art. 2º- Está portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova America da Colina, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 141/2020

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei 57/2006 de 26 de abril de 2006; RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora, LUCIANA BEZERRA QUIRINO DE MELO, brasileira, portadora C.T.P.S sob nº 94310 série 0006/60-PR, e CPF nº 043.636.624-09 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos, previsto no Art. 125 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de 01/09/2020 a 29/11/2020.
Art. 2º- Está portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova America da Colina, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 142/2020

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005; RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Vivian Rejane Zeola, brasileira, portadora do RG 13.070.591-6, inscrita no CPF sob nº 076.925.898-01, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência a Mulher e ao Idoso, símbolo de vencimentos "subsidio", demissível "ad nutum", a contar do dia 03 de setembro de 2020.
Art. 2º- Está portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova América da Colina, 03 de setembro de 2020.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro -
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Parana - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

Extrato de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2020 – SAAE NOVA FÁTIMA
O Pregoeiro e Comissão de Apoio do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, Estado do Paraná,

Comunica, que no dia 04 de setembro de 2020, reuniram-se na Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-Pr – SAAE -, em sessão pública, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao Pregão Presencial nº 06/2020, para Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção preventiva/corretiva e/ou instalações nos painéis, bombas, moto bombas do SAAE - Nova Fátima. Não se apresentou nenhuma empresa dentro do horário estabelecido. Com isso, a comissão de licitação juntamente com o pregoeiro definiu licitação como **DESERTA**. A ATA na integra encontram-se a disposição dos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, para eventuais esclarecimentos e dúvidas. Nova Fátima, 04 de setembro de 2020.

Diretor do SAAE
Angelo Rafael Felicio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº003/2020

Súmula: Dispõe Sobre Avaliação, Aprovação e Deliberação referente a Prestação de Contas do FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do 2º semestre do ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art.1º: Avaliar a Prestação de Contas do Projeto FIA - Fundo para a Infância e Adolescência, referente ao repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos referente ao 2º semestre do ano de 2019.
Art. 2º: Deliberar e Aprovar por unanimidade a prestação a prestação de contas do 2º semestre do ano de 2019 do Projeto FIA - Fundo para a Infância e Adolescência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, bem como com parecer favorável a ser encaminhado ao órgão competente, fiscalizador e responsável.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Willian Pereira da Silva Nova Fátima, 03 de setembro de 2020.
Presidente do CMDCA

428-A TN

SÍTIOS & FAZENDAS
VENDA

CONSTRUTORA

O proprietário vende área rural com 20,09 alqueires paulistas.
Dista 500 m da Casa de Custódia de LONDRINA e 100 m da rede (água) da SANEPAR.
BENFEITORIAS: acesso moledado, rede elétrica, 2 (dois) poços semi-artesianos e reservatório metálico.
Imóvel ideal para subdividir em SÍTIOS DE LUXO e construir MANSÕES.
Valor: R$ 10.000.000,00, à vista, só hoje.
Negócio SEM corretor.
DONO: (43) 9-9994-8190.

8026713

TERRAS TOCANTINS

Cidade Colinas - 1750 Ha. Boa p/ agricultura/ pecuária, 30km da cidade, no asfalto.R$ 5 MIL reais por ha/prazo(05) anos. Terras já desmatadas 1800 mm chuva anuais. CERCADA Josemar (63) 99276-6571 ou 98109-4571 Whatsapp

8026948

IMÓVEIS
ALUGUEL

APARTAMENTOS
ALUGUEL

EDIF. GRAJAÚ CENTRAL
Fte à Sercomtel, 78M², 2 qtos., R$ 900,00. (43) 3327-4198 e 99995-5440

8026430

3 qtos/sui- próx. Zerão Ed. Caroline,R.Amador Bueno,216,2 gars, sacada, 3322-7881 creci 12558

8026532

3 qtos/sui- Smart City Centro, R. Mato Grosso, 503, gar, lazer, 43 3322-7881 creci 12558

8026533

APTOS. LOCAÇÃO

- ED. AQUAJARDIM - RESID. & RESORT- 3 qtos. (suíte), c/armários, lazer completo
- ED. TERRANOVA- RESID. & RESORT- 3 qtos.(suíte), c/ armários, lazer completo.
- ED. FOUNTAIN HIT- RESIDENCE- 2 qtos., suíte e demi-suíte, c/armários, lazer completo
- ED. RESIDENCIAL LANCASTER – 03 quartos (suíte), compl, coz. c/ ár. serv.

CRECI: J 6560 FONE: 3371-3000 – 99160-5832

8026654

PENSIONATO ALUGA-SE

Qto centro de R$ 475,00 a R $585,00 c/água/luz /gás/wi-fi (43) 3324-9903/ 99991-8355

8026649

APTO. 2 QUARTOS

Colômbia c/Duque de Caxias, 1818 s/ cond., s/ garag c/ sac,98411-3425

8026912

ÓTIMO APTO. CENTRO

Beracá Home,sla,coz.compl,wc,qto,mobiliado, vaga gar, R$ 790, 98812-1648

8026940

LOJAS
ALUGUEL

LOJA ALUGA-SE

R. Aratinga, 154, Vila Yara, R$ 295,00. Tel (43) 98812-1648

8026936

LOJA ALUGA

Rua Guaranis, 523, c/ 2 portas, R$ 520,00. Tel (43) 98812-1648

8026941

LOJA ALUGA

Centro (Shopping), R. Maranhão, 344, loja 6, R$ 395,00,Tel (43) 98812-1648

8026943

LOJA CENTRO

R. Goiás, 408, c/ 40m2, c/ mezanino, R$ 725,00. Tel (43) 98812-1648

8026946

SALAS
ALUGUEL

SALA V. ISABEL

Rua Orlando Silva, 948, sala 02, R$ 320,00. Tel (43) 98812-1648.

8026944

SALA CENTRAL

R. Sta. Catarina, 86, sala 202, R$ 395,00, (43)98812-1648

8026945

PROPRIETÁRIO ALUGA

Av Madre Leoni, 598, 236 m² sendo, térreo de 100 m² + 4 salas no piso superior. Sem intermediário tratar c/ Eduardo (43) 99928-5570.

8026987

PAVILHÕES & SALÕES
ALUGUEL

SALÃO ALUGA-SE

R. Aratinga, 214, Vila Yara, c/ 140m², R$ 580,(43)98812-1648

8026937

SALÃO ALUGA

R. Aratinga, 144, Vila Yara, 2 portas, R$ 450,00. Tel (43) 98812-1648

8026942

FLATS & PENSÕES
ALUGUEL

Aluga-se

quartos para 2 moças ou rapazes, tratar no local Rua Natal 73 Jd Agari Centro. (43) 3025-3599

8026906

VEÍCULOS

VOLKSWAGEN

GOL

GOL 1.0 12V MPI

totalflex 4 portas 2019 30mil km branco unico dono, carro comprado na Norpave Londrina valor 38.900, (43) 99624-8637

8026378

VEÍCULOS

TOYOTA

COROLLA XEI 2019

PRATA - Todas as Revisões feitas na Concessionária. PLACA PARANA. Ú. DONO Valor R$ 91.000,00 Tel (43) 99913-0148 whats

8026811

MOTOS

HONDA

HONDA NXR160

BROS, 2020, com 3 abs, preta e vermelha. R$ 10.800,00 à vista ou R$2. 200,00 entrada + parcelas R$ 226,00 Fone: (43) 99175-2074

8026254

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SAÚDE

LAINE MASSAGEM

OLÁ PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios:*Redução edemas(inchaço)*Relaxamento muscular.*Aumenta circulação sanguínea*Diminuição das dores musculares, estresse,tensão,fadiga muscular Massagem Linguam e prostatica.Ambiente climatizado. Atendo a domicílio. (43) 98803-1115 cmc157132

8026992

MÍSTICOS

QUER DESABAFAR COM ALGUÉM? TEM DUVIDAS OU QUER ORIENTAÇÕES?

RESOLVO TODOS OS TIPOS DE PROBLEMAS, AMOR, BRIGAS, AMARRAÇÃO, UNIÃO DE CASAIS, AFASTAMENTO DE RIVAIS, VÍCIOS, SEPARAÇÃO, DEPRESSÃO, INVEJA, PARE DE SOFRER. TEL (43) 3337-6754 / 99922-5315/ Whats 98456-3291 / 99173-1500.

8026881

DISK ORAÇÃO

ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAIS. TRAGO QUEM VOCÊ AMA. TEL (43) 3322-6735 / 98456-3291 WhatsApp.

8026883

OUTROS

PONTE AÉREA

Manutenção, Lavagem em Malas e Mochilas p/ Escola e Viagem, Troca, Rodas, Alças, Zíper, Forros. Reconstrução de Malas Trincadas. 3347-5831/98413-9076

8026624

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

AULAS SUPLETIVOS 100%EAD

Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Certificado (Diploma) a partir de 6 Meses Não é prova do ENCCEJA (Governo) SEJA-EAD SUPLETIVO Reconhecido pelo MEC (LDB 9394/94) SEED – PR e CEE – PR, Matricule-se Hoje e Ganhe "Curso Livre Profissionalizante" Whats: 43 9 9868 – 1288 www.seja-ead.com.br

8025328

MSE ENGENHARIA

Contrata: PCD na área administrativa, Interessados enviar CV vinicius.tozatti@mse.com.br

8025656

CONTRATA-SE

Mecânico de suspensão/Alinhador. Interessados comparecer AV: Dez de Dezembro nº1639

8026558

GAROTAS PRECISA-SE

(+) 18 ANOS P/ MASSAGEM MASCULINA P/ BALNEÁRIO CAMBORIU/SC E LONDRINA. Tel (43) 99691-6666 cmc 185166-7

8026617

CORRETOR (A)

Comissões + premiações pelo seu desempenho (sob avaliação). Na Crucicol Imobiliária tem!! Integre-se a nossa equipe. Curriculum para : cruciol@crucicol.com.br

8026615

VENDEDOR(A) EXTERNO

Empresa de tecnologia contrata para Londrina e cidades vizinhas. Exigimos experiência com vendas externas, conhecimento básico em informática. Oferecemos: registro em carteira, salário fixo, vale alimentação, carro e visitas agendadas. Comparecer Rua Senador Souza Naves, 9, sala 501, Londrina.

8026637

CLÍNICA VETERINÁRIA STA.CECÍLIA - ASSIS-SP

Contrata veterinário (a) que tenha experiência em atendimento clínico, com disponibilidade p/ atend. até 22hs. Salário através de comissão. Interessados tel (18) 3322-7611 ou (18) 99665-3214 whats.

8026727

Vaga de emprego

USIART

Operador/Programador de CNC(2vagas-segunda-feira a sexta-feira das 7h às 17h). Programa máquinas CNC, realiza a leitura e interpretação de desenhos técnicos. Acompanha processos e monitora máquinas em produção.
Enviar currículo para o e-mail: ana.rosa@usiart.com
Inspetor de Qualidade Jr (1 vaga - segunda-feira a sexta-feira das 7h às 17h). Inspeção do recebimento, organização do armazenamento e movimentação de insumos; verificação da conformidade de processos; executar rotinas do sistema de gestão da qualidade através da inspeção de recebimento, processo, produto e expedição; controlar de não-conformidades.
Enviar currículo para o e-mail: ana.rosa@usiart.com

8026808

CONTRATA-SE

***SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirehmaq6@gmail.com**

8026815

CONTRATA-SE

Ambos os sexos, Mecânico com experiência em bomba e bico injetores de motores a diesel. Fone: (43) 99123-2050

8026830

STILOS CONTRATA

Massagista, ótimos ganhos, acima 18 anos 3344-5106 cmc 151853-4

8026900

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

GAROTAS SENSUAIS !!

Massag. erótica, TL 3344-5391 / 98432-6074 cmc 233791-6 Sergipe 1022

8026705

LINDAS GAROTAS $30

Massag. masc. 08 às 22h. Tl43)3323-4064 98424-1357 cmc 233791-6

8026706

AISHA MASS. ERÓTICA

Local Acqua Royal tel 43)98404-6369/ 99992-5583 cmc 233791-6

8026877

MASSAGEM - CENTRO

RELAXANTE, DEPILAÇÃO. ACEITO CARTÃO. TEL (43) 9 8424-6932. cmc18336.

8026904

OUTROS

LAINE MASSAGEM

OLÁ PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios:*Redução edemas(inchaço)*Relaxamento muscular.*Aumenta circulação sanguínea*Diminuição das dores musculares, estresse,tensão,fadiga muscular Massagem Linguam e prostatica.Ambiente climatizado. Atendo a domicílio. (43) 98803-1115 cmc157132

8026976

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

SUSY E MIRELA

TEL (43) 3354-8818 NOVO LOCAL. www.acompanhantesemlondrina.com.br cmc 097332-7

8026465

KELI MASSAGEM

DUQUE 3010. NOVIDADES NOVINHAS,LOIRAS, MORENAS E RUIVAS, 2º ANDAR. ATEND. DAS 07:30 ÀS 20:30HS CMC 169422-7

8026764

KELLY MASSAGEM

R Alagoas 282 C (muro portão preto) salas individuais. Bater na porta. (43) 3027-7010 / 98414-2048/ 99167-4947. cmc 1694227

8026766

AV. DQ CAXIAS 3114

AYUMI, SAYURI, GABI, ISA, ANA, BIA E AMANDA P/ CLIENTES DE BOM GOSTO. TL(43) 3324-7609/ 99947-5910 WHA cmc 193144-0

8026875

BIA

Excelente Atendimento, venha conferir.Tel (43) 3323-3446cmc 191961-0

8026879

STILOS ATEND. VIP

nova massagista, 9 às 19 hrs, aceito cartão. 3323-6938 cmc 151853-4

8026902

R.Maranhão,612 só 50$ Mirela 98487-6983. Contrata garotas 988313728 3322-3726 cmc 184531-

8026915

GLEBA $60- 3323-0356 Arinna 99631-1213, R.Santiago, 31, Guanabara. O melhor local. cmc 184531

8026916

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO*PSC*
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória municipal do PSC - Partido Social Cristão, do município de Londrina/PR, Cnpj, 07.936.251/0001-21, por seu Membro da Executiva, Jorge Balbino, abaixo assinado, vem nos termos do Estatuto do PSC e da legislação eleitoral, convocar os convencionais para a convenção municipal a ser realizada em formato virtual, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.623/2020, na data de 12 de setembro de 2020, com início às 10:00 horas, pela plataforma "google meet", com link de acesso enviado por e-mail ou por aplicativo de mensagens, a ser transmitida por terminal de computador do Hotel Galli, na Avenida Tiradentes, nº 2055, Sala Prata, 1º Andar, bairro Rodocentro, no município Londrina, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020; Sorteio dos números dos candidatos a Vereador; Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Londrina, 03 de Setembro de 2020.

Jorge Balbino
Membro da Comissão Executiva Provisória Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ampliação da fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, a ser implantada na Rodovia do Café, BR 376, Km 289, s/nº, Município de Mauá da Serra / PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

USINA ALTO ALEGRE S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para produção de açúcar, álcool e energia elétrica, instalada na Fazenda Bela Vista - Colônia Zacarias de Goís, s/nº, Município de Santo Inácio - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, a ser implantada na Rodovia do Café, BR 376, Km 289, s/nº, Município de Mauá da Serra / PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JEFFERSON CRESPIGIO, CPF 017.483.529-97, torna público que **irá requerer** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a **Licença Simplificada** para atividade de médico anatomopatologista a ser implantada na Rua Senador Souza Naves, 1819, Sala 02, Jd. Londrilar, Londrina/PR, CEP 86015-430.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, instalada na Rodovia do Café, BR 376, Km 289, s/nº, Município de Mauá da Serra / PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global. Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Abertura dos Envelopes Proposta: Fica marcada a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas para às 09h30min do dia 11 de setembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

428

prosseguimento do feito. Publique-se

Divulgue-se
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

79805/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o **1º TERMO ADITIVO** ao edital **de contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para manutenção do Departamento de Receita Municipal de Assis Chateaubriand – PR.** Fica mantida a data de abertura no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. A cópia do edital retificado e do 1º Termo Aditivo poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 04 de setembro de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

79939/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 23/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

80066/2020

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 99/20
Pregão: Nº 42/20
Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Cafezal do Sul, para eventuais situações em que os funcionários necessitem de alimentação, para atender todos as secretarias municipais.
ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 25/09/20 ate às 08.30 hrs
As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

79767/2020

Candói

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 088/2020, do tipo menor preço por item, com seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo de passeio a ser custeado com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária (APSUS) - Resolução SESA nº 596/2020 e Fundo Nacional de Saúde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 07/09/2020 - 8h00min até 23/09/2020 - 8h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 23/09/2020 - 8h00min até 23/09/2020 - 8h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 23/09/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR).
Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 4 de setembro de 2020.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 251/2020

79961/2020

Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 037/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública integrado, desenvolvido em tecnologia de computação em nuvem ou desktop, na forma de licença de uso, para o fornecimento de softwares de Gestão Contábil e Financeira, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos e Gestão de Atendimento, incluso o Licenciamento Mensal acompanhado de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Evolutiva e Adaptativa, Implantação e Serviços Técnicos Especializados, para a Câmara Municipal de Cascavel – PR.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa, conforme abaixo:
Empresa Vencedora: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94**, no valor total de **$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 6.845,90	R$ 82.150,80
02	R$ 5.265,20	R$ 5.265,20
03	R$ 31,60	R$7.584,00

Cascavel, 03 de setembro de 2020.
Alécio Natalino Espínola
Presidente

80124/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos (forno micro-ondas, fogão a gás, refrigerador, bebedouro elétrico, fragmentadora de papel, exaustor, notebook, impressora e outros) para o CETRICA - Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul, referente ao Convênio nº 2017/450045860-GBH e bebedouro industrial para o Depto de Esportes. Valor máximo estimado: R$ 46.130,03. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 22/09/2020 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 04 de setembro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

80139/2020

Congoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Abertura dos Envelopes Proposta: Fica marcada a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas para às 09h30min

429

do dia 11 de setembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

79778/2020

Coronel Vívida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MEI, ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS INTERATIVO E LÚDICO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDIGENA) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS e KIT INTERATIVO PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de setembro de 2020 até às 08h00min do dia 22 de setembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de setembro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de setembro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 32.320,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponivel nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

79931/2020

Espigão Alto Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de mão de obra para a reforma do Centro Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 25/09/2020, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.861,67 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Presidente da Comissão de Licitações

80056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/09/2020.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

79864/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor global de R$ 439.343,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 572/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

79927/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 92/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de 8 (oito) Veículos de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de gestão em Saúde – Programa de Qualificação da Atenção Primaria – Resolução SESA 784/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 43.562,50 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); resultando no valor total de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 698/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

79929/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 684/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

80133/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 685/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

80135/2020

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Municipio de Floresta - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de Setembro do ano de 2020, na Divisão de Licitação, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, CEP: 87120-000 em Floresta , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

430

ANEXO X

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

Ibaiti, 11 de agosto de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº 003/2020

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, estabelecida à RUA RUIA BARBOSA, nº 744, CENTRO, Cidade IBAITI, Estado do PARANÁ, CNPJ sob nº 15.703.799/0001-50, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, para execução de Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra R$ 349.598,65 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhetos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

A proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM — REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM — DATA:

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS — CONGONHINHAS — TIPO OBRA:

EMPRESA: — PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO

																BDI	20,0043%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00%	R$3.489,49	100,00%													R$ 3.489,49	R$ 2.907,91
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,45%	R$1.562,68	100,00%													R$ 1.562,68	R$ 1.302,24
03	INFRAESTRUTURA	7,71%	R$5.390,61	20,00%	R$21.562,44	80,00%											R$ 26.953,05	R$ 22.460,87
04	SUPRAESTRUTURA	11,63%					R$20.322,25	50,00%	R$20.322,25	50,00%							R$ 40.644,50	R$ 33.870,41
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,58%			R$ 871,51	50,00%	R$ 871,51	50,00%									R$ 1.743,02	R$ 1.691,59
06	ALVENARIA	3,84%			R$2.681,21	20,00%	R$9.384,24	70,00%	R$1.340,61	10,00%							R$ 13.406,05	R$ 11.171,71
07	REVESTIMENTOS	10,44%							R$10.950,24	30,00%	R$25.550,56	70,00%					R$ 36.500,80	R$ 30.417,33
08	ESQUADRIAS METÁLICAS	6,40%									R$22.379,65	100,00%					R$ 22.379,65	R$ 18.649,71
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	3,35%											R$11.709,56	100,00%			R$ 11.709,56	R$ 9.757,97
10	VIDROS	1,00%												0,00%	R$3.488,91	100,00%	R$ 3.488,91	R$ 2.907,43
11	COBERTURA	10,65%					R$3.721,71	10,00%	R$3.721,71	10,00%	R$26.052,00	70,00%	R$3.721,71	10,00%			R$ 37.217,14	R$ 31.014,28
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,51%					R$3.954,72	20,00%	R$3.954,72	20,00%	R$5.932,08	30,00%	R$5.932,08	30,00%			R$ 19.773,61	R$ 16.478,01
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9,37%							R$6.555,25	20,00%	R$6.555,25	20,00%	R$16.388,12	50,00%	R$3.277,62	10,00%	R$ 32.776,23	R$ 27.313,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,71%							R$7.523,25	20,00%	R$7.523,25	20,00%	R$22.569,76	60,00%			R$ 37.616,26	R$ 31.346,89
15	PISOS	5,47%									R$5.737,23	30,00%	R$1.912,41	10,00%	R$11.474,45	60,00%	R$ 19.124,09	R$ 15.936,74
16	PINTURA	7,29%													R$25.473,20	100,00%	R$ 25.473,20	R$ 21.227,67
17	ACESSÓRIOS	4,61%											R$15.740,40	100,00%			R$ 15.740,40	R$ 13.117,00
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	R$10.453,00	2,99%	R$25.275,98	7,23%	R$38.316,01	10,96%	R$54.222,75	15,51%	R$99.530,74	28,47%	R$78.100,34	22,34%	R$43.699,83	12,50%	R$ 349.598,65	R$ 291.571,29
	VALOR PROPOSTO			2,99%		7,23%		10,96%		15,51%		28,47%		22,34%		12,50%		
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		R$10.453,00	2,99%	R$35.694,02	10,21%	R$74.010,04	21,17%	R$ 128.232,79	36,68%	R$ 227.798,48	65,16%	R$ 305.898,82	87,50%	R$ 349.598,65	100,00%		

Ibaiti/PR, 11 de agosto de 2020

Flanklin de Jesus Monteiro

Flanklin de Jesus Monteiro
Representante Legal

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

Antonio Russumano Malias Neto
Responsável Técnico - Arquite e Urbanista
CAU 156473-0

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI

MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020) LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 2.907,91	R$ 3.489,49	R$ 3.489,49
11	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,55	R$ 18,85	R$ 1.216,74	R$ 1.460,09	
12	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	M²	2,25	R$ 201,60	R$ 453,60	R$ 544,32	
13	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,58	R$ 27,68	R$ 458,88	R$ 550,66	
14	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,40	R$ 1,65	R$ 97,94	R$ 117,53	
15	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	122,95	R$ 5,54	R$ 680,75	R$ 816,90	
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R$ 1.302,24	R$ 1.562,68	R$ 1.562,68
21	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,84	R$ 63,70	R$ 244,60	R$ 293,52	
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO						
22	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,70	R$ 285,85	R$ 1.057,63	R$ 1.269,16	
3			INFRAESTRUTURA				R$ 22.460,87	R$ 26.953,05	R$ 26.953,05
			ESTACAS						
31	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO =5,0 MM. AF_11/2016	KG	143,05	R$ 7,42	R$ 1.060,86	R$ 1.273,03	
32	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	523,91	R$ 4,63	R$ 2.425,49	R$ 2.910,59	
33	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	252,00	R$ 18,75	R$ 4.724,70	R$ 5.669,64	
			BLOCOS				R$ -	R$ -	
34	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,70	R$ 7,75	R$ 679,43	R$ 815,32	
35	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,50	R$ 6,78	R$ 911,26	R$ 1.093,52	
36	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,70	R$ 5,17	R$ 830,75	R$ 996,91	
37	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,93	R$ 177,09	R$ 1.935,61	R$ 2.322,73	
38	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,93	R$ 87,71	R$ 958,67	R$ 1.150,41	
39	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,84	R$ 18,28	R$ 1.514,38	R$ 1.817,26	
310	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,93	R$ 48,54	R$ 530,49	R$ 636,59	
			BALDRAME				R$ -	R$ -	

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5197 - Ibaiti PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

311	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	128,89	R$	15,47	R$	1.993,36	R$	2.392,03
312	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,20	R$	7,75	R$	1.241,10	R$	1.489,32
313	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	311,00	R$	5,99	R$	1.863,01	R$	2.235,62
314	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE	M3	7,67	R$	233,60	R$	1.791,74	R$	2.150,09
4			SUPRAESTRUTURA					R$	33.870,41	R$	40.644,50	R$	40.644,50
			PILARES										
41	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	282,50	R$	7,81	R$	2.206,89	R$	2.648,27
42	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	744,50	R$	5,12	R$	3.811,24	R$	4.573,49
43	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,03	R$	177,09	R$	1.776,22	R$	2.131,47
44	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,03	R$	87,71	R$	879,74	R$	1.055,68
45	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	213,68	R$	22,77	R$	4.864,72	R$	5.837,67
			VIGAS SUPERIORES										
46	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,00	R$	7,81	R$	1.531,15	R$	1.837,38
47	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,20	R$	6,81	R$	1,36	R$	1,63
48	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	413,30	R$	5,98	R$	2.469,88	R$	2.963,86
49	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,88	R$	182,97	R$	1.624,74	R$	1.949,69
410	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,88	R$	87,71	R$	778,87	R$	934,64
411	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/	M2	153,15	R$	26,38	R$	4.040,22	R$	4.848,26
			LAJES										
412	COMPOSIÇÃO	CP01	LAJE TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 6,00M, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	182,77	R$	54,09	R$	9.885,37	R$	11.862,45
5			IMPERMEABILIZAÇÃO			0,00		R$	1.691,59	R$	1.743,02	R$	1.743,02
51	98562	SINAPI	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	112,95	R$	9,73	R$	1.098,69	R$	1.318,42
52	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	60,24	R$	9,84	R$	592,91	R$	711,49
6			ALVENARIA					R$	11.171,71	R$	13.406,05	R$	13.406,05
61	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	454,53	R$	19,99	R$	9.084,78	R$	10.901,74
62	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	R$	21,19	R$	203,42	R$	244,10
63	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10	R$	13,07	R$	223,46	R$	268,16
64	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,00	R$	21,51	R$	795,74	R$	954,88
65	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	R$	9,25	R$	88,82	R$	106,58

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5162 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

66	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	37,00	R$ 20,96	R$ 775,49	R$ 930,59		
7			REVESTIMENTOS				R$ 30.417,33	R$ 36.500,80	R$ 36.500,80	
71	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	183,75	R$ 2,17	R$ 399,55	R$ 479,46		
72	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	686,60	R$ 1,53	R$ 1.052,97	R$ 1.263,56		
73	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	103,73	R$ 2,02	R$ 209,87	R$ 251,84		
74	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	686,60	R$ 7,70	R$ 5.284,62	R$ 6.341,55		
75	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	183,75	R$ 23,49	R$ 4.316,95	R$ 5.180,34		
76	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	157,69	R$ 15,29	R$ 2.410,39	R$ 2.892,46		
77	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	790,33	R$ 9,15	R$ 7.232,47	R$ 8.678,96		
78	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	150,10	R$ 26,14	R$ 3.923,01	R$ 4.707,62		
79	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA M2 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	8,17	R$ 108,88	R$ 889,54	R$ 1.067,44		
710	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	183,75	R$ 25,57	R$ 4.697,97	R$ 5.637,57		
8			ESQUADRIAS METÁLICAS			0,00	R$ 18.649,71	R$ 22.379,65	R$ 22.379,65	
81	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, M2 PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,28	R$ 437,41	R$ 14.556,91	R$ 17.468,29		
82	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF_07/2016	M2	3,36	R$ 439,34	R$ 1.476,17	R$ 1.771,41		
83	73933	SINAPI Fevereiro 2020	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,68	R$ 257,82	R$ 433,13	R$ 519,76		
84	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,15	R$ 297,62	R$ 937,50	R$ 1.125,00		
85	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	M2	6,30	R$ 197,78	R$ 1.245,99	R$ 1.495,19		
9			ESQUADRIAS DE MADEIRA				R$ 9.757,97	R$ 11.709,56	R$ 11.709,56	
			Portas na parte nova							
91	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 270,97	R$ 2.980,69	R$ 3.576,83		
92	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R$ 289,56	R$ 868,67	R$ 1.042,40		
93	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA (PNE)	UN	2,00	R$ 74,59	R$ 149,18	R$ 179,02		
94	12759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) - PORTAS PNE	M2	0,72	R$ 438,90	R$ 316,01	R$ 379,21		
			Portas para substituidos na parte da reforma			R$ -				
95	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	UN	10,00	R$ 173,11	R$ 1.731,10	R$ 2.077,32		

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-[illegible]/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR [illegible]

96	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA/INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R$ 61,15	R$ 611,50	R$ 733,80		
97	12759	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x160, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, com tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO	UN	10,00	R$ 310,08	R$ 3.100,82	R$ 3.720,99		
10			VIDROS				R$ 2.907,43	R$ 3.488,91	R$	3.488,91
101	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	36,64	R$ 79,35	R$ 2.907,43	R$ 3.488,91		
11			COBERTURA				R$ 31.014,28	R$ 37.217,14	R$	37.217,14
			MADEIRAMENTO							
111	COMPOSIÇÃO	CP02	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	320,02	R$ 25,01	R$ 8.002,29	R$ 9.602,75		
112	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM OU 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,00	R$ 23,72	R$ 379,58	R$ 455,50		
113	92561	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	13,00	R$ 758,58	R$ 9.861,51	R$ 11.833,81		
114	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,02	R$ 6,97	R$ 2.230,41	R$ 2.676,49		
			RUFOS E CALHAS				R$ -	R$ -		
115	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,72	R$ 34,32	R$ 814,13	R$ 976,95		
116	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,64	R$ 20,63	R$ 1.457,16	R$ 1.748,59		
			FORROS			R$ -	R$ -	R$ -		
117	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	243,88	R$ 21,17	R$ 5.162,45	R$ 6.194,94		
118	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	ML	226,86	R$ 4,44	R$ 1.006,17	R$ 1.207,40		
119	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	31,52	R$ 48,23	R$ 1.520,30	R$ 1.824,36		
1.110	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (AMBIENTE: BRINQUEDOTECA)	M2	25,03	R$ 21,81	R$ 545,87	R$ 655,05		
1.111	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 (AMBIENTE: BRINQUEDOTECA)	ML	20,42	R$ 1,68	R$ 34,40	R$ 41,28		
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R$ 16.478,01	R$ 19.773,61	R$	19.773,61
			ENTRADA DE ÁGUA							
121	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R$ 104,18	R$ 104,18	R$ 125,02		
122	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	R$ 82,57	R$ 165,14	R$ 198,17		
			VASO SANITÁRIO BWC's e BWC's PNE							
123	100848	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1/2020	UN	9,00	R$ 212,06	R$ 1.908,55	R$ 2.290,27		
124	100851	SINAPI	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	R$ 34,98	R$ 314,86	R$ 377,84		
125	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 375,45	R$ 375,45	R$ 450,54		
126	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	1,00	R$ 496,82	R$ 496,82	R$ 596,18		
127	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (VASO PNE e VASO BANHEIROS)	UN	2,00	R$ 17,80	R$ 35,60	R$ 42,72		
			LAVATÓRIOS BANHEIROS							
128	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 42,33	R$ 296,30	R$ 355,56		
129	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R$ 75,67	R$ 605,38	R$ 726,45		

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 16.703.789/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

1.210	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 10,75	R$ 12,90	R$ 15,48		
1.211	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R$ 74,46	R$ 595,64	R$ 714,77		
1.212	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R$ 20,11	R$ 160,88	R$ 193,05		
1.213	86942	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTEM, PADRÃO PNE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO,	UN	1,00	R$ 118,02	R$ 118,02	R$ 141,62		
1.214	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R$ 45,33	R$ 362,65	R$ 435,18		
1.215	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO PNE, 1/2" OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PNE, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R$ 45,33	R$ 45,33	R$ 54,40		
			TANQUE							
1.216	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R$ 370,63	R$ 1.111,90	R$ 1.334,28		
			BANHEIRA							
1.217		COTAÇÃO	BANHEIRA DE EMBUTIR DE PLÁSTICO EM PVC 77x45x20cm	UN	1,00	R$ 34,92	R$ 34,92	R$ 41,90		
			CUBAS PIA COZINHA					R$ -		
1.218	1744	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE "40 X 34 X 17" CM	UN	1,00	R$ 62,55	R$ 62,55	R$ 75,06		
1.219	1747	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE "56 X 33 X 17" CM	UN	1,00	R$ 90,31	R$ 90,31	R$ 108,37		
			RESERVATÓRIOS							
1.220	COMPOSIÇÃO	CP03	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	4,00	R$ 729,12	R$ 2.916,46	R$ 3.499,75		
1.220	COMPOSIÇÃO	CP04	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	1,00	R$ 676,55	R$ 676,55	R$ 811,86		
1.222		COTAÇÃO	BOMBA PRESSURIZADORA, POTÊNCIA 120W	UN	1,00	R$ 382,77	R$ 382,77	R$ 459,32		
			TUBOS, CONEXÕES					R$ -		
1.223	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,90	R$ 8,41	R$ 1.689,49	R$ 2.027,39		
1.224	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,90	R$ 14,23	R$ 226,33	R$ 271,59		
1.225	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,60	R$ 6,77	R$ 200,33	R$ 240,40		
1.226	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	R$ 4,69	R$ 51,64	R$ 61,97		
1.227	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 6,72	R$ 6,72	R$ 8,07		
1.228	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 8,29		
1.229	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	67,00	R$ 4,38	R$ 293,78	R$ 352,54		
1.230	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R$ 5,85	R$ 29,23	R$ 35,08		
1.231	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	R$ 6,18	R$ 98,84	R$ 118,61		
1.232	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 7,07	R$ 7,07	R$ 8,48		
1.233	3522	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R$ 1,37	R$ 6,84	R$ 8,21		
1.234	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 3,56	R$ 3,56	R$ 4,28		
1.235	7119	SINAPI Insumos	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R$ 3,96	R$ 3,96	R$ 4,75		
1.236	1185	SINAPI Insumos	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R$ 0,51	R$ 0,51	R$ 0,61		
1.237	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R$ 6,07	R$ 60,70	R$ 72,84		
1.238	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R$ 9,50	R$ 105,60	R$ 126,72		

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

1.239	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R$	5,05	R$	20,19	R$	24,23	
1.240	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R$	9,02	R$	27,06	R$	32,48	
1.241	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INS	UN	50,00	R$	3,25	R$	162,72	R$	195,26	
1.242	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA	UN	2,00	R$	4,26	R$	8,52	R$	10,23	
1.243	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	R$	4,83	R$	82,13	R$	98,56	
1.244	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	16,00	R$	8,71	R$	139,39	R$	167,27	
1.245	813	SINAPI Insumos	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	R$	1,71	R$	5,14	R$	6,17	
1.246	3531	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R$	0,92	R$	1,84	R$	2,21	
1.247	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R$	5,67	R$	22,69	R$	27,23	
1.248	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	10,00	R$	7,07	R$	70,70	R$	84,84	
1.249	20147	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R$	2,51	R$	25,13	R$	30,15	
1.250	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ	UN	1,00	R$	7,25	R$	7,25	R$	8,70	
1.251	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$	10,09	R$	20,19	R$	24,23	
			REGISTROS									
1.252	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$	15,16	R$	15,16	R$	18,19	
1.253	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMEN TO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R$	57,20	R$	228,82	R$	274,58	
1.254	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00	R$	73,11	R$	657,98	R$	789,58	
1.255	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_	UN	1,00	R$	80,16	R$	80,16	R$	96,19	
1.256	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	2,00	R$	15,16	R$	30,31	R$	36,37	
1.257	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	R$	38,96	R$	389,59	R$	467,51	
1.258	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	R$	40,92	R$	818,35	R$	982,02	
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$	27.313,53	R$	32.776,23	R$ 32.776,23
			TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TQ1 e TQ2 - Conforme os Detalhes do Projeto Sanitário)									
131	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	R$	50,06	R$	50,06	R$	60,07	
132	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (e=5cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,26	R$	70,33	R$	88,62	R$	106,34	
133	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	35,92	R$	56,96	R$	2.045,97	R$	2.455,17	
134	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	143,68	R$	1,84	R$	264,83	R$	317,80	

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 Centro
CEP 84.500-000 - (42) 3542-3[illegible] Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

437

135	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,36	R$ 7,92	R$ 2.275,89	R$ 2.731,07	
136	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,51	R$ 160,50	R$ 402,84	R$ 483,41	
137	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO - e=7cm)	M3	1,76	R$ 168,70	R$ 296,90	R$ 356,29	
138	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,00	R$ 159,70	R$ 319,39	R$ 383,27	
139	7069	SINAPI insumos	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569) UN AS 78,67	UN	4,00	R$ 48,15	R$ 192,59	R$ 231,10	
			TANQUE AERÓBICO, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TA1 e TA2 - Conforme os Detalhes do Projeto Sanitário)				R$ -	R$ -	
1.310	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	R$ 50,06	R$ 50,06	R$ 60,07	
1.311	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (e=5cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,26	R$ 70,33	R$ 88,62	R$ 106,34	
1.312	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	35,92	R$ 56,96	R$ 2.045,97	R$ 2.455,17	
1.313	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	143,68	R$ 1,84	R$ 264,83	R$ 317,80	
1.314	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,36	R$ 7,92	R$ 2.275,89	R$ 2.731,07	
1.315	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,51	R$ 160,50	R$ 402,84	R$ 483,41	
1.316	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO - e=7cm)	M3	1,76	R$ 168,70	R$ 296,90	R$ 356,29	
1.317	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,00	R$ 159,70	R$ 319,39	R$ 383,27	
			SUMIDOURO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, DIÂMETRO=2,50M, ALTURA=3,00M - (QUANTIDADE REFERENTE A 4 SUMIDOUROS, CONFORME OS DETALHES DO PROJETO SANITÁRIO)				R$ -	R$ -	
1.318	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R$ 50,06	R$ 100,12	R$ 120,15	
1.319	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA Nº 4 (E=30cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,88	R$ 70,33	R$ 413,54	R$ 496,25	
1.320	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	94,20	R$ 56,96	R$ 5.365,56	R$ 6.438,67	
1.321	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DA FOSSA - e=7cm)	M3	1,37	R$ 168,70	R$ 231,11	R$ 277,34	
1.322	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	4,00	R$ 159,70	R$ 638,78	R$ 766,54	
1.323	1952	SINAPI insumos	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	UN	4,00	R$ 34,11	R$ 136,43	R$ 163,71	
			CAIXAS ENTERRADAS, CONEXÕES E TUBULAÇÃO				R$ -	R$ -	
1.324	98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=0,6M, ALTURA INTERNA=0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	R$ 98,36	R$ 98,36	R$ 118,03	
1.325	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	UN	8,00	R$ 217,89	R$ 1.743,15	R$ 2.091,78	

FLANKLIM DE JESUS NORTE-EBEL
CNPJ 15.703.[illegible]-0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-[illegible] Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 150479-0

1.326	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	UN	4,00	R$ 300,65	R$ 1.202,60	R$ 1.443,12		
1.327	11717	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R$ 19,28	R$ 212,10	R$ 254,52		
1.328	11714	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	3,00	R$ 23,99	R$ 71,97	R$ 86,37		
1.329	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R$ 5,98	R$ 23,93	R$ 28,72		
1.330	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R$ 19,28	R$ 96,41	R$ 115,69		
1.331	37951	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R$ 0,88	R$ 8,78	R$ 10,54		
1.332	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	18,00	R$ 4,96	R$ 89,29	R$ 107,15		
1.333	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R$ 16,95	R$ 169,49	R$ 203,39		
1.334	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 5,39	R$ 5,39	R$ 6,46		
1.335	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	R$ 8,20	R$ 180,42	R$ 216,50		
1.336	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R$ 2,99	R$ 29,88	R$ 35,86		
1.337	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	16,00	R$ 4,69	R$ 75,00	R$ 89,99		
1.338	10908	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R$ 7,19	R$ 14,39	R$ 17,26		
1.339	3669	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R$ 4,92	R$ 4,92	R$ 5,90		
1.340	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	UN	5,00	R$ 20,63	R$ 103,14	R$ 123,77		
1.341	20140	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R$ 2,88	R$ 2,88	R$ 3,46		
1.342	20143	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	R$ 22,60	R$ 67,80	R$ 81,36		
1.343	3659	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R$ 22,60	R$ 22,60	R$ 27,12		
1.344	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SA NITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00	R$ 8,58	R$ 222,96	R$ 267,55		
1.345	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R$ 4,09	R$ 16,36	R$ 19,63		
1.346	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	R$ 3,00	R$ 51,04	R$ 61,25		
1.347	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R$ 22,74	R$ 136,47	R$ 163,76		
1.348	20043	SINAPI Insumos	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	1,00	R$ 3,06	R$ 3,06	R$ 3,67		
1.349	11655	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R$ 6,29	R$ 12,59	R$ 15,10		
1.350	37948	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R$ 1,33	R$ 6,66	R$ 7,99		
1.351	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,40	R$ 9,50	R$ 336,19	R$ 403,42		

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15 703 799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84 900 000 - (43) 3545-5157 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Ne
Arquiteto e Urbanist
CAU/PR 156433

1.352	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,60	R$ 13,90	R$ 175,09	R$ 210,11		
1.353	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,40	R$ 21,12	R$ 325,21	R$ 390,25		
1.354	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	63,60	R$ 27,20	R$ 1.730,02	R$ 2.076,03		
1.355	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,80	R$ 26,55	R$ 1.508,24	R$ 1.809,89		
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 31.346,89	R$ 37.616,26	R$ 37.616,26	
			PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
141	412	SINAPI Insumos	ABRAÇADEIRA DE NYLON 760MM	UN	4,00	R$ 0,47	R$ 1,87	R$ 2,25		
142	11274	SINAPI Insumos	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	3,00	R$ 0,77	R$ 2,31	R$ 2,77		
143	1091	SINAPI Insumos	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - HASTE 150MM	UN	1,00	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 13,69		
144	4376	SINAPI Insumos	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,00	R$ 0,12	R$ 0,23	R$ 0,28		
145	857	SINAPI Insumos	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	2,20	R$ 4,54	R$ 10,00	R$ 11,99		
146	34643	SINAPI Insumos	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00	R$ 8,11	R$ 8,11	R$ 9,73		
147	1539	SINAPI Insumos	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	1,00	R$ 2,86	R$ 2,86	R$ 3,43		
148	7569	SINAPI Insumos	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	1,00	R$ 24,77	R$ 24,77	R$ 29,72		
149	3398	SINAPI Insumos	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA 600V, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARAUSOBAIXATENSAO	UN	5,00	R$ 2,40	R$ 12,02	R$ 14,43		
1.410	431	SINAPI Insumos	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R$ 4,10	R$ 4,10	R$ 4,92		
1.411	39809	SINAPI Insumos	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO) P/ 200A - DIMENSÕES PADRÃO COPEL (450X350X200)MM	UN	1,00	R$ 88,35	R$ 88,35	R$ 106,02		
1.412	5038	SINAPI Insumos	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) - 150 DAN	UN	1,00	R$ 307,13	R$ 307,13	R$ 368,56		
1.413	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R$ 229,97	R$ 229,97	R$ 275,96		
			CENTRO DISTRIBUIÇÃO							
1.414	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	UN	5,00	R$ 185,05	R$ 925,27	R$ 1.110,33		
1.415	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICAS OS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4. AF_05/2018	UN	8,00	R$ 110,78	R$ 886,23	R$ 1.063,48		
			DISJUNTORES							
1.416	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	R$ 8,45	R$ 126,79	R$ 152,15		
1.417	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R$ 13,01	R$ 91,07	R$ 109,29		
1.418	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R$ 58,74	R$ 176,23	R$ 211,48		
1.419	74130	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R$ 55,02	R$ 220,09	R$ 264,11		
1.420	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 610,40	R$ 610,40	R$ 732,48		
1.421	39465	SINAPI insumos	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20"KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 38,89	R$ 155,58	R$ 186,69		
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
1.422	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,40	R$ 5,39	R$ 217,87	R$ 261,44		
1.423	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,50	R$ 3,33	R$ 1.648,23	R$ 1.977,88		
1.424	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,70	R$ 6,28	R$ 261,81	R$ 314,17		
1.425	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	45,70	R$ 6,07	R$ 277,38	R$ 332,86		
1.426	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	25,30	R$ 9,69	R$ 245,19	R$ 294,22		
1.427	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	8,30	R$ 12,46	R$ 103,44	R$ 124,13		

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.759/0001-90
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3547 5167 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

1.428	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R$ 6,63	R$ 125,99	R$ 151,19	
1.429	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R$ 4,98	R$ 64,68	R$ 77,61	
1.430	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (P/ TOMADAS E INTERRRUPTORES)	UN	56,00	R$ 7,47	R$ 418,52	R$ 502,23	
1.431	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	R$ 11,30	R$ 576,14	R$ 691,36	
			CABOS E FIOS CONDUTORES						
1.432	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,70	R$ 1,19	R$ 297,83	R$ 357,40	
1.433	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	713,80	R$ 1,28	R$ 914,81	R$ 1.097,77	
1.434	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.010,00	R$ 2,02	R$ 2.036,16	R$ 2.443,39	
1.435	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	201,30	R$ 2,74	R$ 550,76	R$ 660,91	
1.436	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	209,60	R$ 4,20	R$ 881,33	R$ 1.057,59	
1.437	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	459,50	R$ 7,50	R$ 3.444,04	R$ 4.132,85	
1.438	92985	SINAPI	92985 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00	R$ 12,53	R$ 363,31	R$ 435,97	
1.439	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,00	R$ 14,31	R$ 2.404,68	R$ 2.885,62	
1.440	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,00	R$ 19,79	R$ 2.295,96	R$ 2.755,16	
1.441	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,50	R$ 32,21	R$ 80,53	R$ 96,64	
1.442	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R$ 51,29	R$ 512,93	R$ 615,51	
			TOMADAS E INTERRUPTORES						
1.443	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	R$ 13,96	R$ 167,53	R$ 201,04	
1.444	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R$ 22,11	R$ 287,45	R$ 344,93	
1.445	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R$ 30,25	R$ 121,02	R$ 145,22	
1.446	92027	SINAPI	NTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R$ 32,82	R$ 164,12	R$ 196,95	
1.447	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R$ 14,77	R$ 29,55	R$ 35,46	
1.448	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R$ 23,72	R$ 260,88	R$ 313,06	
1.449	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R$ 16,56	R$ 99,36	R$ 119,23	
1.450	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	R$ 21,82	R$ 349,17	R$ 419,01	
1.451	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	R$ 16,93	R$ 863,29	R$ 1.035,94	
			ILUMINAÇÃO						
1.452	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2 020	UN	58,00	R$ 40,69	R$ 2.359,86	R$ 2.831,83	
1.453	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	164,00	R$ 30,54	R$ 5.007,77	R$ 6.009,33	
1.454	38775	SINAPI Insumos	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA ILAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W, COM LÂMPADA DE 35W	UN	1,00	R$ 20,48	R$ 20,48	R$ 24,58	
15			PISOS				R$ 15.936,74	R$ 19.124,09	R$ 19.124,09

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15 703 799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

151	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	376,89	R$ 21,02	R$ 7.923,74	R$ 9.508,48		
152	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	376,89	R$ 13,26	R$ 4.998,47	R$ 5.998,16		
153	94963	SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 4 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,16	R$ 128,40	R$ 1.304,52	R$ 1.565,42		
154	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	241,63	R$ 2,26	R$ 546,28	R$ 655,53		
155	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,60	R$ 41,02	R$ 393,78	R$ 472,53		
156	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,94	R$ 261,89	R$ 769,96	R$ 923,96		
16			PINTURA				R$ 21.227,67	R$ 25.473,20	R$ 25.473,20	
			PAREDE INTERNA							
161	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.550,35	R$ 5,63	R$ 8.729,09	R$ 10.474,91		
162	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	790,33	R$ 6,65	R$ 5.252,22	R$ 6.302,66		
			PAREDE EXTERNA				R$ -	R$ -		
163	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	467,04	R$ 1,38	R$ 645,64	R$ 774,76		
164	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	467,04	R$ 5,63	R$ 2.629,62	R$ 3.155,55		
			PINTURA DO TETO				R$ -	R$ -		
165	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,73	R$ 11,89	R$ 1.233,06	R$ 1.479,67		
166	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_0	M2	103,73	R$ 4,98	R$ 516,82	R$ 620,19		
			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				R$ -	R$ -		
167	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	38,32	R$ 21,46	R$ 822,47	R$ 986,96		
			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EXISTENTES				R$ -	R$ -		
168	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	38,78	R$ 21,46	R$ 832,34	R$ 998,81		
			PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EXISTENTES			R$ -	R$ -	R$ -		
169	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	9,24	R$ 10,90	R$ 100,72	R$ 120,87		
			PINTURA DE FORRO DE MADEIRA (COZINHA E BEIRAIS)				R$ -	R$ -		
1.610	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	42,72	R$ 10,90	R$ 465,68	R$ 558,82		
17			ACESSÓRIOS				R$ 13.117,00	R$ 15.740,40	R$ 15.740,40	
171	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,52	R$ 206,16	R$ 6.085,98	R$ 7.303,18		
172	73775/1	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 84,61	R$ 507,64	R$ 609,17		
173	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00	R$ 18,48	R$ 499,02	R$ 598,83		
174	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	31,00	R$ 13,69	R$ 424,30	R$ 509,16		
175	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	R$ 23,57	R$ 165,01	R$ 198,01		
176	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	R$ 19,05	R$ 19,05	R$ 22,86		
177	37400	SINAPI (insumos)	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	7,00	R$ 19,05	R$ 133,36	R$ 160,03		
178	37399	SINAPI (insumos)	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	7,00	R$ 13,90	R$ 97,32	R$ 116,79		
179	36205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	1,00	R$ 100,44	R$ 100,44	R$ 120,53		
1.710	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3	UN	1,00	R$ 127,93	R$ 127,93	R$ 153,51		
1.711		COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, SEÇÃO "U", 48x68CM, DIÂMETRO 3CM	UN	1,00	R$ -	R$ -	R$ -		
1.712	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,06	R$ 242,34	R$ 741,55	R$ 889,86		
1.713	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 25,75	R$ 180,23	R$ 216,28		
1.714	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	27,55	R$ 132,10	R$ 3.639,31	R$ 4.367,17		
1.715		COTAÇÃO	SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO EM AÇO INOX	UN	11,00	R$ 35,99	R$ 395,84	R$ 475,01		

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156472-6

1.716	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 42,33	R$ 338,63	R$ 406,36	
TOTAL GERAL							291.571,29	349.598,65	349.598,65

Ibaiti/PR, 11 de agosto de 2020

Flanklin de Jesus Monteiro
Representante Legal

Antonio Russumano Malias Neto
Responsável Técnico - Arquite e Urbanista
CAU 156473-0

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

...ipal de Congonhinhas
...ado do Paraná
...OTOCOLO
... Hora: 8:33
.../08/2020
...Assinatura

445

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90757581-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3128
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º andar, Centro, CEP 86828-000
MUNICÍPIO	MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE	(43) 3344-4119
BANCO	Banco Do Brasil
AGÊNCIA	1351-X **CONTA** 17630-3

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 3/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

para execução de Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. , conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra R$ 394.602,80 (trezentos e nove e quatro mil, seiscentos e dois reais, oitenta centavos).

A proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta), dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preço, nº 03/2020.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

446

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR quinta-feira, 6 de agosto de 2020

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E.: 90757581-00 C.M.C.:3128
AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, SALA 02, CENTRO.
TEL: (43) 3464-1857 CEL: (43) 99833-8779
EMAIL: COMERCIAL@MAXXIEMPREGOS.COM.BR

Maxxi engenharia

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICÍPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
DATA: 30/06/2020

								BDI	20%
	CÓDIGO DO			UNIDADE	QUANTI	CUSTO	CUSTO TOTAL SEM	CUSTO TOTAL COM	
ITEM		REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DE MEDIDA	DADE	UNITÁRIO	S/ BDI	C/ BDI	SUBTOTAL
	SERVIÇO								
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				3.263,51	3.916,21	3.916,21
1,1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	64,55	26,18	1.365,46	1.638,55	
			PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018				-	-	
1,2	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE	M²	2,25	280,00	509,04	610,85	
			2,0 X 1,125 M				-	-	
1,3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	16,58	38,44	515,08	618,09	
			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				-	-	
1,4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	59,40	2,29	109,74	131,69	
			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				-	-	
1,5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	122,95	7,69	764,20	917,04	
			AF_12/2017				-	-	
							-	-	
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				1.461,03	1.753,24	1.753,24
							-	-	
2,1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	3,84	88,47	274,13	328,96	
			AF_06/2017				-	-	
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO				-	-	
2,2	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO	M3	3,70	397,01	1.186,90	1.424,28	
			COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				-	-	
3			**INFRAESTRUTURA**				25.205,69	30.246,83	30.246,83
			ESTACAS				-	-	
3,1	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO =5,0	KG	143,05	10,30	1.190,75	1.428,90	
			MM. AF_11/2016				-	-	
3,2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO =	KG	523,91	6,43	2.720,25	3.264,30	
			10,0 MM. AF_11/2016				-	-	
3,3	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO,	M	252,00	26,04	5.302,98	6.363,57	
			CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E				-	-	
			DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020				-	-	
			BLOCOS				-	-	
3,4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	KG	87,70	10,76	762,54	915,05	
			MONTAGEM. AF_06/2017				-	-	
3,5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	KG	134,50	9,41	1.022,59	1.227,11	
			MONTAGEM. AF_06/2017				-	-	
3,6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	160,70	7,18	932,62	1.119,14	
			MONTAGEM. AF_06/2017				-	-	
3,7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37	M3	10,93	245,96	2.172,22	2.606,66	
3,8	92873	SINAPI	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,93	121,82	1.075,80	1.290,96	
			LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM				-	-	
3,9	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M2	82,84	25,39	1.699,44	2.039,33	
			ESTRUTURAS. AF_12/2015				-	-	
			MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				-	-	
3,10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	10,93	67,41	595,29	714,34	
			AF_06/2017				-	-	
			BALDRAME				-	-	
3,11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2	128,89	21,48	2.236,50	2.683,79	
			SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				-	-	
3,12	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	KG	160,20	10,76	1.392,92	1.671,50	
			MONTAGEM. AF_06/2017				-	-	

3,13	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	311,00	8,32	2.091,10	2.509,32	
			MONTAGEM. AF_06/2017				-	-	
3,14	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE	M3	7,67	324,45	2.010,70	2.412,84	
			BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017				-	-	
4			**SUPRAESTRUTURA**				**39.914,88**	**47.897,86**	**47.897,86**
			PILARES				-	-	
4,1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	282,50	10,85	2.477,65	2.973,18	
			EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.				-	-	
			AF_12/2015				-	-	
4,2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	744,50	7,11	4.279,77	5.135,73	
			EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -				-	-	
			MONTAGEM. AF_12/2015				-	-	
4,3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37	M3	10,03	245,96	1.993,35	2.392,02	
			- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016				-	-	
4,4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	10,03	121,82	987,22	1.184,67	
			ESTRUTURAS. AF_12/2015				-	-	
4,5	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	M2	213,68	31,62	5.459,30	6.551,16	
			SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM				-	-	
			MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				-	-	
			VIGAS SUPERIORES				-	-	
4,6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	196,00	10,85	1.719,00	2.062,80	
			EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.				-	-	
			AF_12/2015				-	-	
4,7	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	0,20	9,46	1,53	1,83	
			EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM				-	-	
			- MONTAGEM. AF_12/2015				-	-	
4,8	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	413,30	8,30	2.773,26	3.327,91	
			EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.				-	-	
4,9	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	8,88	254,12	1.823,36	2.188,03	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016				-	-	
4,10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	8,88	121,82	874,03	1.048,84	
			ESTRUTURAS. AF_12/2015	M2	153,15	36,64	4.534,46	5.441,35	
4,11	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE				-	-	
			MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/				-	-	
			LAJES				-	-	
4,12	COMPOSIÇÃO	CP01	LAJE TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 6,00M,	M2	182,77	75,12	11.094,03	13.312,83	
			C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X)				-	-	
			E FERRAGEM NEGATIVA			0,00	1.897,93	2.277,51	
5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**1.897,93**	**2.277,51**	**2.277,51**
5,1	98562	SINAPI	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM	M2	112,95	13,51	1.232,65	1.479,18	
			CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS				-	-	
5,2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO	M2	60,24	13,67	665,27	798,33	
			IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018				-	-	
6			**ALVENARIA**				**12.538,63**	**15.046,36**	**15.046,36**
6,1	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM	M2	454,53	27,76	10.196,76	12.236,11	
			(ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E				-	-	
			ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				-	-	
6,2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	9,60	29,43	228,26	273,91	
			AF_03/2016				-	-	
6,3	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10	18,15	250,76	300,92	
6,4	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,00	29,87	892,86	1.071,44	
6,5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE	M	9,60	12,85	99,69	119,63	
			COMPRIMENTO. AF_03/2016				-	-	
6,6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE	M	37,00	29,11	870,30	1.044,36	
			COMPRIMENTO. AF_03/2016				-	-	
7			**REVESTIMENTOS**				**34.131,98**	**40.958,38**	**40.958,38**
7,1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	183,75	3,02	448,01	537,61	
			DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.				-	-	
			AF_06/2014				-	-	
7,2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	686,60	2,13	1.178,90	1.414,68	
7,3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E	M2	103,73	2,81	235,10	282,11	
			DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				-	-	
			EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				-	-	
7,4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	686,60	10,69	5.932,18	7.118,62	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE				-	-	
			PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				-	-	

7,5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	183,75	32,63	4.844,80	5.813,76	
			BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE				-	-	
			VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014				-	-	
7,6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	157,69	21,23	2.705,37	3.246,44	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE				-	-	
			10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015				-	-	
7,7	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO				-	-	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	M2	790,33	12,71	8.114,84	9.737,81	
			PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM				-	-	
			EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				-	-	
7,8	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M2	150,10	36,30	4.401,89	5.282,26	
			DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA				-	-	
			INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014				-	-	
7,9	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA M2 5 X 5	M2	8,17	151,22	998,28	1.197,94	
			CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS				-	-	
			SEM VÃOS. AF_06/2014				-	-	
7,10	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	183,75	35,51	5.272,61	6.327,13	
			BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE				-	-	
			VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014			0,00	-	-	
8			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				**20.929,14**	**25.114,97**	**25.114,97**
8,1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, M2	M2	33,28	607,51	16.336,14	19.603,37	
			PADRONIZADA. AF_07/2016				-	-	
8,2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	3,36	610,19	1.656,59	1.987,91	
			AF_07/2016	M2	1,68	358,08	486,07	583,28	
8,3	73933	SINAPI Fevereiro	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA				-	-	
8,4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,15	413,36	1.052,07	1.262,49	
8,5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, COM GRADE DE	M2	6,30	274,69	1.398,26	1.677,91	
			PROTEÇÃO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019				-	-	
9			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				**10.950,68**	**13.140,81**	**13.140,81**
			Portas na parte nova				-	-	
9,1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA	UN	11,00	376,35	3.345,04	4.014,05	
			OU SUPERPESADA, 80X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE				-	-	
			ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				-	-	
9,2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA	UN	3,00	402,16	974,84	1.169,80	
			OU SUPERPESADA, 90X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE				-	-	
			ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				-	-	
9,3	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1",	UN	2,00	103,60	167,42	200,90	
			COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA (PNE)				-	-	
9,4	12759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A	M2	0,72	609,59	354,64	425,57	
			QUENTE, FOSCO) - PORTAS PNE			0,00	-	-	
			Portas para substituidos na parte da reforma				-	-	
9,5	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	10,00	240,43	1.942,68	2.331,22	
			3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12				-	-	
			/2019				-	-	
9,6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA/INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO	UN	10,00	84,93	686,25	823,50	
			PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2				-	-	
9,7	12759	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x160, folha lisa revestida com laminado	UN	10,00	430,67	3.479,81	4.175,78	
			melaminico, incluso ferragens, com tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO			R$	-	-	
10			**VIDROS**				**3.262,88**	**3.915,46**	**3.915,46**
10,1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	36,64	110,21	3.262,88	3.915,46	
11			**COBERTURA**				**34.805,68**	**41.766,82**	**41.766,82**
			MADEIRAMENTO				-	-	
11,1	COMPOSIÇÃO	CP02	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	320,02	34,73	8.980,56	10.776,68	
			LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2				-	-	
			ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016				-	-	
11,2	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM OU 8 MM, INCLUSO	M	16,00	32,95	426,03	511,24	
			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019				-	-	
11,3	92561	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 9	UN	13,00	1.053,58	11.066,79	13.280,15	
			M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,				-	-	
			INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				-	-	
11,4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	M2	320,02	9,68	2.503,85	3.004,62	
			ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,				-	-	
11,5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,	M	23,72	47,67	913,59	1.096,31	
			INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				-	-	
11,6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	70,64	28,65	1.635,46	1.962,55	
			VERTICAL. AF_07/2019			0,00	-	-	

			FORROS	M2	243,88	29,40	5.792,71	6.951,25	
			FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO				-	-	
11,7	96486	SINAPI	AF_05/2017_P	ML	226,86	6,16	1.129,60	1.355,52	
			ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017				-	-	
11,8	96121	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	M2	31,52	66,99	1.706,03	2.047,23	
			FIXAÇÃO. AF_05/2017				-	-	
11,9	96112	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (AMBIENTE:	M2	25,03	30,29	612,50	735,01	
			BRINQUEDOTECA)				-	-	
11,10	96113	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 (AMBIENTE:	ML	20,42	2,34	38,57	46,28	
			BRINQUEDOTECA)				-	-	
12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**18.026,90**	**21.632,28**	**21.632,28**
			ENTRADA DE ÁGUA				-	-	
11,11	96120	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾),	UN	1,00	104,18	84,18	101,01	
12,1	97741	SINAPI	PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2,00	114,68	185,32	222,39	
			HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016				-	-	
12,2	95675	SINAPI	VASO SANITÁRIO BWC's e BWC's PNE	UN	9,00	294,53	2.141,79	2.570,15	
12,3	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1/2020	UN	9,00	48,59	353,38	424,05	
			ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				-	-	
12,4	100851	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO,	UN	1,00	375,45	303,36	364,04	
			INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE				-	-	
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020				-	-	
			VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA				-	-	
12,5	86932	SINAPI	BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL,	UN	1,00	496,82	401,43	481,72	
			ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				-	-	
			AF_01/202				-	-	
12,6	95472	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (VASO	UN	2,00	24,72	39,95	47,94	
			PNE e VASO BANHEIROS)				-	-	
			LAVATÓRIOS BANHEIROS				-	-	
12,7	100849	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	58,79	332,49	398,99	
			AF_01/2020				-	-	
12,8	100860	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO	UN	8,00	105,10	679,38	815,26	
12,9	86901	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM	UN	8,00	10,75	10,42	12,51	
			E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				-	-	
			LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				-	-	
12,10	86877	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	103,41	668,45	802,14	
12,11	86881	SINAPI	AF_12/2013	UN	8,00	27,93	180,55	216,66	
			ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				-	-	
12,12	86887	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTEM, PADRÃO PNE,	UN	1,00	163,91	132,44	158,93	
			INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO,				-	-	
			COM TORNEIRA CROMADA DE MESA (PADRÃO PNE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				-	-	
12,13	86942	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	8,00	62,96	406,97	488,37	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				-	-	
12,14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO PNE, 1/2" OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PNE, PADRÃO	UN	1,00	62,96	50,87	61,05	
			MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				-	-	
			TANQUE				-	-	
12,15	86915	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL	UN	3,00	514,77	1.247,81	1.497,37	
12,16	86919	SINAPI	EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO -				-	-	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				-	-	
			BANHEIRA	UN	1,00	48,50	39,19	47,03	
12.17		COTAÇÃO	BANHEIRA DE EMBUTIR DE PLÁSTICO EM PVC 77x45x20cm				-	-	
			CUBAS PIA COZINHA	UN	1,00	86,88	70,20	84,24	
12.18	1744	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE "40 X 34 X 17" CM	UN	1,00	125,43	101,35	121,62	
12.19	1747	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE "56 X 33 X 17" CM				-	-	
			RESERVATÓRIOS	UN	4,00	1.012,66	3.272,92	3.927,50	
12.20	COMPOSIÇÃO	CP03	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	1,00	939,65	759,24	911,08	
12.20	COMPOSIÇÃO	CP04	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	1,00	382,77	309,28	371,13	
12.22		COTAÇÃO	BOMBA PRESSURIZADORA, POTÊNCIA 120W				-	-	
			TUBOS, CONEXÕES				-	-	
12.23	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	200,90	11,68	1.895,27	2.274,32	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12,24	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	15,90	19,77	254,00	304,80	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12,25	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	29,60	9,40	224,84	269,81	
			INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.26	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	11,00	6,52	57,94	69,53	
			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	

12.27	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	1,00	9,34	7,55	9,06	
12.28	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-	UN	1,00	9,59	7,75	9,30	
			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.29	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	67,00	6,09	329,47	395,36	
			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.30	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	5,00	8,12	32,80	39,36	
			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.31	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	16,00	8,58	110,87	133,05	
			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.32	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM	UN	1,00	9,82	7,93	9,52	
			RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.33	3522	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	1,90	7,69	9,23	
12.34	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	1,00	4,95	4,00	4,80	
			SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.35	7119	SINAPI Insumos	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,50	4,44	5,33	
12.36	1185	SINAPI Insumos	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,71	0,57	0,69	
12.37	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	10,00	8,43	68,13	81,76	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.38	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	8,00	13,20	85,32	102,39	
			INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.39	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	7,01	22,66	27,20	
			INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.40	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	3,00	12,53	30,37	36,45	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.41	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4,	UN	50,00	4,52	182,69	219,23	
			INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INS				-	-	
12.42	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1,	UN	2,00	5,92	9,57	11,49	
			INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA				-	-	
12.43	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2,	UN	17,00	6,71	92,12	110,54	
			INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				-	-	
12.44	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2,	UN	16,00	12,10	156,48	187,77	
			INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1				-	-	
12.45	813	SINAPI Insumos	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	2,38	5,77	6,92	
12.46	3531	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,28	2,08	2,49	
12.47	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	4,00	7,88	25,47	30,56	
			SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
12.48	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM	UN	10,00	9,82	79,33	95,20	
			RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1				-	-	
12.49	20147	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	10,00	3,49	28,23	33,88	
			PREDIAL				-	-	
12.50	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO	UN	1,00	10,07	8,14	9,76	
			EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ				-	-	
12.51	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO	UN	2,00	14,02	22,65	27,18	
			EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				-	-	
			REGISTROS				-	-	
12.52	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,00	21,05	17,01	20,41	
			DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO				-	-	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				-	-	
12.53	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	4,00	79,45	256,78	308,14	
			ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMEN				-	-	
			TO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				-	-	
12.54	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	9,00	101,54	738,41	886,09	
			DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO				-	-	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				-	-	
12.55	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	1,00	111,33	89,95	107,95	
			CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA				-	-	
			RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_				-	-	
12.56	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA	UN	2,00	21,05	34,02	40,83	
			AF_03/2015				-	-	
12.57	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	10,00	54,11	437,22	524,66	
			CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				-	-	
12.58	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	20,00	56,83	918,39	1.102,07	
			CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				-	-	
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				30.633,05	36.759,66	36.759,66
			TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS				-	-	

			MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TQ1 e TQ2 - Conforme os Detalhes				-	-	
			do Projeto Sanitário)				-	-	
13.1	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88		69,53	69,53	67,42	80,90	
			HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,				-	-	
			PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO				-	-	
13.2	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	1,26	97,68	99,13	118,96	
			BRITA (e=5cm). LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA				-	-	
			AF_06/2016				-	-	
13.3	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO	M2	35,92	79,11	2.296,07	2 755,28	
			COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				-	-	
13.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	143,68	2,56	297,03	356,43	
			DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				-	-	
13.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	287,36	11,00	2.554,61	3 065,54	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE				-	-	
			PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				-	-	
13.6	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA	M3	2,51	222,91	452,45	542,94	
			MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				-	-	
13.7	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO	M3	1,76	234,30	332,90	399,48	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO -				-	-	
			e=7cm)				-	-	
13.8	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA	UN	2,00	221,80	358,42	430,10	
			600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO				-	-	
13.9	7069	SINAPI insumos	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569) UN AS	UN	4,00	66,87	216,12	259,35	
			TANQUE AERÓBICO, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS -				-	-	
			(QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TA1 e TA2 - Conforme os Detalhes do Projeto				-	-	
			Sanitário)				-	-	
13.10	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88	CHP	1,00	69,53	56,18	67,42	
			HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,				-	-	
			PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO				-	-	
			AF_06/2014				-	-	
13.11	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	1,26	97,68	99,13	118,96	
			BRITA (e=5cm). LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA				-	-	
			AF_06/2016				-	-	
13.12	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO	M2	35,92	79,11	2.296,07	2 755,28	
			COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				-	-	
13.13	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	143,68	2,56	297,03	356,43	
13.14	87547	SINAPI	DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	287,36	11,00	2.554,61	3 065,54	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE				-	-	
			PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				-	-	
13.15	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA	M3	2,51	222,91	452,45	542,94	
			MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				-	-	
13.16	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO	M3	1,76	234,30	332,90	399,48	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO -				-	-	
			e=7cm)				-	-	
13.17	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA	UN	2,00	221,80	358,42	430,10	
			600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO				-	-	
			SUMIDOURO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, DIÂMETRO=2,50M,				-	-	
			ALTURA=3,00M - (QUANTIDADE REFERENTE A 4 SUMIDOUROS, CONFORME OS DETALHES DO				-	-	
			PROJETO SANITÁRIO)				-	-	
1159	3526	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LI CHP Q. 88	CHP	2,00	69,53	112,36	134,83	
			HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3,				-	-	
			PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO				-	-	
			AF_06/2014				-	-	
13.18	5678	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	5,88	97,68	464,09	556,91	
			BRITA Nº 4 (E=30cm). LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE				-	-	
			INTERFERÊNCIA. AF_06/2016				-	-	
13.19	94116	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO	M2	94,20	79,11	6.021,44	7 225,73	
			COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				-	-	
13.20	72131	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO	M3	1,37	234,30	259,74	311,69	
			MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DA FOSSA - e=7cm)				-	-	
13.21	94970	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA	UN	4,00	221,80	716,84	860,21	
			600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO				-	-	
13.22	6243	SINAPI insumos	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	UN	4,00	47,37	153,10	183,72	
			CAIXAS ENTERRADAS, CONEXÕES E TUBULAÇÃO				-	-	
13.23	1952	SINAPI insumos	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	1,00	98,36	79,47	95,37	
			INTERNO=0,6M, ALTURA INTERNA=0,6 M. AF_05/2018				-	-	

13,24	98103	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS	UN	8,00	302,63	1.956,18	2.347,42	
			MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_				-	-	
13,25	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS	UN	4,00	417,57	1.349,60	1.619,52	
			MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_				-	-	
13,26	97903	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIMENTO	UN	11,00	26,78	238,05	285,66	
			E INSTALAÇÃO				-	-	
13,27	11717	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	3,00	33,32	80,77	96,92	
13,28	11714	SINAPI Insumos	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4,00	8,31	26,87	32,24	
			RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,29	89709	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	26,78	108,21	129,85	
			FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
13,30	89810	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	1,22	9,89	11,87	
13,31	37951	SINAPI Insumos	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	18,00	6,89	100,14	120,16	
			SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO				-	-	
13,32	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	10,00	23,54	190,18	228,21	
			ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO				-	-	
			SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,33	89748	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	1,00	7,48	6,04	7,25	
			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				-	-	
			AF_12/2014				-	-	
13,34	89732	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	22,00	11,39	202,47	242,96	
			FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
13,35	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	10,00	4,15	33,52	40,22	
			FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				-	-	
13,36	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	16,00	6,51	84,18	101,01	
			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO				-	-	
13,37	89724	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	2,00	9,99	16,14	19,37	
			PREDIAL				-	-	
13,38	10908	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	1,00	6,83	5,52	6,62	
			PREDIAL				-	-	
13,39	3669	SINAIPI Insumos	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	28,65	115,73	138,88	
13,40	89797	SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	UN	1,00	4,00	3,23	3,88	
13,41	20140	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	31,39	76,09	91,31	
13,42	20143	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	31,39	25,36	30,44	
			JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL				-	-	
13,43	3659	SINAPI Insumos	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	26,00	11,91	250,17	300,21	
			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SA				-	-	
			NITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,44	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	4,00	5,68	18,35	22,02	
			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				-	-	
13,45	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	17,00	4,17	57,21	68,66	
13,46	89752	SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				-	-	
			AF_12/2014				-	-	
13,47	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	6,00	31,59	153,17	183,81	
13,48	20043	SINAPI Insumos	FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	4,25	3,43	4,12	
13,49	11655	SINAPI Insumos	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	2,00	8,74	14,12	16,95	
13,50	37948	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	1,85	7,49	8,99	
			TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL				-	-	
13,51	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	35,40	13,19	377,34	452,80	
			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,52	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	12,60	19,30	196,44	235,73	
			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,53	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	15,40	29,33	364,90	437,88	
			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,54	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	63,60	37,78	1.941,60	2.329,92	
			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
13,55	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	56,80	36,88	1.692,65	2.031,19	
			SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				-	-	
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**35.030,14**	**42.036,16**	**42.036,16**
14,1	412	SINAPI Insumos	PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	0,65	2,12	2,54	
			ABRAÇADEIRA DE NYLON 760MM				-	-	
14,2	11274	SINAPI Insumos	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO	UN	3,00	1,07	2,59	3,11	
			AWG 6 (CAA 6/1)				-	-	
14,3	1091	SINAPI Insumos	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16",	UN	1,00	15,85	12,81	15,37	
14,4	4376	SINAPI Insumos	COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - HASTE 150MM	UN	2,00	0,16	0,26	0,31	

14.5	857	SINAPI Insumos	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	M	2,20	6,31	11,22	13,46	
14.6	34643	SINAPI Insumos	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	UN	1,00	11,26	9,10	10,92	
14.7	1539	SINAPI Insumos	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00	3,97	3,21	3,85	
14.8	7569	SINAPI Insumos	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	1,00	34,40	27,80	33,35	
			HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM				-	-	
14.9	3398	SINAPI Insumos	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA 600V, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM,	UN	5,00	3,34	13,49	16,19	
			PARA USO BAIXA TENSAO				-	-	
14.10	431	SINAPI Insumos	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM,	UN	1,00	5,70	4,61	5,53	
			ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA				-	-	
14.11	39809	SINAPI Insumos	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO) P/ 200A -	UN	1,00	122,71	99,15	118,98	
			DIMENSÕES PADRÃO COPEL (450X350X200)MM				-	-	
14.12	5038	SINAPI Insumos	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) - 150 DAN	UN	1,00	426,57	344,67	413,60	
14.13	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA	UN	1,00	229,97	185,82	222,98	
			NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M				-	-	
			DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019				-	-	
			CENTRO DISTRIBUIÇÃO				-	-	
14.14	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12	UN	5,00	257,02	1.038,38	1.246,05	
			DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO				-	-	
			- FORNECIMENTO E INSTALACAO				-	-	
14.15	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICAS OS MACIÇOS,	UN	8,00	153,86	994,58	1.193,49	
			DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4. AF_05/2018				-	-	
			DISJUNTORES				-	-	
14.16	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V,	UN	15,00	11,74	142,27	170,73	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				-	-	
14.17	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V,	UN	7,00	18,07	102,21	122,65	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				-	-	
14.18	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V,	UN	3,00	81,59	197,78	237,34	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				-	-	
14.19	74130	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	4,00	76,42	246,97	296,37	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				-	-	
14.20	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E	UN	1,00	750,91	606,74	728,08	
			INSTALACAO				-	-	
14.21	39465	SINAPI Insumos	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE	UN	4,00	54,02	174,58	209,50	
			*20*KA (TIPO AC)				-	-	
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				-	-	
14.22	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	40,40	7,49	244,45	293,34	
			INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14.23	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	495,50	4,62	1.848,56	2.218,27	
							-	-	
14.24	91840	SINAPI	INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,70	8,72	293,85	352,61	
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,				-	-	
			INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14.25	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,70	8,43	311,35	373,63	
			AF_04/2016				-	-	
14.26	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,30	13,46	275,24	330,28	
			AF_04/2016				-	-	
14.27	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,30	17,31	116,06	139,27	
			AF_04/2016				-	-	
14.28	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	9,21	141,32	169,58	
			AF_12/2015				-	-	
14.29	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	13,00	6,91	72,59	87,11	
14.30	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	56,00	10,38	469,61	563,53	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (P/ TOMADAS E INTERRRUPTORES)				-	-	
14.31	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	51,00	15,69	646,46	775,75	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
			CABOS E FIOS CONDUTORES				-	-	
14.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	250,70	1,65	334,03	400,83	
			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	713,80	1,78	1.027,54	1.233,05	
			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	1.010,00	2,80	2.286,33	2.743,60	
			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14.35	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	201,30	3,80	618,27	741,92	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14.36	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	209,60	5,84	989,25	1.187,10	

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,37	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	459,50	10,41	3.865,28	4.638,33	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,38	92985	SINAPI	92985 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	29,00	17,40	407,71	489,25	
			DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,39	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	168,00	19,88	2.699,03	3.238,83	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,40	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	116,00	27,49	2.576,81	3.092,17	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,41	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	2,50	44,74	90,38	108,46	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,42	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	10,00	71,24	575,61	690,73	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
			TOMADAS E INTERRUPTORES				-	-	
14,43	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	12,00	19,39	187,99	225,59	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,44	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	13,00	30,71	322,59	387,10	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,45	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	4,00	42,02	135,82	162,99	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,46	92027	SINAPI	NTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	5,00	45,59	184,20	221,04	
			SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,47	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00	20,52	33,16	39,79	
14,48	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	11,00	32,94	292,75	351,30	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,49	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	6,00	23,00	111,51	133,81	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,50	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	16,00	30,31	391,82	470,18	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
14,51	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	51,00	23,51	968,70	1.162,44	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				-	-	
			ILUMINAÇÃO				-	-	
14,52	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 40	UN	58,00	56,51	2.648,51	3.178,21	
			W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2				-	-	
			020				-	-	
14,53	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 20	UN	164,00	42,41	5.620,04	6.744,05	
			W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				-	-	
			AF_02/2020				-	-	
14,54	38775	SINAPI Insumos	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA	UN	1,00	28,45	22,99	27,59	
			LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W, COM LÂMPADA DE 35W				-	-	
15			**PISOS**				**17.885,21**	**21.462,25**	**21.462,25**
15,1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	376,89	29,20	8.892,19	10.670,63	
			45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014				-	-	
15,2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM.	M2	376,89	18,42	5.609,76	6.731,71	
			PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018				-	-	
15,3	94963	SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK. 15MPA, ESPESSURA DE 4 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/	M3	10,16	178,33	1.463,96	1.756,75	
			AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				-	-	
15,4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M	241,63	3,14	613,35	736,02	
			35X35CM. AF_06/2014				-	-	
15,5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,60	56,97	441,88	530,25	
15,6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	M3	2,94	363,74	864,07	1.036,88	
			LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				-	-	
16			**PINTURA**				**23.821,29**	**28.585,55**	**28.585,55**
			PAREDE INTERNA				-	-	
16,1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.550,35	7,82	9.795,98	11.755,18	
			AF_06/2014				-	-	
16,2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	790,33	9,23	5.892,62	7.071,15	
			PAREDE EXTERNA				-	-	
16,3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	467,04	1,92	724,92	869,91	
16,4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	467,04	7,82	2.951,02	3.541,22	
							-	-	
			AF_06/2014				-	-	
			PINTURA DO TETO				-	-	
16,5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,73	16,51	1.383,80	1.660,56	
16,6	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_0	M2	103,73	6,92	580,19	696,23	

			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				-	-	
16,7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE	M2	38,32	29,81	923,03	1.107,64	
			PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)				-	-	
16,8	95468	SINAPI	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EXISTENTES	M2	38,78	29,81	934,11	1.120,94	
			PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE				-	-	
			PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)			0,00	-	-	
16,9	40905	SINAPI	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EXISTENTES	M2	9,24	15,14	113,06	135,68	
			VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS				-	-	
			PINTURA DE FORRO DE MADEIRA (COZINHA E BEIRAIS)				-	-	
16,10	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	42,72	15,14	522,55	627,06	
17			**ACESSÓRIOS**				**15.077,03**	**18.092,44**	**18.092,44**
17,1	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO	M2	29,52	286,34	6.829,93	8.195,91	
			1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS				-	-	
17,2	73775/1	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	117,51	569,70	683,65	
17,3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO	UN	27,00	25,67	560,02	672,02	
			E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				-	-	
17,4	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,	UN	31,00	19,01	476,28	571,53	
			RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E				-	-	
			PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				-	-	
17,5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A	UN	7,00	32,74	185,19	222,22	
			1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016				-	-	
17,6	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	26,46	21,38	25,66	
17,7	37400	SINAPI (insumos)	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	7,00	26,46	149,66	179,59	
17,8	37399	SINAPI (insumos)	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	7,00	19,31	109,23	131,07	
17,9	36205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO	UN	1,00	139,50	112,72	135,26	
17,10	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	1,00	148,75	120,19	144,23	
17,11		COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, SEÇÃO "U", 48x68CM, DIÂMETRO 3CM	UN	1,00	0,00	-	-	
17,12	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,06	336,58	832,19	998,63	
17,13	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	35,76	202,26	242,71	
17,14	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU	M2	27,55	183,47	4.084,08	4.900,90	
			OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM				-	-	
17,15		COTAÇÃO	SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO EM AÇO INOX	UN	11,00	49,98	444,22	533,07	
17,16	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	58,79	379,99	455,99	
			TOTAL GERAL				**328.835,66**	**394.602,80**	**394.602,80**

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
PROCURADOR
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

RESP.TECNICO EVERTON LOPES MIGUEL
ENG.CIVIL CREA-PR 172340/D
CPF 041.827.339-16 RG 8.063.183-9

N.FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E.: 90757581-00 C.M.C.:3128
AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, SALA 02, CENTRO.
TEL: (43) 3464-1857 CEL: (43) 99833-8779
EMAIL: COMERCIAL@MAXXIEMPREGOS.COM.BR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS

EMPRESA: CONGONHINHAS

TIPO OBRA:
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO:
BDI 20,0043%
VALOR VALOR

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	SERVIÇO C/ BDI	PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	3.916,21	100%													3.916,21	3.263,51
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	45%	1.753,24	100%													1.753,24	1.461,03
03	INFRAESTRUTURA	771%	6.049,37	20%	24.197,46	80%											30.246,83	25.205,69
04	SUPRAESTRUTURA	1163%			-		23.948,93	50%	23.948,93	50%							47.897,86	39.914,88
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	58%			1.138,76	50%	1.138,76	50%									2.277,51	1.897,93
06	ALVENARIA	384%			3.009,27	20%	10.532,45	70%	1.504,64	10%							15.046,36	12.538,63
07	REVESTIMENTOS	1044%							12.287,51	30%	28.670,86	70%					40.958,38	34.131,98
08	ESQUADRIAS METÁLICAS	640%									25.114,97	100%					25.114,97	20.929,14
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	335%											13.140,81	100%			13.140,81	10.950,68
10	VIDROS	100%											-	0%	3.915,46	100%	3.915,46	3.262,88
11	COBERTURA	1065%					4.176,68	10%	4.176,68	10%	29.236,77	70%	4.176,68	10%	-		41.766,82	34.805,68
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	551%					4.326,46	20%	4.326,46	20%	6.489,68	30%	6.489,68	30%	-		21.632,28	18.026,90
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	937%							7.351,93	20%	7.351,93	20%	18.379,83	50%	3.675,97	10%	36.759,66	30.633,05
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1071%							8.407,23	20%	8.407,23	20%	25.221,70	60%	-		42.036,16	35.030,14
15	PISOS	547%									6.438,68	30%	2.146,23	10%	12.877,35	60%	21.462,25	17.885,21
16	PINTURA	729%											-		28.585,55	100%	28.585,55	23.821,29
17	ACESSÓRIOS	461%											18.092,44	100%			18.092,44	15.077,03
18		0%																
19		0%																
20		0%																
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100%	11.718,82	29%	28.345,49	7%	44.123,28	11%	62.003,38	16%	111.710,13	28%	87.647,37	22%	49.054,33	13%	394.602,80	328.835,66
	VALOR PROPOSTO																	
				29%		7%		11%		16%		28%		22%		13%		
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		11.718,82	29%	40.064,31	10%	84.187,59	21%	146.190,97	37%	257.901,10	65%	345.548,47	88%	394.602,80	100%		

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
PROCURADOR
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

RESP.TECNICO EVERTON LOPES MIGUEL
ENG.CIVIL CREA-PR 172340/D
CPF 041.827.339-16 RG 8.063.183-9

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
CNPJ 13.842.730/0001-81
Rua José das Neves 175
Portal Itamaracá
Londrina – Paraná
CEP 86.079-200
Telefone (43) 3339-7643
Inscrição Estadual 90.563.935-84
Email: rezendeltda@hotmail.com

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 03/2020

Prezados Senhores,

A Empresa **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua José das Neves, nº 175, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CNPJ sob nº **13.842.730/0001-81**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 03/2020, para execução de Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;

c) preço global da obra é de **R$ 448.261,90 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**

A proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 03/2020.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAS NEVES, Nº 175, PORTAL ITAMARACÁ, LONDRINA - PR
CEP: 86079-200 **TELEFONE:** (43) 3339-7643
E-MAIL: rezendeltda@hotmail.com
SÓCIO PROPRIETÁRIO: BÁRBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI - **CPF:** 056.353.159-2
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO - **CREA:** 161639/D - PR

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: Reforma e Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet

Endereço: Rua Dom Fernando Tadei, Centro, Congonhinhas - PR, Cep 86320-000

BDI 20,00%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00%	4.473,90	100,00%													4.473,90	3.578,93
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,45%	2.003,81	100,00%													2.003,81	1.602,96
03	INFRAESTRUTURA	7,71%	6.910,64	20,00%	27.642,58	80,00%											34.553,22	27.641,09
04	SUPRAESTRUTURA	11,63%					26.053,01	50,00%	26.053,01	50,00%							52.106,01	41.682,57
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,58%			1.300,88	50,00%	1.300,88	50,00%									2.601,76	2.081,30
06	ALVENARIA	3,84%			3.437,55	20,00%	12.031,43	70,00%	1.718,78	10,00%							17.187,76	13.749,47
07	REVESTIMENTOS	10,44%							14.039,49	30,00%	32.758,81	70,00%					46.798,30	37.436,63
08	ESQUADRIAS METÁLICAS	6,40%									28.698,09	100,00%					28.698,09	22.957,24
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	3,35%											15.015,48	100,00%			15.015,48	12.011,74
10	VIDROS	1,00%													4.473,74	100,00%	4.473,74	3.578,80
11	COBERTURA	10,65%					4.772,13	10,00%	4.772,13	10,00%	33.404,92	70,00%	4.772,13	10,00%			47.721,31	38.175,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,51%					4.959,63	20,00%	4.959,63	20,00%	7.439,45	30,00%	7.439,45	30,00%			24.798,16	19.837,46
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9,37%							8.395,79	20,00%	8.395,79	20,00%	20.989,47	50,00%	4.197,89	10,00%	41.978,94	33.581,35
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,71%							9.602,47	20,00%	9.602,47	20,00%	28.807,41	60,00%			48.012,35	38.407,82
15	PISOS	5,47%									7.355,97	30,00%	2.451,99	10,00%	14.711,95	60,00%	24.519,91	19.614,87
16	PINTURA	7,29%													32.646,89	100,00%	32.646,89	26.116,11
17	ACESSÓRIOS	4,61%											20.672,27	100,00%			20.672,27	16.536,93
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	13.388,35	2,99%	32.381,01	7,23%	49.117,08	10,96%	69.541,29	15,51%	127.655,50	28,47%	100.148,20	22,34%	56.030,47	12,50%	448.261,90	358.590,27
VALOR PROPOSTO		**448.261,90**		2,99%		7,23%		10,96%		15,51%		28,47%		22,34%		12,50%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			13.388,35	2,99%	45.769,36	10,21%	94.886,44	21,17%	164.427,73	36,68%	292.083,23	65,16%	392.231,43	87,50%	448.261,90	100,00%		

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAS NEVES, Nº 175, PORTAL ITAMARACÁ, LONDRINA - PR
CEP: 86079-200 TELEFONE: (43) 3339-7643
E-MAIL: rezendeltda@hotmail.com
SÓCIO PROPRIETÁRIO: BÁRBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI - **CPF:** 056.353.159-25
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO - **CREA:** 161639/D - PR

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:
DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI
BDI 20,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma e Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet
Endereço: Rua Dom Fernando Tadei, Centro, Congonhinhas - PR, Cep 86320-000

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					4.473,90
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,55	29,00	1871,95	
1.2	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	M²	2,25	310,22	698,00	
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,58	42,59	706,14	
1.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,40	2,53	150,28	
1.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	122,95	8,52	1047,53	
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					2.003,81
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,84	98,01	376,36	
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO					
2.2	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,70	439,85	1627,45	
3			**INFRAESTRUTURA**					34.553,22
			ESTACAS					
3.1	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO =5,0 MM. AF_11/2016	KG	143,05	11,41	1632,20	
3.2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	523,91	7,12	3730,24	
3.3	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	252,00	28,85	7270,20	
			BLOCOS					
3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,70	11,91	1044,51	
3.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,50	10,42	1401,49	
3.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,70	7,95	1277,57	
3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,93	272,50	2978,43	
3.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,93	134,96	1475,11	
3.9	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,84	28,13	2330,29	
3.10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,93	74,68	816,25	
			BALDRAME					
3.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	128,89	23,80	3067,58	
3.12	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,20	11,91	1907,98	
3.13	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	311,00	9,21	2864,31	
3.14	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,67	359,46	2757,06	
4			**SUPRAESTRUTURA**					52.106,01
			PILARES					
4.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	282,50	12,02	3395,65	
4.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	744,50	7,87	5859,22	
4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,03	272,50	2733,18	
4.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,03	134,96	1353,65	
4.5	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	213,68	35,02	7483,07	
			VIGAS SUPERIORES					
4.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,00	12,02	2355,92	
4.7	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,20	10,47	2,09	
4.8	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	413,30	9,19	3798,23	
4.9	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,88	281,54	2500,08	
4.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,88	134,96	1198,44	
4.11	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/	M2	153,15	40,59	6216,36	
			LAJES					
4.12	COMPOSIÇÃO	CP01	LAJE TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 6,00M, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	182,77	83,22	15210,12	
5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					2.601,76
5.1	98562	SINAPI	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	112,95	14,96	1689,73	
5.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	60,24	15,14	912,03	
6			**ALVENARIA**					17.187,76
6.1	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	454,53	30,75	13976,80	

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	32,61	313,06	
6.3	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10	20,10	343,71	
6.4	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,00	33,09	1224,33	
6.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	14,23	136,61	
6.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	37,00	32,25	1193,25	
7			**REVESTIMENTOS**					**46.798,30**
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	183,75	3,34	613,73	
7.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	686,60	2,36	1620,38	
7.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	103,73	3,11	322,60	
7.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	686,60	11,84	8129,34	
7.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	183,75	36,15	6642,56	
7.6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	157,69	23,52	3708,87	
7.7	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	790,33	14,08	11127,85	
7.8	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	150,10	40,21	6035,52	
7.9	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA M2 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	8,17	167,53	1368,72	
7.[illegible]	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	183,75	39,34	7228,73	
8			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**28.698,09**
8.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, M2 PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,28	673,08	22400,10	
8.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF_07/2016	M2	3,36	676,05	2271,53	
8.3	73933	SINAPI Fevereiro 2020	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,68	396,73	666,51	
8.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,15	457,97	1442,61	
8.5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,30	304,34	1917,34	
9			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**					**15.015,48**
			Portas na parte nova					
9.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	416,97	4586,67	
9.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	445,56	1336,68	
9.3	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA (PNE)	UN	2,00	114,78	229,56	
9.4	12759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) - PORTAS PNE	M2	0,72	675,38	486,27	
			Portas para substituídos na parte da reforma					
9.5	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	UN	10,00	266,38	2663,80	
9.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA/INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2 019	UN	10,00	94,10	941,00	
9.7	12759	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x160, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, com tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO	UN	10,00	477,15	4771,50	
1[illegible]			**VIDROS**					**4.473,74**
10	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	36,64	122,10	4473,74	
1[illegible]			**COBERTURA**					**47.721,31**
			MADEIRAMENTO					
11.1	COMPOSIÇÃO	CP02	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	320,02	38,48	12314,37	
11.2	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM OU 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,00	36,50	584,00	
11.3	92561	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	13,00	1167,30	15174,90	
11.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,02	10,72	3430,61	
			RUFOS E CALHAS					
11.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,72	52,81	1252,65	
11.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,64	31,74	2242,11	
			FORROS					
11.7	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	243,88	32,57	7943,17	
11.	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	ML	226,86	6,82	1547,19	
11.9	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	31,52	74,22	2339,41	
11.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (AMBIENTE: BRINQUEDOTECA)	M2	25,03	33,56	840,01	
11.11	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 (AMBIENTE: BRINQUEDOTECA)	ML	20,42	2,59	52,89	
12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**24.798,16**
			ENTRADA DE ÁGUA					
12.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	115,42	115,42	
12.	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	127,06	254,12	
			VASO SANITÁRIO BWC's e BWC's PNE					
12.	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1/2020	UN	9,00	326,32	2936,88	
12.	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	53,83	484,47	

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Maurício Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

12.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	415,97	415,97	
12.6	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	1,00	550,44	550,44	
12.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (VASO PNE e VASO BANHEIROS)	UN	2,00	27,38	54,76	
			LAVATÓRIOS BANHEIROS					
12.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	65,13	455,91	
12.9	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	116,44	931,52	
12.10	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	11,91	95,28	
12.11	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	114,56	916,48	
12.12	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	30,94	247,52	
12.13	86942	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTEM, PADRÃO PNE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA (PADRÃO PNE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	181,59	181,59	
12.14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	69,75	558,00	
12.15	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO PNE, 1/2" OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PNE, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	69,75	69,75	
			TANQUE					
12.16	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	570,32	1710,96	
			BANHEIRA					
12.17		COTAÇÃO	BANHEIRA DE EMBUTIR DE PLÁSTICO EM PVC 77x45x20cm	UN	1,00	53,73	53,73	
			CUBAS PIA COZINHA					
12.18	1744	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE "40 X 34 X 17" CM	UN	1,00	96,26	96,26	
12.19	1747	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE "56 X 33 X 17" CM	UN	1,00	138,97	138,97	
			RESERVATÓRIOS					
12.[illegible]	COMPOSIÇÃO	CP03	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	4,00	1121,96	4487,84	
12.20	COMPOSIÇÃO	CP04	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	1,00	1041,07	1041,07	
12.22		COTAÇÃO	BOMBA PRESSURIZADORA, POTÊNCIA 120W	UN	1,00	424,08	424,08	
			TUBOS, CONEXÕES					
12.23	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,90	12,94	2599,65	
12.24	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,90	21,90	348,21	
12.25	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,60	10,41	308,14	
12.26	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	7,22	79,42	
12.27	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,34	10,34	
12.28	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,62	10,62	
12.29	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	67,00	6,74	451,58	
12.30	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,99	44,95	
12.31	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	9,50	152,00	
12.32	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,87	10,87	
12.33	3522	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	2,10	10,50	
12.34	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,48	5,48	
12.35	7119	SINAPI Insumos	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	6,09	6,09	
12.36	1185	SINAPI Insumos	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,78	0,78	
12.37	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	9,34	93,40	
12.38	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	14,62	116,96	
12.39	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,76	31,04	
12.40	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	13,88	41,64	
12.41	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INS	UN	50,00	5,00	250,00	
12.42	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA	UN	2,00	6,55	13,10	
12.43	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	7,43	126,31	
12.44	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	16,00	13,40	214,40	
12.45	813	SINAPI Insumos	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	2,64	7,92	
12.46	3531	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,42	2,84	
12.47	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,73	34,92	
12.48	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	10,00	10,87	108,70	
12.49	20147	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	3,86	38,60	
12.50	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ	UN	1,00	11,15	11,15	
12.51	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	15,52	31,04	
			REGISTROS					
12.52	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	23,32	23,32	
12.53	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMEN TO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	88,02	352,08	
12.54	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00	112,50	1012,50	

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639/D

12.55	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_	UN	1,00	123,35	123,35	
12.56	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	2,00	23,32	46,64	
12.57	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	59,94	599,40	
12.58	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	62,96	1259,20	
13			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**41.978,94**
			TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TQ1 e TQ2 - Conforme os Detalhes do Projeto Sanitário)					
13.1	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	77,03	77,03	
13.2	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (e=5cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,26	108,22	136,36	
13.3	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	35,92	87,64	3148,03	
13.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	143,68	2,83	406,61	
13.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,36	12,18	3500,04	
13.6	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,51	246,96	619,87	
13.7	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO - e=7cm)	M3	1,76	259,58	456,86	
13.8	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,00	245,74	491,48	
13.9	7069	SINAPI insumos	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569) UN AS 78,67	UN	4,00	74,08	296,32	
			TANQUE AERÓBICO, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TA1 e TA2 - Conforme os Detalhes do Projeto Sanitário)					
13.10	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	77,03	77,03	
13.11	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (e=5cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,26	108,22	136,36	
13.12	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	35,92	87,64	3148,03	
13.13	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	143,68	2,83	406,61	
13.14	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,36	12,18	3500,04	
13.15	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,51	246,96	619,87	
13.16	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO - e=7cm)	M3	1,76	259,58	456,86	
13.17	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,00	245,74	491,48	
			SUMIDOURO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, DIÂMETRO=2,50M, ALTURA=3,00M - (QUANTIDADE REFERENTE A 4 SUMIDOUROS, CONFORME OS DETALHES DO PROJETO SANITÁRIO)					
13.18	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	77,03	154,06	
13.19	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA Nº 4 (E=30cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,88	108,22	636,33	
13.20	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	94,20	87,64	8255,69	
13.21	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DA FOSSA - e=7cm)	M3	1,37	259,58	355,62	
13.22	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	4,00	245,74	982,96	
13.23	1952	SINAPI insumos	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	UN	4,00	52,47	209,88	
			CAIXAS ENTERRADAS, CONEXÕES E TUBULAÇÃO					
13.24	98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=0,6M, ALTURA INTERNA=0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	108,97	108,97	
13.25	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	UN	8,00	335,29	2682,32	
13.26	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	UN	4,00	462,63	1850,52	
13.27	11717	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	29,67	326,37	
13.28	11714	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	3,00	36,91	110,73	
13.29	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	9,20	36,80	
13.30	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	29,67	148,35	
13.31	37951	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	1,34	13,40	
13.32	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	18,00	7,63	137,34	
13.33	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	26,08	260,80	
13.34	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,29	8,29	
13.35	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	12,62	277,64	
13.36	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,59	45,90	
13.37	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	16,00	7,21	115,36	
13.38	10908	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	11,07	22,14	

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

13.39	3669	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	7,57	7,57	
13.40	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	UN	5,00	31,74	158,70	
13.41	20140	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,43	4,43	
13.42	20143	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	34,77	104,31	
13.43	3659	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	34,77	34,77	
13.44	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SA NITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00	13,19	342,94	
13.45	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,29	25,16	
13.46	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	4,61	78,37	
13.47	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	35,00	210,00	
13.48	20043	SINAPI Insumos	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	1,00	4,70	4,70	
13.49	11655	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,68	19,36	
13.50	37948	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	2,04	10,20	
13.51	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,40	14,61	517,19	
13.52	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,60	21,38	269,39	
13.53	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,40	32,49	500,35	
13.54	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	63,60	41,86	2662,30	
13.55	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,80	40,86	2320,85	
1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					48.012,35
			PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
14.1	412	SINAPI Insumos	ABRAÇADEIRA DE NYLON 760MM	UN	4,00	0,72	2,88	
14.2	11274	SINAPI Insumos	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	3,00	1,18	3,54	
14.3	1091	SINAPI Insumos	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - HASTE 150MM	UN	1,00	17,56	17,56	
14.4	4376	SINAPI Insumos	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,00	0,17	0,34	
14.5	857	SINAPI Insumos	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	2,20	6,98	15,36	
14.6	34643	SINAPI Insumos	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00	12,47	12,47	
14.7	1539	SINAPI Insumos	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	1,00	4,39	4,39	
14.8	7569	SINAPI Insumos	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	1,00	38,11	38,11	
14.9	3398	SINAPI Insumos	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA 600V, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO BAIXA TENSAO	UN	5,00	3,70	18,50	
14.10	431	SINAPI Insumos	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	6,31	6,31	
14.11	39809	SINAPI Insumos	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO) P/ 200A - DIMENSÕES PADRÃO COPEL (450X350X200)MM	UN	1,00	135,95	135,95	
14.12	5038	SINAPI Insumos	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) - 150 DAN	UN	1,00	472,60	472,60	
14.13	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	254,78	254,78	
			CENTRO DISTRIBUIÇÃO					
14.14	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	284,75	1423,75	
14.15	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICAS OS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4. AF_05/2018	UN	8,00	170,46	1363,68	
			DISJUNTORES					
14.16	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	13,00	195,00	
14.17	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	20,01	140,07	
14.18	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	90,39	271,17	
14.19	74130	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	84,66	338,64	
14.20	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	831,95	831,95	
14.21	39465	SINAPI insumos	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20"KA (TIPO AC)	UN	4,00	59,84	239,36	
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
14.22	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,40	8,30	335,32	
14.23	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,50	5,11	2532,01	
14.24	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,70	9,65	402,41	
14.25	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	45,70	9,34	426,84	
14.26	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	25,30	14,91	377,22	
14.27	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	8,30	19,17	159,11	
14.28	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	10,20	193,80	
14.29	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	7,65	99,45	
14.30	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (P/ TOMADAS E INTERRRUPTORES)	UN	56,00	11,50	644,00	
14.31	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	17,38	886,38	
			CABOS E FIOS CONDUTORES					
14.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,70	1,82	456,27	

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

14.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	713,80	1,97	1406,19	
14.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.010,00	3,10	3131,00	
14.35	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	201,30	4,21	847,47	
14.36	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	209,60	6,47	1356,11	
14.37	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	459,50	11,53	5298,04	
14.38	92985	SINAPI	92985 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00	19,27	558,83	
14.39	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,00	22,02	3699,36	
14.40	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,00	30,45	3532,20	
14.41	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,50	49,57	123,93	
14.42	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	78,93	789,30	
			TOMADAS E INTERRUPTORES					
14.43	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	21,48	257,76	
14.44	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	34,02	442,26	
14.45	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	46,55	186,20	
14.46	92027	SINAPI	NTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	50,51	252,55	
14.47	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	22,73	45,46	
14.48	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	36,49	401,39	
14.49	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	25,48	152,88	
14.50	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	33,57	537,12	
1	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	26,04	1328,04	
			ILUMINAÇÃO					
14.52	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	58,00	62,60	3630,80	
14.53	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	164,00	46,98	7704,72	
14.54	38775	SINAPI Insumos	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W, COM LÂMPADA DE 35W	UN	1,00	31,52	31,52	
15			**PISOS**					**24.519,91**
15.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	376,89	32,35	12192,39	
15.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	376,89	20,40	7688,56	
15.3	94963	SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 4 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,16	197,58	2007,41	
15.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	241,63	3,48	840,87	
15.	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,60	63,11	605,86	
15.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,94	403,00	1184,82	
16			**PINTURA**					**32.646,89**
			PAREDE INTERNA					
16.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.550,35	8,66	13426,03	
16.	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	790,33	10,22	8077,17	
			PAREDE EXTERNA					
16.	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	467,04	2,12	990,12	
16.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	467,04	8,66	4044,57	
			PINTURA DO TETO					
16.	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,73	18,29	1897,22	
16.	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_0	M2	103,73	7,66	794,57	
			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS					
16.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	38,32	33,02	1265,33	
			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EXISTENTES					
16.8	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	38,78	33,02	1280,52	
			PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EXISTENTES					
16.	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	9,24	16,77	154,95	
			PINTURA DE FORRO DE MADEIRA (COZINHA E BEIRAIS)					
16.10	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	42,72	16,77	716,41	
17			**ACESSÓRIOS**					**20.672,27**
17.1	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,52	317,24	9364,92	
17.	73775/1	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	130,19	781,14	
17.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00	28,43	767,61	
17.4	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	31,00	21,06	652,86	
17.5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	36,27	253,89	
17.	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	29,31	29,31	
17.7	37400	SINAPI (insumos)	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	7,00	29,31	205,17	
17.8	37399	SINAPI (insumos)	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	7,00	21,39	149,73	
17.9	36205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	1,00	154,55	154,55	
17.10	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3	UN	1,00	164,80	164,80	
17.11		COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, SEÇÃO "U", 48x68CM, DIÂMETRO 3CM	UN	1,00	0,00	0,00	
17.12	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,06	372,91	1141,10	
17.13	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	39,61	277,27	
17.14	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	27,55	203,26	5599,81	
17.15		COTAÇÃO	SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO EM AÇO INOX	UN	11,00	55,37	609,07	
17.16	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,13	521,04	
			TOTAL GERAL					**448.261,90**

Bárbara J. da Silva Rezende Montini
RG: 9369923-8
CPF: 056.353.159-25
Titular

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-0

467

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
CNPJ 13.842.730/0001-81
Rua José das Neves 175
Portal Itamaracá
Londrina – Paraná
CEP 86.079-200
Telefone (43) 3339-7643
Inscrição Estadual 90.563.935-84
Email: rezendeltda@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços n.º 03/2020

REZENDECONSTRUÇÕESCIVISEIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº **13.842.730/0001-81**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **BÁRBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI**, portadora da Carteira de Identidade nº **9.369.923-8** e do CPF nº **056.353.159-25**, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Londrina, 11 de agosto de 2020.

Bárbara Juliana da Silva Rezende Montini
CPF: 056.353.159-25
RG: 9.369.923-8
Titular

468

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2003028602
NIRE (Sede) 41600705629	**CNPJ** 13.842.730/0001-81	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 15/06/2011	**Início de Atividade** 15/06/2011
Endereço Completo Rua JOSÉ NEVES, Nº 175, PORTAL ITAMARECÁ - Londrina/PR - CEP 86079-200			
Objeto CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.			
Capital R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI	056.353.159-25	S	07/02/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI	056.353.159-25	07/02/2019	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
21/02/2019	20190778970	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2020, às 08:37:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **E7C4XPCI**.

PRC2003028602

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88 AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266 C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2020 - TP Processo Administrativo: 49/2020 Processo de Licitação: 49/2020 Data do Processo: 15/07/2020 Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 9/2020 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

Reuniram-se no dia 11/09/2020, às 09:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PRESIDENTE e os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designados pela Portaria 045 com o objetivo de recebimento, análise, bem como, examinar, habilitar, classificar propostas e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela Prefeitura, tratando da Tomada de Preços Nº 3 destinada a execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet. Aberta a sessão, foi constatado que não se fizeram presentes os representantes das Empresas participantes. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das Empresas habilitadas. Analisadas as propostas e de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão chegou a seguinte classificação: em 1º lugar a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, valor global proposto R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias; em 2º lugar a Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, valor global proposto R$.394.602,80 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos) com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias; e em 3º lugar a Empresa REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, valor global proposto R$.448.261,90 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias; sendo declarada vencedora do certame a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar. Tendo em vista que não estavam presentes a sessão os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começarão a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados no ato todos os demais licitantes a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo PRESIDENTE e membros da CPL.

Congonhinhas, 11 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

Wallace José Teluski - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ana Lucia Cantóia - ..... - Membro

Jeferson do Nascimento Pena - ..... - Membro

Marli dos Reis Silva - ..... - Membro

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

01 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Em 11 de setembro de 2020, às 09h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, conforme fora comunicado mediante aviso de convocação, foi realizada sessão pública de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preço, das proponentes habilitadas.

01.1 Ocorrências

Não houve ocorrências a registrar em Ata.

01.2 Ata

Dos trabalhos dessa sessão, foi lavrada ata circunstanciada, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

02 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

02.1 Documentação

As Empresas FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO e REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI apresentaram toda a documentação exigida nesta fase, que após terem sido examinadas foram consideradas satisfatórias.

02.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas foi o de menor preço global analisado.

02.3 Valores cotados e revisão dos cálculos

Revisados os cálculos constatou-se que as propostas não apresentaram erros matemáticos não havendo necessidade de retificação pela comissão de licitação.

02.4 Classificação das propostas de preços

A comissão de licitação elaborou o quadro resumo sob o título "PROPOSTA DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO ", a seguir, no qual consta a descrição sucinta do objeto, as respectivas proponentes, os valores globais analisados e sua classificação.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO			
Objeto	Proponente	Valor global analisado (R$)	Classificação
Reforma e ampliação do prédio do Centro de Educação Infantil Ana Lopo Canet	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	349.598,65	1º
	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	394.602,80	2º
	REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	448.261,90	3º

03 CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação da obra constante do objeto da Tomada de Preços nº 003/2020, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

objeto: "Reforma e ampliação do prédio do Centro de Educação Infantil Ana Lopo Canet"
proponente: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
valor global: R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

473

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar na ordem que segue abaixo, as seguintes proponentes habilitadas:

Objeto	Proponente	Valor global (R$)	Classificação
Reforma e ampliação do prédio do Centro de Educação Infantil Ana Lopo Canet	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	349.598,65	1º
	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	394.602,80	2º
	REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	448.261,90	3º

Comunica, outrossim, que tendo em vista que não estavam presentes a sessão os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começarão a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados no ato todos os demais licitantes a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente.

Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 11 / 09 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

474

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ora, Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios adotados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2020
b) Licitação Nr.: 38/2020 PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 11/09/2020
e) Data da Adjudicação: 11/09/2020 Sequência: 6
f) Objeto da Licitação: aquisições e fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social conforme especificação, quantidades, disposto no Termo de Referência

Item	Fornecedores e Itens Vencedores	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
	000057 - P.P.S. SUPERMERCADO LTDA - ME	1	0,0000	172.000,00
		1		172.000,00

Item Reais R$

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação(ões): 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 (373); 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.542)

Nova América da Colina, 11 de Setembro de 2020.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO N.º 1.816 /2020

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando mudanças de representantes, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, através do Memorando 083/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

COMITE MUNICIPAL FAMILIA PARANAENSE

I – Representantes da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Alysson Godoy Toffoli
II – Representantes da Secretaria de Educação e Cidadania
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa
III – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteiro
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: João Welington dos Santos
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
V – Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Nadia Francioli Faustino da Luz
Suplente: Rafael Nicoletti
VI – Representantes da Secretaria de Segurança, Emprego e Defesa Civil
Titular: Vanderley Novaski Barbosa
Suplente: Valdir Pereira Ayala

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto 1.811/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de setembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020- PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, Forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de uma van e uma ambulância tipo A

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 29/09/2020

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2020 das 08h:01min às 08h59 min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/09/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacaoes@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

FABRILAJES
Fábrica de Lajes e Pavers
- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres
Av. Paraná, 525 – Uraí - PR - Fone – (43) 3541-1551

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Bambaraçá, Andirá, Curitiba, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar na ordem que segue abaixo, as seguintes proponentes habilitadas:

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro de Educação Infantil Ana Lopo Canet

1º Lugar: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI – Valor Global: R$.349.598,65

2º Lugar: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO – Valor Global: R$.394.602,80

3º Lugar: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – Valor Global: R$.448.261,90

Comunica, outrossim, que tendo em vista que não estavam presentes a sessão os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começarão a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados no ato todos os demais licitantes a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente.

Congonhinhas, 11 de setembro de 2020. (aa.) Wallace José Teluski (Presidente) – Ana Lucia Cantóia (Membro) – Jeferson do Nascimento Pena (Membro) - Marli dos Reis Silva (Membro).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020
PROCESSO Nº 060/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CORP Brasil Confecções.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania
VALOR TOTAL: R$ 4.074,96 (quatro mil setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/09/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de setembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020
PROCESSO Nº 061/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: EXTINCOP – Comércio de Extintores LTDA – ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de recargas de extintores, com validade de 01 (um) ano.
VALOR TOTAL: R$.3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/09/2020 e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de setembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, atualizada pela Medida Provisória nº 926/2020, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para o fornecimento de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa CORP BRASIL CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.700.187/0001-76, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1090, Loja 03, Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-430, no valor total R$.12.825,80 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), com prazo de entrega de 10 (dez) dias uteis e pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.027/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora do CHAMAMENTO PÚBLICO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Nº 001 / 2019 seleção de instituições para a execução de serviços da proteção social especial de alta complexidade acolhimento institucional para crianças, adolescentes, jovens e mulheres no âmbito do município de Congonhinhas.

Presidente Comissão:
Célio da Silva Correa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Membro Comissão:
Ana Cristina Lozano – Assistente Social do Órgão Gestor
Marlene Aparecida de Paiva Rosa – Coordenadora do CRAS
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 09 de setembro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI N.º 1.073/2020

SUMULA: Cria gratificação e abono temporário e transitório aos profissionais da Administração Pública do Município de Congonhinhas que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavirus - COVID 19.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Cria gratificação temporária e transitória aos profissionais da Administração Municipal de Congonhinhas alocados na Secretaria Municipal de Saúde que trabalharem diretamente no atendimento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID 19.

Art. 2.º - Serão concedidas as seguintes gratificações de acordo com a complexidade e grau de exposição:

§1º - Gratificação no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor, sendo destinadas a 2 servidores com cargo de enfermeiro e 1 servidor com cargo de técnico de enfermagem que atuem diretamente na sala de atendimento a casos do COVID-19.

§2º - Gratificação no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor, sendo destinadas a 9 servidores com cargo de serviços gerais que atuem diretamente no ambiente destinado ao atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados com o COVID-19.

Parágrafo único - A concessão deverá ser definida pelo Secretário Municipal de Saúde indicando de modo expresso por despacho fundamentado.

Art. 3.º - A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens já existentes em estrita observância as designações da Lei Complementar 173/2020.

Art. 4.º - O período, a forma de afastamento e o regime de trabalho serão definidos por decreto de acordo com a função exercida e a necessidade da emergência.

Parágrafo único: A Gratificação especial que trata o caput do art. 4.º, independe da carga horária exercida pelo servidor.

Art. 5.º - Fica criado abono salarial conforme permissão do art. 151, inciso V do Estatuto dos Servidores Publicos do Município no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para os servidores que eventualmente tenham que atuar na linha de frente no atendimento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID 19, quando excepcionalmente os servidores abrangidos pela função gratificada prevista art. 2º §1º desta Lei não puderem atuar.

§1º- O abono só poderá ser concedido na evidente impossibilidade da atuação dos profissionais abarcados pela função gratificada prevista art. 2º, §1º desta Lei, devidamente autorizado e justificado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2º - O abono que se refere o caput do artigo será limitado ao máximo de 05 (cinco) concessões por mês a cada servidor.

Art. 6.º - A gratificação e o abono de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a qual título for.

Art. 7.º - O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido em ato próprio.

Art. 8.º - Excepcionalmente, os profissionais poderão receber horas extras, com autorização prévia do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9.º - Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação.

Art. 10.º - Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Congonhinhas em 10 de setembro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a presente ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº002/2020, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	11/09/2020
Avaliação Admissional Psi/Social	14/09/2020

Leia-se:

Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	14/09/2020
Avaliação Admissional Psi/Social	15/09/2020

Em retificação, fica substituído o Cronograma do Processo Seletivo

Onde consta:

Divulgação Oficial do Edital	31/08/2020
Inscrições/apresentação dos títulos	31/08/2020 a 09/09/2020
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	11/09/2020
Avaliação Admissional Psi/Social	14/09/2020
Classificação Final	16/09/2020
Recurso sobre a classificação final	17/09/2020
Resultado Final Conclusivo e Homologação	21/09/2020

Passando a ser:

Divulgação Oficial do Edital	31/08/2020
Inscrições/apresentação dos títulos	31/08/2020 a 09/09/2020
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	14/09/2020
Avaliação Admissional Psi/Social	15/09/2020
Classificação Final	16/09/2020
Recurso sobre a classificação final	17/09/2020
Resultado Final Conclusivo e Homologação	21/09/2020

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DATA DA SESSÃO: 21/09/2020 HORÁRIO: 09h00min

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$.50.185,34 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DECISÃO: Após análise do objeto descrito no Termo de Referência, em razão das impugnações impetradas, foi constatado que o descritivo direcionava a licitação para determinada marca, caracterizando vício insanável. Assim sendo, por razões de interesse público e com base no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro REVOGADA a presente Licitação. Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.487/0001-83, com sede administrativa localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 1500, Loja 03-Terreo, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-150, para fornecimento de suplemento alimentar de recomendação médica para paciente atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta da Empresa acima, apensa no processo, no valor total de R$.6.000,00 (seis mil reais), com duração do contrato até 31 de dezembro de 2020 e pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 012/2020, decorrente de Pregão nº 013/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o SWANDERLEY MARTINS FERREIRA , e a empresa **CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.128.506/0001-82, com sede no endereço Av. XIV de Dezembro, 58, , CENTRO, Centro Nova Fátima-PR neste ato representada por **CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, portador do RG nº [redacted] portador do CPF sob nº [redacted], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com termino em 11/09/2021 com finalidade de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 11 de setembro de 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 112/2020, decorrente de Pregão nº 013/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr WANDERLEY MARTINS FERREIRA , e a empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 2704, CEP 87.309 -185, neste ato representada (o) por **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº [redacted] portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SESP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reciliibrio financeiro) na importância de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) correspondente ao reajustamento de preço do medicamento Losartana Potassica 50 MG, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 11 de setembro de 2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 147/2018, decorrente de Pregão nº 78/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ OS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE E SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o SWANDERLEY MARTINS FERREIRA , e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.183.150/0001/64, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Avenida Marginal nº 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, CEP 84840000, neste ato representado (a) por **PAULO ROBERTO PEREIRA** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF sob nº [redacted] acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valores na importância de R$.22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de 12 parcelas de R$ 1.850,00 cada, com finalidade de reajuste de quantidade devido a prorrogação de prazo por mais 12 meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 11 de setembro de 2020

475

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista, o Processo Licitatório nº 049/2020, modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma, foi declarada vencedora do certame a empresa FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI e decorrido o prazo recursal na fase de classificação, não houve manifestação ou interposição de recursos.
Submetemos os autos à Assessoria Jurídica do Município para que se manifeste quanto a homologação do certame em favor da empresa supra.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

PARECER JURIDICO

Processo nº 0049 de 15/20/2018.

Interessado: Secretária Municipal de Educação

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do processo nº 049/2018 de Tomada de Preços Nº 003-2020.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer as fls. 108/111, dispondo favoravelmente pela continuidade do processo, conforme a seguir:

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre o caso não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a Tomada de preços, tipo empreitada global, tipo de procedimento adequado a edificação de obras de engenharia.

Após Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Tomada de preços (fls.112), juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Com a fase interna do certame cumprindo todos os seus objetivos o certame passou-se a fase externa, sendo inclusive encaminhado o Edital a várias empresas

Foi anexado consultas junto ao site do TCE-Pr sobre as empresas acima a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Foram juntadas as propostas da empresas que manifestaram interesse de participar do certame com os seus respectivos documentos.

Anexados os documentos, abriu-se em data de 30/08/2018 a sessão pública, apresentou documentos e proposta a empresa FRANKLIN DE JESUS MONETEIRO-EIRELI, BPBL CONSTRUTORA LTDA, RESENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e N. FERREIRA DOS SANTOS, sendo declarada classificada para o prosseguimento as empresas FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI e REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, após abriu-se prazo recursal, apresentando recurso a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS (pag. 400/411), após o tramite do recurso, o mesmo foi recebido e acatado habilitando-se a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS (fls. 421), assim passou-se a fase dos envelopes de proposta, classificando-se a proposta da empresa FRANKLIN DE ESUS MONTEIRO com a proposta de menor preço, expedindo a comissão de Licitação parecer no sentido de que seja adjudicando o objeto licitado a mesma , conforme se vê das fls. 475 dos autos.

Transcorreram os prazos recursais *in albis*, não havendo manifestações contrárias a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO, não havendo vícios a serem sanados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, ADJUDICANDO-SE em favor da empresa FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO o objeto da licitação, assinando-se o respectivo contrato, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2020 - TP

Processo Administrativo:	**49/2020**
Processo de Licitação:	**49/2020**
Data do Processo:	**15/07/2020**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/09/2020
e) Data da Adjudicação: 28/09/2020 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1	**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (3270)**					
1	Reforma e ampliação do prédio do CMEI Ana Lopo Canet	Serv.	1,00	-	349.598,65	349.598,65
					Total por Fornecedor:	**349.598,65**
					Total Geral:	**349.598,65**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00 (460) Saldo: 10.000,00

Congonhinhas, 28 de Setembro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

RECURSOS: Próprios.

DATA DA ABERTURA: 11/08/2020 às 09h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2020

VENCEDOR:
>FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
VALOR GLOBAL: R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

Congonhinhas, 28 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 28 / 09 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.716.000,00	37.716.000,00	6.566.423,26	86,11	33.486.733,20	84,74	4.229.266,81
RECEITAS CORRENTES	37.716.000,00	37.716.000,00	6.566.423,26	86,11	33.486.733,20	84,74	4.229.266,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.681.500,00	1.681.500,00	361.312,27	21,48	1.169.962,34	62,15	511.537,66
IMPOSTOS	1.466.500,00	1.466.500,00	339.663,66	23,16	1.139.460,57	77,69	326.939,43
TAXAS	150.000,00	150.000,00	20.711,97	13,81	30.501,77	20,33	119.498,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	2.936,64	58,73	1.767,61	35,35	3.232,39
CONTRIBUIÇÕES	2.034.700,00	2.034.700,00	505.365,88	24,84	788.812,54	38,77	1.245.887,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00	2.100.000,00	73.631,06	3,50	660.236,37	31,42	1.439.763,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	650.000,00	650.000,00	62.862,00	16,74	303.269,00	59,20	229.411,00
RECEITA PATRIMONIAL	791.800,00	791.800,00	328.223,16	48,53	1.343.736,00	191,68	442.736,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	790.800,00	790.800,00	328.223,16	49,68	1.343.736,00	191,81	643.736,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	1.924,46	91,22	13.084,62	652,74	1.084,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	924,46	0,00	4.623,81	0,00	4.623,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,81	0,00	1.211,81
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	1.000,00	50,00	7.000,00	350,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.091.000,00	23.091.000,00	6.091.336,39	26,38	16.167.646,48	70,00	6.923.353,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.253.000,00	11.253.000,00	3.677.937,60	32,68	11.159.081,61	99,16	93.918,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.219.000,00	11.219.000,00	2.413.398,79	21,51	4.236.972,82	37,77	6.982.027,18
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	771.592,05	124,65	-152.592,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.947,13	0,00	13.721,87	0,00	-13.721,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	10.947,13	0,00	13.721,87	0,00	-13.721,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	670.000,00	670.000,00	236.426,39	35,29	1.869.643,77	279,05	-1.099.643,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.386.000,00	38.386.000,00	7.166.246,65	86,64	35.643.397,16	86,07	2.737.602,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.386.000,00	38.386.000,00	7.166.246,65	86,64	35.643.397,16	86,07	2.737.602,84
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.386.000,00	38.386.000,00	7.166.246,65	86,64	35.643.397,16	86,07	2.737.602,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.822	1.887.394,68	---	---	1.887.394,68	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	3.822	3.822	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	1.883.571,68	---	---	1.883.571,68	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	SALDO (d) = (a-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h)
	(a)	(b)	(c)	(d)		(e)	(f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.386.000,00	43.486.000,00	10.947.166,34	41.869.860,66	1.616.139,34	10.947.166,34	41.869.860,66	1.616.139,34	41.869.860,66
DESPESAS CORRENTES	34.477.000,00	38.531.000,00	10.176.477,23	38.197.692,16	333.307,84	10.176.477,23	38.197.692,16	333.307,84	38.197.692,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.143.000,00	16.283.000,00	2.186.369,17	15.951.149,88	331.850,12	2.186.369,17	15.951.149,88	331.850,12	15.951.149,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.000,00	151.000,00	0,00	84.716,66	66.283,34	0,00	84.716,66	66.283,34	84.716,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.183.000,00	12.063.979,89	1.989.641,76	7.009.845,71	5.054.134,18	1.989.641,76	7.009.845,71	5.054.134,18	7.009.845,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.488.000,00	3.548.021,00	641.788,18	3.672.168,50	-124.147,50	641.788,18	3.672.168,50	-124.147,50	3.672.168,50
INVESTIMENTOS	788.800,00	3.169.721,00	408.988,00	2.938.271,00	231.450,00	408.988,00	2.938.271,00	231.450,00	2.938.271,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	699.200,00	378.300,00	232.800,18	733.897,50	-355.597,50	232.800,18	733.897,50	-355.597,50	733.897,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.691.000,00	3.230.000,00	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	1.091.116,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.168.000,00	46.716.000,00	10.781.426,09	43.104.134,02	3.611.865,98	10.779.946,59	43.104.134,02	3.611.865,98	42.961.176,97
SUPERÁVIT (XI)	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XII) = (X + XI)	38.168.000,00	46.716.000,00	10.781.426,09	43.104.134,02	3.611.865,98	10.779.946,59	43.104.134,02	3.611.865,98	42.961.176,97
RESERVA DO RPPS	3.822	3.822	---	---	3.822	---	---	3.822	---

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	670.000,00	670.000,00	236.426,39	35,29	1.869.643,77	279,05	-1.099.643,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	670.000,00	670.000,00	236.426,39	35,29	1.869.643,77	279,05	-1.099.643,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	236.426,39	35,29	1.869.643,77	279,05	-1.099.643,77
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	236.426,39	35,29	1.869.643,77	279,05	-1.099.643,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	SALDO (d) = (a-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h)
	(a)	(b)	(c)	(d)		(e)	(f)		
Assembleia Legislativa	3.691.000,00	3.230.000,00	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	1.091.116,31
DESPESAS CORRENTES	3.691.000,00	3.230.000,00	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	1.091.116,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.683.000,00	2.226.000,00	332.276,07	1.234.273,36	991.726,64	332.276,07	1.234.273,36	991.726,64	1.091.116,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.000,00	1.004.000,00	244.884,33	884.227,61	119.772,39	244.884,33	884.227,61	119.772,39	884.227,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias	3.691.000,00	3.230.000,00	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	332.276,07	1.234.273,36	995.626,64	1.091.116,31

FONTE
Nota: O Superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS foi de R$ 643.039,31

CONGONHINHAS - 28/08/2020

SILAS PEDRO DE OLIVEIRA
CONTADOR

LILIAN CAROLINE MENEVOI
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (e/b)	SALDO (d) = (a-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (g/b)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h)
	(a)	(b)	(c)	(d)			(e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.168.000,00	46.716.000,00	10.781.426,09	43.104.134,02	92,28	3.611.865,98	10.779.946,59	43.104.134,02	92,28	3.611.865,98	42.961.176,97
Legislativa	1.672.000,00	1.267.000,00	91.666,53	534.597,25	42,19	732.402,75	91.666,53	517.666,91	40,86	749.333,09	517.666,91
Judiciária	1.672.000,00	1.267.000,00	91.666,53	534.597,25	42,19	732.402,75	91.666,53	517.666,91	40,86	749.333,09	517.666,91
Essencial à Justiça	140.000,00	140.000,00	20.000,00	20.000,00	14,29	120.000,00	20.000,00	20.000,00	14,29	120.000,00	20.000,00
Defesa do Interesse Pub. No Processo Judiciário	140.000,00	140.000,00	20.000,00	20.000,00	14,29	120.000,00	20.000,00	20.000,00	14,29	120.000,00	20.000,00
Administração	3.774.000,00	3.774.000,00	511.128,13	1.666.662,26	44,16	2.107.337,74	511.128,13	1.666.662,26	44,16	2.107.337,74	1.666.662,26
Planejamento e Orçamento	88.400,00	88.400,00	13.979,21	38.979,21	44,09	49.420,79	13.979,21	38.979,21	44,09	49.420,79	38.979,21
Administração Geral	3.685.600,00	3.685.600,00	497.148,92	1.627.683,05	44,17	2.057.916,95	497.148,92	1.627.683,05	44,17	2.057.916,95	1.627.683,05
Controle Interno	77.100,00	77.100,00	13.021,48	38.466,82	49,89	38.633,18	13.021,48	38.466,82	49,89	38.633,18	38.466,82
Formação de Recursos Humanos	10.300,00	10.300,00	1.219,12	4.292,00	41,67	6.008,00	1.219,12	4.292,00	41,67	6.008,00	4.292,00
Administração de Receitas	326.600,00	326.600,00	43.284,99	169.791,63	51,99	156.808,37	43.284,99	169.791,63	51,99	156.808,37	169.791,63
Administração Financeira	1.787.400,00	1.787.400,00	229.177,42	1.014.277,00	56,74	773.123,00	229.177,42	1.014.277,00	56,74	773.123,00	1.014.277,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	13.000,00	141.000,00	74,60	48.000,00	13.000,00	141.000,00	74,60	48.000,00	141.000,00
Assistência Comunitária	542.000,00	771.171,68	118.713,59	384.917,38	71,01	386.254,29	118.713,59	384.917,38	71,01	386.254,29	384.917,38
Previdência Social	2.785.000,00	2.785.000,00	341.965,96	2.067.214,76	74,23	717.785,24	341.965,96	2.067.214,76	74,23	717.785,24	2.067.214,76
Previdência do Regime Estatutário	4.185.000,00	4.185.000,00	457.239,39	2.727.956,39	65,18	1.457.043,61	457.239,39	2.727.956,39	65,18	1.457.043,61	2.727.956,39
Saúde	9.334.000,00	9.334.000,00	1.328.057,79	6.438.000,05	68,97	2.895.999,95	1.328.057,79	6.438.000,05	68,97	2.895.999,95	6.438.000,05
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.660.000,00	7.004.200,00	1.000.000,00	4.736.254,00	67,62	2.268.146,00	1.000.000,00	4.736.254,00	67,62	2.268.146,00	4.736.254,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	100,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00	100,00	0,00	1.140.000,00
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações Saúde Rural	253.000,00	253.000,00	16.000,79	69.117,00	27,32	183.883,00	16.000,79	69.117,00	27,32	183.883,00	69.117,00
Educação	7.511.100,00	8.114.624,32	1.000.000,00	3.681.328,16	45,37	4.433.296,16	1.000.000,00	3.681.328,16	45,37	4.433.296,16	3.681.328,16
Ensino Fundamental	4.442.300,00	4.454.300,00	592.000,00	2.047.670,00	45,97	2.406.630,00	592.000,00	2.047.670,00	45,97	2.406.630,00	2.047.670,00
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	29.000,00	44,62	36.000,00	0,00	29.000,00	44,62	36.000,00	29.000,00
Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	196.000,21	1.000.670,00	87,01	149.330,00	196.000,21	1.000.670,00	87,01	149.330,00	1.000.670,00
Educação de Jovens e Adultos	61.700,00	74.700,00	12.000,00	37.000,00	49,53	37.700,00	12.000,00	37.000,00	49,53	37.700,00	37.000,00
Educação Especial	209.000,00	209.000,00	12.000,00	35.000,00	16,75	174.000,00	12.000,00	35.000,00	16,75	174.000,00	35.000,00
Cultura	235.400,00	235.400,00	27.279,67	69.661,16	29,60	165.738,84	27.279,67	69.661,16	29,60	165.738,84	69.661,16
Direitos da Cidadania	235.400,00	235.400,00	27.279,67	69.661,16	29,60	165.738,84	27.279,67	69.661,16	29,60	165.738,84	69.661,16
Urbanismo	2.564.100,00	3.228.100,00	166.715,99	1.463.597,85	45,33	1.764.502,15	166.715,99	1.463.597,85	45,33	1.764.502,15	1.463.597,85
Infra-Estrutura Urbana	1.799.800,00	1.951.800,00	151.715,99	1.448.597,85	74,21	503.202,15	151.715,99	1.448.597,85	74,21	503.202,15	1.448.597,85
Serviços Urbanos	764.300,00	1.276.300,00	15.000,00	15.000,00	1,18	1.261.300,00	15.000,00	15.000,00	1,18	1.261.300,00	15.000,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	526.210,00	564.600,00	89.500,13	348.715,00	61,77	215.885,00	89.500,13	348.715,00	61,77	215.885,00	348.715,00
Promoção da Produção Agropecuária	526.210,00	564.600,00	89.500,13	348.715,00	61,77	215.885,00	89.500,13	348.715,00	61,77	215.885,00	348.715,00
Indústria	25.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Comércio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Energia	570.000,00	570.000,00	494.479,68	696.666,47	122,22	-126.666,47	494.479,68	696.666,47	122,22	-126.666,47	696.666,47
Energia Elétrica	570.000,00	570.000,00	494.479,68	696.666,47	122,22	-126.666,47	494.479,68	696.666,47	122,22	-126.666,47	696.666,47
Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	59.997,79	197.999,63	9,90	1.802.000,37	59.997,79	197.999,63	9,90	1.802.000,37	197.999,63
Transporte Rodoviário	2.000.000,00	2.000.000,00	59.997,79	197.999,63	9,90	1.802.000,37	59.997,79	197.999,63	9,90	1.802.000,37	197.999,63
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.691.000,00	3.230.000,00	332.276,07	1.234.273,36	38,21	995.626,64	332.276,07	1.234.273,36	38,21	995.626,64	1.091.116,31
Assembleia Legislativa	3.691.000,00	3.230.000,00	332.276,07	1.234.273,36	38,21	995.626,64	332.276,07	1.234.273,36	38,21	995.626,64	1.091.116,31
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.168.000,00	46.716.000,00	10.781.426,09	43.104.134,02	92,28	3.611.865,98	10.779.946,59	43.104.134,02	92,28	3.611.865,98	42.961.176,97

NOTA: O Superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS foi de R$ 643.039,31

CONGONHINHAS - 28/08/2020

SILAS PEDRO DE OLIVEIRA
CONTADOR

LILIAN CAROLINE MENEVOI
CONTROLE INTERNO

DECRETO N.° 3.028/2020

SUMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências

O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.° 1.040 de 13 de dezembro de 2019 DECRETA

Art. 1.° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.304,45 (sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações

	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.0005.2.012	Manutenção do Convênio dos Correios - Fonte 713	
73	3.3.90.39.00.00.00.00 0713	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	
	04.123.0014.2.022	Contribuição ao PASEP	
115	3.3.90.47.00.00.00.00 1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
577	3.3.90.47.00.00.00.00 1803	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.304,45
	28.843.0008.0.001	Amortização de Dívida com o IMPC	
130	4.6.90.71.00.00.00.00 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.000,00
TOTAL			63.304,45

Art. 2.° - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 5.°, itens I, II respectivamente da Lei Organizativa n.° 1.040/2019 e Artigo 43.°, parágrafo 1.°, item II e III respectivamente da Lei Federal n.° 4.320 de 17/03/64, como segue

a) Excesso de Arrecadação
Recurso de Fonte 1003, no valor de 1.304,45

SUBTOTAL 1.304,45

b) Anulação de saldo de dotações orçamentárias

	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.0005.2.012	Manutenção do Convênio dos Correios - Fonte 713	
69	3.1.90.11.00.00.00.00 0713	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	03	DIVISÃO DE LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO	
	04.129.0008.2.024	Manutenção do Setor de Lançadoria e Fiscalização	
192	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	10.000,00
	09	SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND. COM. E MEIO AMB.	
	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	20.608.0035.2.054	Manutenção do Viveiro Municipal	
360	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	5.000,00
	20.608.0035.2.057	Manutenção do Setor de Agricultura	
383	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	10.000,00
388	3.3.90.39.00.00.00.00 1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	20.608.0035.2.058	Fomento a Pequenos Agricultores	
389	3.3.90.35.00.00.00.00 1200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	03	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	23.691.0028.2.060	Incentivo a Pequenas Empresas	
384	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	2.500,00
386	3.3.90.39.00.00.00.00 1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
386	3.3.90.39.00.00.00.00 1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUBTOTAL			62.000,00
TOTAL			63.304,45

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 14 de setembro de 2020
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 066/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: Claudinei Pusi - Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de sacos para mudas de café 9 x 18 x 05, os mesmos serão utilizados para confecção de mudas de café no viveiro municipal e para distribuição aos pequenos produtores do município
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 15/09/2020 e encerramento em 15/11/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de setembro de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Reforma e ampliação do predio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha memorial descritivo e cronograma
RECURSOS: Próprios.
DATA DA ABERTURA: 11/08/2020 às 09h30min
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2020
VENCEDOR: >FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
Congonhinhas, 28 de setembro de 2020
Wallace José Teluski - Presidente da CPL

DECRETO Nº 3.034/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SERGIO FRANCISCO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a partir de 30 de setembro de 2020
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 25 de setembro de 2020
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/09/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 136/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 11/08/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, homologada em 28/09/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 Reforma dos CMEI's
460 4.4.90.51.00.00.00.00 0104 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;

j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;

k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do

CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 28 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATANTE

Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020	
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	
CNPJ Nº: 15.703.799/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90654493-80
LICITAÇÃO: TP nº 003/2020-Homologação: 28/09/2020	CONTRATO Nº: 136-28/09/2020
VALOR CONTRATO: R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).	
OBJETO: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo C conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.	
PRAZO DE EXECUÇÃO	210 (duzentos e dez) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme estabelecido na Cláusula Segunda, Item 2.3, do Contrato
RECURSOS	Dot. Orçamentária: Cód. Red. 460
Pela presente Ordem de Serviço fica a empresa supra autorizada a iniciar os serviços referenciados no a partir da data de assinatura da presente Ordem de Serviço.	

Congonhinhas, 02 de outubro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal

CIENTE

Empresa: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Responsável (Titular): Flanklin de Jesus Monteiro
RG nº 11.084.839-0-SSP/PR
CPF/MF nº 076.005.259-09

DocuSign Envelope ID: B1833E77-F3DC-4493-A1AF-7A17BB8827A6

RBM Merchand Bank

Controle Interno: 115458/2020 – Senha:20505458
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico devem ser verificados no endereço http://www.rbmbank.com.br

RBM Merchand Bank.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR
CNPJ: 75.825.828/0001-88
END: AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 266, CENTRO
CEP.: 86320-000 – CONGONHINHAS/PR.

Ref: CARTA DE FIANÇA Nº 115458/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2020 – GAR. 5% R$ 17.479,93****.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO/FIANÇA 12 MESES – 365 (DIAS) 28/09/2020 ATÉ 28/09/2021.

Contrato: **GARANTIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. E DO PROCESSO Nº 049/2020.**

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2020, a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI.**, inscrita sob o **CNPJ Nº 15.703.799/0001-50**, com sede na cidade e estado de IBAITI/PR, na R RUI BARBOSA, nº 744, CENTRO, CEP.: 84.900-000, IBAITI/PR, neste ato representada por neste ato representada por seu Titular, **SR. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 11.084.839-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 076.005.259-09**, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **doravante denominada "CONTRATADA"**, comprometeu-se, em **GARANTIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. E DO PROCESSO Nº 049/2020.**, DÁ CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, o presente Contrato tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LOPO CANET**, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA., **doravante denominado "CONTRATADA"**.

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que a **FORNECEDORA** lhe oferecerá uma Garantia de Prestação de Serviços por parte do RBM idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 – Sala 905-A – 9º andar – Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 – Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **R$ 17.479,93 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária e multas, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgado, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo dá decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses:, (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançado., efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançado.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 – CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacta sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

DocuSigned by:
Assinado por: RBM BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA:2346[illegible]
CPF: 1528458885
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2020 BRT
ICP Brasil
72C11FFE22DAF340C0FA8D89ABC182C09

Código de segurança

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

Carta de Autenticidade Nº 115458/2020 – Senha: 20505458

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR
CNPJ: 75.825.828/0001-88
END: AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 266, CENTRO
CEP.: 86320-000 – CONGONHINHAS/PR.

Ref: CARTA DE FIANÇA Nº 115458/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2020 – GAR. 5% R$ 17.479,93****.**

Contrato: **GARANTIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. E DO PROCESSO Nº 049/2020.**

CONTRATADA:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI EPP., CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, com sede na cidade e estado de IBAITI/PR, na R RUI BARBOSA, nº 744, CENTRO, CEP.: 84.900-000, IBAITI/PR, neste ato representada por neste ato representada por seu Titular, **SR. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná., **doravante denominada "CONTRATADA".**

VIGÊNCIA DO CONTRATO/FIANÇA 12 MESES – 365 (DIAS) 28/09/2020 ATÉ 28/09/2021.

Valor limite da fiança R$ 17.479,93 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Prezado senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documentos acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. **http:// www.rbmbank.com.br**
2. **Código de Acesso: 115458/2020**
3. **Senha: 20505458**
4. **Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.**

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se faz necessário através de nosso e-mail contato@rbmbank.com.br ou pelo telefone (011) 4701-4570.

Pela presente, o RBM Merchant Bank., FIADOR, com sede na cidade de Taboão da Serra, SP, à Av. Vida Nova, nº 28, Sala 905-A, 9º Andar, Jd. Maria Rosa, CEP 06764-045, sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, do Código Civil brasileiro. "Pro Rata Tempore", ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de setenta e duas horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgado, bem como trânsito dos cálculos homologados e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente. esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária e multas, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgado, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo dá decisão judicial, essa certificação não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de vigência (30/09/2020), fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses:, (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais ou parciais, lastreadas na emissão de boletos, quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio de carta de bom andamento do contrato ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 – CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacta sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

DocuSigned by:
Assinado por: RBM BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA:204819...
CPF: 15384388885
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2020 09:17
ICP Brasil

Código de segurança

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

4. Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
5. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.
6. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
7. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
8. Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
9. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
10. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
11. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
12. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto dafiança.
13. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplementodas obrigações pela fiança.
14. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de minuta definido na Carta Fiança.
15. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
16. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
17. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
18. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Credor/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

19. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

20. ÂMBITO GEOGRAFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

21. COBERTURAS

21.1. As Minutas para o(s) Favorecido(s) /Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:

21.1.1.- MODALIDADE PARA MINUTA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.1.2 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "OPERAÇÃO PAGAMENTO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas descritas no Objeto da Carta-Fiança e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 – MODALIDADE PARA MINUTA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a minuta fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "EXECUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantirem a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Favorecido/Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4 – MODALIDADE DE FIANÇA PARA MINUTA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Favorecido/Beneficiário.

6.1.5 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Favorecido/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6. 1.6 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Favorecido/Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 MODALIDADE PARA MINUTA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da minuta, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Favorecido/Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança.

6.1.8 – MODALIDADE PARA MINUTA "ADUANEIRO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor da minuta fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente o decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9 – MODALIDADE PARA MINUTA "IMOBILIÁRIO"

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação ás obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10 – MODALIDADE DE FIANÇA PARA MINUTA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto deste fiança prestação de minuta pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11 – COBERTURA ADICIONAL DE MINUTA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12 – COBERTURA ADICIONAL DE MINUTA DAS MULTAS

Tem por objetivo a minuta do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

21.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

21.3. A somatória das minutas cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da minuta ou valor do contrato principal

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação e esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro:

II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário.

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Fiador:

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

representantes legais; e no caso de Favorecido/Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.

V. Descumprimento por parte do Afiançado, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Favorecido/Beneficiário, em qualquer hipótese.

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem á Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de minuta trabalhista previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido da Carta Fiança.

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco. 9.6. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

9.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador. 9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela pro rata temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE MINUTAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais minutas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da minuta desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da minuta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa

de juros mensais estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de qualsquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil sub-sequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será SELIC – ou índice que vier a substituí- lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de minuta da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade: ou

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.

15.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e

b) incidência de juros moratórios calculados pro rata temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço- Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a morado pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA MINUTA

A minuta dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; e

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

VI. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão de fiança vencida.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou
b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

- O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cambial.
- O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

IV REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da minuta poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

V PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

VI FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio daquela.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Flanklin de Jesus Monteiro - Eireli
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
VALOR GLOBAL: R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de setembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: JB AGRIMENSURA LTDA - ME
Objeto: Contratação de profissional para a execução de levantamento topográfico (altimetria) área onde será executada a "Construção de uma Unidade Proinfância Tipo 2" e Praça Monumento à Bíblia.
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (Três) meses, a contar da data de publicação deste extrato. Foro: Comarca de Assaí/PR.
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 90/2020, cujo objeto é a Contratação de profissional para a execução de levantamento topográfico (altimetria) área onde será executada a "Construção de uma Unidade Proinfância Tipo 2" e Praça Monumento à Bíblia, sendo adjudicado a JB AGRIMENSURA LTDA ME, estabelecido à Rua Cachoeira, nº 938, Sala 02, Centro, CEP: 86240-000 São Sebastião da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.648.529/0001-00, conforme descrição a seguir:

01	ELABORAÇÃO DE UM MAPA COM ALTIMETRIA NO LOTE Nº 01 QUADRA 03, MATRICULA Nº 7.874, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA O DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE TERRA NECESSÁRIA PARA O INICIO DA CONSTRUÇÃO.	01	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
02	ELABORAÇÃO DE UM MAPA PLANIALTIMÉTRICO PARA REALIZAR UM ESTUDO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, SAMU E CÂMARA MUNICIPAL.	01	UND	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Em, 19 de Agosto de 2020.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.
Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de JB AGRIMENSURA LTDA ME, estabelecido à Rua Cachoeira, nº 938, Sala 02, Centro, CEP: 86240-000 São Sebastião da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.648.529/0001-00 com Dispensa de Licitação.
São Sebastião da Amoreira, 19 de Agosto de 2020.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Pagamento: Conforme previsão.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 35/2020 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.
Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.
Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.
São Sebastião da Amoreira – Paraná, 24 de setembro de 2020.
Rômulo Ricardo Janone Soares – Pregoeiro - (Decreto nº 007/2020)

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo sedan para o Departamento de Administração.
01. ABERTURA: 24 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, nº 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
Diário Oficial do Paraná no dia 11/setembro/2020;
Jornal Folha de Londrina no dia 11/setembro/2020; e
Jornal A Cidade Regional no dia 11/setembro/2020.
A integra do edital foi disponibilizada a partir do dia 11 de setembro de 2020.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, nº 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.
03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
		Rua ...

Os editais ficam disponíveis no site do município www.amoreira.pr.gov.br sem a necessidade dos cadastros, sendo assim não há relatórios.
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.
05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	COLETTO 3R COMERCIO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.614.830/0004-12	VALDECIR PEDRO DA SILVA CPF: 551.634.839-00
02	SAMP AUTOVEICULOS LTDA CNPJ Nº 76.068.600/0001-00	SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 451.248.929-00

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A proposta de preço aceita e lance final foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	COLETTO 3R COMERCIO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.614.830/0004-12	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00

Os lances apresentados constam em Ata.
Breve relato do motivo de desclassificação se houver. Não há.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	COLETTO 3R COMERCIO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.614.830/0004-12	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00	Sim

A decisão foi publicada no site oficial do município no dia 24 de setembro de 2020 e comunicada na mesma data à empresa através da própria ata.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
Na própria sessão o proponente não manifestou a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO RECURSO (Não houve)
Breve relato dos recursos (Não houve)
Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu: (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior). (Não houve)
Resumo da Decisão do Pregoeiro ou Autoridade superior.
Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao interessado o resultado final do julgamento do recurso.

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$

Não Houve.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 35/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 – Veículo Sedan
Proponente: COLETTO 3R COMERCIO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 30.614.830/0004-12
Valor global: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)
Prazo de fornecimento: 90 (Noventa) dias
São Sebastião da Amoreira - Paraná, 24 de Setembro de 2020.
Rômulo Ricardo Janone Soares - Pregoeiro (Portaria nº 007/2020)
Membros da equipe de apoio:
Gabriel Victor Goto - Membro
Amanda da Silva Pereira - Membro
Magno João de Souza Toncovitch - Membro

A decisão foi publicada no site oficial do município no dia 24 de setembro de 2020 e comunicada na mesma data à empresa através da própria ata.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Aviso de licitação processo administrativo nº 97/2020, que tem como objeto Aquisição de 1104 Kits de alimentos para dar cumprimento ao disposto no Art. 2º, Inciso I, Alínea B, da Portaria nº 369/2020 de 29 de Abril de 2020, do Ministério de Estado da Cidadania, e em consonância com as demais disposições contidas na referida Portaria.
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
Leia-se 13.179/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.
Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.
LEIA SE: PREGÃO Nº 37/2020 - ELETRÔNICO
Lei nº 13.979/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.
Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. São Sebastião da Amoreira, 02 de Outubro de 2020.
Rômulo Ricardo Janone Soares - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2020
Pregão Presencial nº 49/2019 – Registro de Preço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.
Contratado: TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI – ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de próteses dentárias para dar continuidade aos serviços prestados na Clínica Odontológica Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses.
Valor Total: R$ 21.675,00 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/10/2021.
Foro: Comarca de Assaí/PR.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Flanklin de Jesus Monteiro - Eireli
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
VALOR GLOBAL: R$ 349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de setembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303
Rua Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR – CEP: 86.300-000

Seriarte
Comércio de brindes
Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final, logomarcas e tudo que sua empresa precisa.
3523-4720/9107-4458

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA N.º 85/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal nº 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR. EFETUAR
Art. 1º - A Sr. BENEDITO BITTENCOURT ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, matricula 3287-1, RG nº 5.249.835-0 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL, período de 01 (um) mês.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.
ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR
Art.1º - Fica exonerado o Sr. LOURIVAL VITOR DOS SANTOS, portador do RG Nº 5.249.839-2 SSP/SP, CPF, Nº 796.155.119-00, do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO, de provimento em comissão, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013,749/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 87/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR
Art.1º - Fica exonerado o Sr. NELSON LEMES GONÇALVES, portador do RG Nº 3.656.575-6 SSP/SP, CPF, Nº 487.551.259-72, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, de provimento em comissão, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013,749/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: NOMEAR
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NELSON LEMES GONÇALVES, portador do RG nº 3.656.575-6 SSP/PR, CPF nº 487.551.259-72, para o Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 02 outubro 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020
Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: NOMEAR
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LOURIVAL VITOR DOS SANTOS, portador do RG nº 5.249.839-2 SSP/PR, CPF nº 796.155.119-00, para o Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 02 outubro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020
Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/10/2020 às 08h29min do dia 19/10/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/10/2020.
LOCAL: www.blicompras.com
Preço máximo: R$ 8.995,56 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/10/2020.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição – Pregoeira - Portaria nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros. Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/10/2020 às 07h59min do dia 16/10/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 16/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 16/10/2020.
LOCAL: www.blicompras.com
Preço máximo: R$ 250.431,93 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/10/2020.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição – Pregoeira
Portaria nº 005/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2020
Ref. Pregão Presencial nº 6/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com endereço à Rua Izaura Gamba Vitorino, 583 Sala 01 - CEP: 87065140 - Bairro: Pq. Industrial, Maringá/PR.
O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens 10, 75, 94, 97, 100 e 101 da Ata de Registro de Preços nº 2/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 6/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid.	Último Valor registrado	Valor Readequado
10	818	Arroz Agulinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 8,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 1 kg. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente	NORTE SUL	PCTE	12,64	22,55
75	764	Feijão tipo 1 isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	MARINGA ENSE	PCTE	5,89	6,25
94	2659	Leite Integral UHT, Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 21 litro (12x1)	LIDER	CX	34,50	42,99
97	799	Macarrão Ave Maria: Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g, lipídios =2g, e glicídios =73g	ORSI	PCTE	1,88	2,40
100	803	Macarrão parafuso: Com ovos, nutrival, vitaminado composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g, lipídios =2g, e glicídios =73g	ORSI	PCTE	1,88	2,40
101	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr	ORSI	PCTE	1,88	2,40

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.004.67791/74

Nome da obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE ANA LOPO CANET

Data do cadastramento
06/10/2020 11:05

Origem do cadastramento
e-CAC

Data do início da obra
02/10/2020

CNAE
4120400 Construção de edifícios
4399103 Obras de alvenaria

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	02/10/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	CONGONHINHAS	PR	86.320-000

Bairro	Logradouro	Número
Centro	RUA Dom Fernando Tadei	sn

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI	15.703.799/0001-50	Construtora

Data de início da responsabilidade
02/10/2020

Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
75.825.828/0001-88	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	552,48 m²
Acréscimo	Comercial salas e lojas	Alvenaria	219,22 m²
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	552,48 m²

000500

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10181743I00
Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO | CPF: 053.280.889-48 | Tel: (43) 91352098

Data de Registro: 09/02/2015 | Registro Nacional: 00A1666274 | E-mail: NETO_ARMN@HOTMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME | Número CAU: PJ22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50 | Data de registro: 18/04/2013

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10181743I00CT001 | Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 11/11/2020 | Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES | Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 12/11/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97.95 | Pago em: 11/11/2020

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 136/2020

Nº do RRT: SI10181743I00CT001 | CPF/CNPJ: 786.358.709-30 | Nº Contrato: 136/2020 | Data de Início: 11/11/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS | Valor de Contrato: R$ 0,00 | Data de Celebração: 11/11/2020 | Previsão de Término: 10/03/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86320000 | Nº: 184

Logradouro: DOM FERNANDO TADEI | Complemento: ESCOLA

Bairro: CENTRO | Cidade: CONGONHINHAS

UF: PR | Longitude: | Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LOPO. ORDEM DE SERVIÇO 003/2020

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10181743I00

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 522.48
Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10181743I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	11/11/2020	11/11/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, registro CAU nº 00A1666274, na data e hora: 11/11/2020 12:44:38, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 11/11/2020 - 11h50
Nº de controle: 811.034.341.532.078.618 | Documento:

Conta de débito:	**Agência: 0969 | Conta: 0004620-5**
Empresa:	**PATRICIA DA SILVA FARIA - | CNPJ: 029.630.065/0001-00**
Código de barras:	**00190 00009 02854 195001 13000 009178 8 84500000009795**
Banco destinatário:	**001-BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário	**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P**
Nome Fantasia Beneficiário	**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P**
CPF/CNPJ Beneficiário	**014.804.099/0001-99**
Nome do Pagador	**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME**
CPF/CNPJ do Pagador	**015.703.799/0001-50**
Razão Social Sacador Avalista	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista	**Não informado**
Instituição Recebedora	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de vencimento:	**25/11/2020**
Valor do Documento:	**R$ 97,95**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 97,95**
Data de débito:	**11/11/2020**
Descrição:	**Pagamento rrt de congonhinhas**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

Nº 066/2022
DE: Anna Gabriella Furlanetto Coelho
SECRETARIA: Educação
PARA: José Olegário Ribeiro Lopes
ORGÃO: Gabinete do Prefeito Municipal
DATA: 23/02/2022

Assunto: Alteração no Cronograma de Execução

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização de alteração no Cronograma de Execução ao Contrato nº 136/2020 – FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – Processo 049/2020 – Tomada de Preços 003/2020.

Justificamos o presente, em razão da Notificação Extrajudicial da Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, bem como parecer favorável do Fiscal de Contrato Dr. Nilton Santos Dallamuta – Engenheiro Civil, conforme anexos.

O novo prazo para execução da obra será de 210 (Duzentos e dez) dias.

As despesas decorrentes do presente correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 – Reforma dos CMEIs
435 4.4.90.51.00.00.00.00 00104 Obras e Instalações
435 4.4.90.51.00.00.00.00 01015 Obras e Instalações

Atenciosamente,

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 3080/2021

23/02/2022

CONSTRUTORA MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022.

AO SR. **JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal – Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Pr.

Referente: Referente: Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020, CONTRATO Nº136/2020 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL ANA LOPO CANET - CONGONHINHAS/PR.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME - CONSTRUTORA MONTEIRO, com sede nesta cidade de Ibaiti-PR localizada na Rua Rui Barbosa, com CNPJ nº. 15.703.799/0001-50 – neste ato representado por FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG n. 11.084.839-0, devidamente inscrito no CPF sob n. 076.005.259-09, residente na Rua Ozório Ferreira de Mello, 05, por meio desta, aduzir e ao final requer:

Temos que destacar que este Notificante, vem cumprindo com todas as obrigações expressas no contrato firmado com este Município.

No entanto, diante do quadro fático do surto do vírus COVID-19, a obra necessitou ficar paralisada por um longo período.

Por conta destes fatos, foi necessária a redução de funcionários que estavam trabalhando, e ainda, por conta do surto, houve atraso das entregas dos materiais necessários para a evolução da obra, ocasionando o atraso no cronograma.

Somado a estes fatos, tivemos um período com muitas chuvas, onde contribuíram para o atraso da obra.

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

CONSTRUTORA MONTEIRO

Assim, para finalizar e entregar a obra ao Município há necessidade de se realizar um aditivo de prazo no contrato, assim sendo, requer seja analisado o presente pedido.

Por fim, após reunião realizada no dia 14/02/2022, as partes estipularam o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do término da reforma.

Ainda, após a conclusão desta etapa da obra, ficou estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão da última etapa da obra, conforme cronograma anexo.

Sendo o que tínhamos a Notificar.

DOS PEDIDOS

Diante da presente situação, o NOTIFICANTE, aduz e requer o que segue:

i) Diante dos fatos elencados, requer seja realizado aditivo de prazo, por no mínimo 7 (sete) meses, para a finalização total da obra.

ii) Sendo que os primeiros 30 dias correspondem ao acordo realizando em reunião aos dias 14 de fevereiro de 2022, e os demais 180 dias para finalização da ampliação.

Atenciosamente.

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME
Representado por FRANKLIN DE JESUS
CPF n°. 076.005.259-09

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, N 744 - CENTRO - IBAITI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ADITIVO DE PRAZO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM — REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM (CONCOMITÂNCIA) — DATA: 18/06/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICE	DESVIO/DIA	90	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR DO SERVIÇO NO ADITIVO DE PRAZO TOTAL	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,03%	100,00%														R$ 5.566,87
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,45%	100,00%														R$ 1.241,98
03	INFRAESTRUTURA	7,73%	100,00%	R$ 9.108,75	100,00%											R$ 9.108,75	R$ 46.878,19
04	SUPRAESTRUTURA	11,63%															R$ 71.018,84
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,54%	100,00%														R$ 4.559,02
06	ALVENARIA	3,04%	100,00%														R$ 28.258,70
07	REVESTIMENTOS	10,44%								R$ 5.789,56	100%					R$ 5.789,56	R$ 46.798,32
08	ESQUADRIAS METÁLICOS	6,40%						R$ 5.587,38	100%							R$ 5.587,38	R$ 19.972,08
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	8,85%						R$ 5.230,47	50%	R$ 5.230,47	50%					R$ 10.460,94	R$ 14.480,40
10	VIDROS	1,03%										R$ 1.395,84	100%			R$ 1.395,84	R$ 3.489,12
11	COBERTURA	10,45%				R$ 15.224,88	100%									R$ 15.224,88	R$ 58.658,08
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICOS	9,55%				R$ 7.280,22	50%	R$ 7.293,02	50%							R$ 14.568,04	R$ 23.430,86
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	8,57%				R$ 2.981,35	100%									R$ 2.981,35	R$ 40.868,31
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICOS	10,73%								R$ 11.900,39	50%	R$ 11.900,39	50%			R$ 23.800,78	R$ 62.573,59
15	PISOS	5,47%												R$ 3.972,67	100%	R$ 3.972,67	R$ 34.744,37
16	PINTURA	7,28%										R$ 7.307,72	50%	R$ 7.307,72	50%	R$ 14.823,44	R$ 28.215,84
17	ACESSÓRIOS	4,62%												R$ 11.722,60	100%	R$ 11.722,60	R$ 18.148,64
																R$ 119.577,01	694.145,39
		100,00%		R$ 9.108,75	7,61%	R$ 25.471,23	21,30%	R$ 18.480,87	15,45%	R$ 22.920,42	19,16%	R$ 20.597,75	17,25%	R$ 22.996,99	19,21%		
				R$ 9.108,75	7,61%	R$ 34.580,98	28,91%	R$ 53.061,85	44,36%	R$ 75.982,27	63,52%	R$ 96.580,02	80,77%	R$ 119.577,01	100,00%	100,00%	

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CNPJ 15.703.799/0001-50

ANTONIO R. MALIAS NETO
RESP. TEC. CAU/PR A 166627-4

Antonio R. M. Neto
Arquitato e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Congonhinhas, 22 de Fevereiro de 2022.

Ilmo Sr.Prefeito
Jose Olegario R. Lopes

ASSUNTO: Solicitação Extra Judicial -Aditivo de Prazo

Quanto a solicitação "Extra Judicial" envida pela empresa Flanklin de Jesus Monteiro-EIRELI, solicitando alteração quanto ao prazo de execução da obra "Ampliação e Reforma da Creche Ana Lopo Canet", somos de parecer favorável a solicitação, uma vez que as justificativas citadas são a realidade dos fatos.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para redimir qualquer duvida.

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 5.838-V/PR.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 136/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 11/08/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, homologada em 28/09/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 Reforma dos CMEI's
460 4.4.90.51.00.00.00.00 0104 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:
6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem

prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL
9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma

afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 28 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATANTE

Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Que entre si fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**,inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia **01 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido ao valor total do contrato, a título de reequilíbrio econômico financeiro, correspondendo a R$.144.546,74 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Douglas Danillo Barreto da Silva
OAB/PR-74.746
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**,inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.
CONTRATADA:FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia **01 de março de 2022**.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Douglas Danillo Barreto da Silva
OAB/PR-74.746
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Marcelo HaruhikoShimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$.33.634,23 (trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:11 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2022.
Código de controle da certidão: **2AG8.38FP.2F89.E180**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025890870-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 22/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/04/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMX44XJXRPQ**
REQUERENTE: franklin de jesus monteiro	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
48119	15.703.799/0001-50	9065449380	655

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Ibaiti, 03 de Janeiro de 2022
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Certidão nº: 4779645/2022
Expedição: 08/02/2022, às 13:48:06
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.703.799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022150102143247549636

Informação obtida em 15/01/2022 10:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 026/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO: Processo 49/2020

ASSUNTO: Aditivo de prazo ao contrato nº 136/2020, referente à obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 435 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 22 de fevereiro de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 45/2022 PJ
Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo
Contrato nº. 136/2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 136/2020, cujo objeto é a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pela gestora pauta-se no fato de que há a necessidade de prazo aditivo para que seja possível proceder à conclusão das obras de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, providências essas supervenientes em decorrência das dificuldades provenientes da pandemia do COVID-19, circunstância que implicou paralisação nas obras por um longo período, conforme justificado na Solicitação de Aditivo de Prazo da empresa.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorando nº 066/2022 de 23/02/2022;

2) Solicitação de Aditivo de Prazo da empresa contratada FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME;

3) Parecer do Engenheiro Civil de 22/02/2022;

4) Cronograma Físico Financeiro;

5) Contrato de Prestação de Serviço Nº.136/2020 de 28/09/2020;

6) 1º, 2º e 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº. 136/2020;

7) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

8) Certidão Negativa de Débitos Municipais nº. 22/2022;

9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10) Certificados de Regularidade do FGTS - CRF;

11) Certidão de Existência de Dotação Orçamentária nº. 026/2022;

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa Procuradoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à

participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo de 60 meses e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Notificação Extrajudicial apresentada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Assim, há parecer do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta).

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada, conforme Memorando nº. 066/2022 e Manifestação da contratada acostada.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022.

É o parecer.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência Contrato nº. 136/2020
Assunto: Aditivo de prazo à empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Considerando que a solicitação de prazo do contrato pauta-se no fato de que há a necessidade de prazo aditivo para que seja possível proceder à conclusão das obras de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, providências essas supervenientes em decorrência das dificuldades provenientes da pandemia do COVID-19, circunstância que implicou paralisação nas obras por um longo período, conforme justificado na Solicitação de Aditivo de Prazo da empresa, e, havendo parecer técnico do fiscal de contrato de obras favorável à justificativa apresentada, juntamente ao Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de Regência (Lei 8.666/93), pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo de prazo, por mais 210 (duzentos e dez) dias, ao contrato Nº. 136/2020.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia **28 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

0 526

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento, montagem e prestação de serviços em granito e mármore para obras do municipios. ABERTURA:21/03/2022 HORÁRIO: 14h00 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2022. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR À PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo nº 008/2022 / b) Licitação nº 002/2022 / c) Modalidade: Dispensa de Licitação

d) Data da homologação: 02/02/2022 / e) Data da Adjudicação: 02/02/2022

f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de serralheria e soldas em geral, através de mão de obra qualificada para confecção/manutenção de portões, grades, tampas para reservatórios de água, máquinas e equipamentos pesados utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

g) Vencedor: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA 95386149920

h) Valor: R$16.500,00 (dezesseis mil reais). Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

Comissão de seleção e habilitação do edital, TORNA PÚBLICO que, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2022 para recebimento de documentação sobre o contratação de profissional de técnico(a) em enfermagem e enfermeiro(a) para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde ou de unidade de apoio do Município de Nova América da Colina, munido de documentos pessoais e documentos que comprovem a área em que irão atuar, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas no período de 12 meses, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, sito a Avenida Paraná, nº276, Nova América da Colina/PR, a equipe de apoio, designada pela Portaria 54/2021, mais informações no site da prefeitura www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitações. Nova América da Colina, 25 de fevereiro de 2022

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA – PCL

PORTARIA nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão permanente de Licitação, para fins de processamento e julgamento da documentação referente à habilitação preliminar, à inscrição em registro cadastral e à abertura e julgamento das propostas apresentadas em processo licitatório que venham a ser instaurados por esta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes:

1 – Presidente da Comissão – Leandro Perez de Oliveira

2 – Vice-Presidente da Comissão – Natalia Siviero

3 – Secretário da comissão – Alessi Nunes de Oliveira

4 – Membro da Comissão – Célio Lirança

Membro Suplente: 1 – Claudinei Costa / 2 – Caio Francisco da Silva

Art. 2º – A Comissão permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento de processos licitatórios nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.843/94.

Art. 3º - A renovação da Comissão permanente acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor de 18 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 54/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 18 de fevereiro de 2022.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Licitação para procedimentos de abertura dos envelopes e apuração dos resultados das licitações municipais das modalidades: Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, no período de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023, em atendimento à Lei Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 94 de 03 de julho de 2003, assim composta: 1 – Pregoeiro – Leandro Perez de Oliveira / 2 – Equipe de apoio:

Alessi Nunes de Oliveira; Claudinei Costa; Natália Siviero.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrarias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 18 de fevereiro de 2022.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

SAMAE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2020 para até o dia 01/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 4.10 do contrato original.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA: 25/02/2022

EDIMAR COVRE - DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

FUJIMURA DO BRASIL S/A
CNPJ/MF 43.683.101/0001-17 – 48ª - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 29 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas, na sua sede social sita à BR 369 km 95 s/nº Bairro do Macuco, em Cornélio Procópio (PR), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e votação do Resultado Financeiro, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; 2)Destinação dos Lucros/Prejuízos Acumuladas; 3)Ratificação do Capital Social; 6) Outros assuntos de interesse social; Cornélio Procópio/Pr, 22 de fevereiro de 2022. - Tadashi Sakamoto – Dir. Presidente.

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da FUJIMURA DO BRASIL S/A, em sua sede social sito à BR 369 – KM 95, Bairro do Macuco, Cornélio Procópio/Pr, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2020.

Cornélio Procópio/Pr, 22 de fevereiro de 2022
Tadashi Sakamoto – Diretor Presidente.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRONICOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de padrão de entrada de energia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Belém Feliz, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Créditos Fundiários da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 28 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uraí - PR

Resolução n.º 01/2022

SÚMULA – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2020.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1379/2018 e suas alíneas.

CONSIDERANDO a primeira reunião extraordinária realizada em vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO o Decreto nº 168/2021 de dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e um que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato do biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável pela aprovação da Prestação de contas do Governo Federal e do demonstrativo sintético da gestão do Programa Bolsa Família do ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/Pr., 25 de Janeiro de 2021.

Janaina Morelato

Janaina Morelato
Presidente do CMAS

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Comélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

Nº 067/2022
DE: Anna Gabriella Furlanetto Coelho
SECRETARIA: Educação
PARA: José Olegário Ribeiro Lopes
ORGÃO: Gabinete do Prefeito Municipal
DATA: 23/02/2022

Assunto: Aditivo de Valor

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização de Aditivo de Valor de R$ 65.899,55 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ao Contrato nº 136/2020 – FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – Processo 049/2020 – Tomada de Preços 003/2020.

Justificamos o presente, em razão da necessidade de complementação dos serviços previstos no projeto original, bem como a concordância da Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, como também parecer favorável do Fiscal de Contrato Dr. Nilton Santos Dallamuta – Engenheiro Civil, conforme anexos.

As despesas decorrentes do presente correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 – Reforma dos CMEIs
435 4.4.90.51.00.00.00.00 00104 Obras e Instalações
435 4.4.90.51.00.00.00.00 01015 Obras e Instalações

Atenciosamente,

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 3080/2021

23/02/2022

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE ANA LOPO CANET

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (NOVEMBRO/2021) E PRED (NOVEMBRO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 04/01/2022

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 175.592/D-PR
BDI: 24,52%

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI	TOTAL DESC. 28%
												-28,0%
1		SALAS NOVA						R$ 31.360,00	R$ 13.001,60	R$ 44.361,60	R$ 55.238,49	R$ 39.771,71
1.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	160,00	141,40	23,42	164,84	22.624,00	3.747,20	26.374,40		
1.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	240,00	13,49	15,84	29,33	3.237,60	3.801,60	7.039,20		
1.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	240,00	9,99	5,74	15,73	2.397,60	1.377,60	3.775,20		
1.4	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	240,00	12,92	16,98	29,90	3.100,80	4.075,20	7.176,00		
2		COBERTURA BRINQUEDOTECA						R$ 14.055,10	R$ 4.366,74	R$ 18.421,84	R$ 22.938,64	R$ 16.515,82
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,03	0,92	2,17	3,09	23,03	54,32	77,34		
2.2	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	22,65	50,81	73,46	135,90	304,86	440,76		
2.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,03	2,00	4,63	6,63	50,06	115,89	165,95		
2.4	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,03	15,42	9,69	25,11	385,96	242,54	628,50		
2.5	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	25,03	65,94	9,94	75,88	1.650,48	248,80	1.899,28		
2.6	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	2.160,02	712,40	2.872,42	8.640,08	2.849,60	11.489,68		
2.7	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	20,00	10,19	2,57	12,76	203,80	51,40	255,20		
2.8	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,03	42,00	4,15	46,15	1.051,26	103,87	1.155,13		
2.9	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,03	18,40	10,25	28,65	460,55	256,56	717,11		
2.10	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	97,98	10,20	108,18	587,88	61,20	649,08		
2.11	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	57,74	5,18	62,92	866,10	77,70	943,80		
3		RAMPA DE ACESSIBILIDADE PNE INTERNA						R$ 1.063,95	R$ 202,75	R$ 1.266,70	R$ 1.577,28	R$ 1.135,64
3.1	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5,00	8,00	3,16	11,16	40,00	15,80	55,80		
3.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,00	277,70	50,95	328,65	833,10	152,85	985,95		

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

528

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE ANA LOPO CANET

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (NOVEMBRO/2021) E PRED (NOVEMBRO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 04/01/2022

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 175.592/D-PR
BDI: 24,52%

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI	TOTAL DESC. 28%
3.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	5,00	38,17	6,82	44,99	190,85	34,10	224,95		
4		**FIAÇÃO AR CONDICIONADOS**						**R$ 3.436,18**	**R$ 1.223,71**	**R$ 4.659,89**	**R$ 5.802,43**	**R$ 4.177,75**
4.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	7,24	1,66	8,90	2.172,00	498,00	2.670,00		
4.2	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	10,75	16,94	27,69	75,25	118,58	193,83		
4.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	7,78	5,32	13,10	778,00	532,00	1.310,00		
4.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	83,19	18,37	101,56	249,57	55,11	304,68		
4.5	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,07	8,83	86,90	78,07	8,83	86,90		
4.6	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	83,29	11,19	94,48	83,29	11,19	94,48		
5		**PORTA DO REFEITÓRIO**						**R$ 2.342,04**	**R$ 32,73**	**R$ 2.374,77**	**R$ 2.957,03**	**R$ 2.129,06**
5.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,52	929,38	12,99	942,37	2.342,04	32,73	2.374,77		
6		**RAMPA DE ACESSIBILIDADE PNE EXTERNA**						**R$ 873,10**	**R$ 168,65**	**R$ 1.041,75**	**R$ 1.297,17**	**R$ 933,96**
6.1	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5,00	8,00	3,16	11,16	40,00	15,80	55,80		
6.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,00	277,70	50,95	328,65	833,10	152,85	985,95		
7		**FECHAMENTO DE ALVENARIA NA PARTE NOVA**						**R$ 878,16**	**R$ 500,04**	**R$ 1.378,20**	**R$ 1.716,12**	**R$ 1.235,60**
7.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	8,00	12,00	40,00	14,83	54,83	480,00	177,96	657,96		
7.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,00	16,59	13,42	30,01	398,16	322,08	720,24		
		TOTAL									**91.527,16**	**R$ 65.899,55**

LFT ENGENHARIA CIVIL - ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA: 175.592/D-PR

LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI:08462973961

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI:08462973961
Dados: 2022.02.17 08:22:04 -03'00'

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI
CNPJ 15.703.799/0001-50
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, N 744 - CENTRO - IBAITI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ADITIVO DE PRAZO

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM DATA: 14/02/2022
MUNICIPIO: CONGONHINHAS CONGONHINHAS TIPO OBRA: PREVISÃO DE TERMINO: 14/04/2022
EMPRESA: PRORROGAR
PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	EXECUTADO	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR DO SERVIÇO DO ADITIVO DE PRAZO TOTAL	BDI 20,304974 VALOR GLOBAL TOTAL C/ BDI
01	SALAS NOVAS	1,00%		R$ 19.885,85	100%	R$ 19.885,85	100%									R$ 39.771,70	39.771,71
02	COBERTURA BIBLIOTECA	0,45%	100,00%														18.515,82
03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PNE INTERNA	7,71%	100,00%														1.135,64
04	FIAÇÃO AR CONDICIONADOS	11,63%		R$ 1.671,10	100%											R$ 1.671,10	4.177,75
05	PORTA DO REFEITORIO	0,58%	100,00%														2.129,06
06	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PNE EXTERNA	3,84%		R$ 933,96	100%											R$ 933,96	933,98
07	FECHAMENTO DE ALVENARIA PARTE NOVA	10,44%		R$ 1.235,80	100%											R$ 1.235,60	1.235,60
																R$ 43.812,36	65.899,54
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA CONFORME NO PREÇO E DESCONTO	100,00%		R$ 23.726,51	54,40%	R$ 19.885,85	45,60%										
	TOTAL ACUMULADO COM DESCONTO PROPOSTO			R$ 23.726,51	54,40%	R$ 43.812,36	100,00%									100,00%	

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CNPJ 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

ANTONIO R. MALIAS NETO
RESP. TEC. CAU/PR A 166627-4

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Congonhinhas, 22 de Fevereiro de 2022.

À

Milene Aparecida Fernandes
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/Pr.

Assunto: Analise de Aditivo de Valores e Cronograma da Empresa Franklin de Jesus Monteiro-me da Reforma e Ampliação da Creche Municipal Ana Lopo Canet

Prezada Senhora;

Quanto ao assunto acima citado venho informar que somos favoráveis ao aditivo no valor de R$65.899,55(Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais, Cinquenta e Cinco Centavos)já com o desconto de 28,00% dado por ocasião da licitação pela Empresa e Também ao cronograma.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos para reintegrar nossos votos de estima e consideração, e que estamos à disposição para sanar quais quer eventuais dúvidas.

Nilton Santos Dallamuta
Eng. Civil CREA 5.838-V/Pr.

0 552

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Congonhinhas, 22de Fevereiro de 2022.

À

Milene Aparecida Fernandes
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/Pr.

Assunto: Analise de Cronograma da notificação extrajudicial da Empresa Franklin de Jesus Monteiro-me da Reforma e Ampliação da Creche Municipal Ana Lopo Canet

Prezada Senhora;

Quanto ao assunto acima citado venho informar que somos favoráveis ao cronograma apresentado pela empresa executora.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos para reinteirar nossos votos de estima e consideração, e que estamos ádisposição para sanar quais quer eventuais duvidas.

Nilton Santos Dallamuta
Eng. Civil CREA 5.838-V/Pr.

CONTRATO Nº 136/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 11/08/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, homologada em 28/09/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$.349.598,65 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO
3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 Reforma dos CMEI's
460 4.4.90.51.00.00.00.00 0104 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:
6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem

prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL
9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

0 535

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma

afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 28 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATANTE

Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**,inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia **01 de novembro de 2021**.
CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido ao valor total do contrato, a título de reequilíbrio econômico financeiro, correspondendo a R$.144.546,74 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Douglas Danillo Barreto da Silva
OAB/PR-74.746
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**,inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA:FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia **01 de março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Douglas Danillo Barreto da Silva
OAB/PR-74.746
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Marcelo HaruhikoShimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$.33.634,23 (trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:11 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2022.
Código de controle da certidão: **2AG8.38FP.2F89.E180**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 540

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025890870-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/01/2022 10:12:06)

0 541

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 22/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/04/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMX44XJXRPQ**
REQUERENTE: franklin de jesus monteiro	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
48119	15.703.799/0001-50	9065449380	655

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Ibaiti, 03 de Janeiro de 2022
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

0 542

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Certidão nº: 4779645/2022
Expedição: 08/02/2022, às 13:48:06
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0 543

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.703.799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022150102143247549636

Informação obtida em 15/01/2022 10:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO N.º 027/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO: Processo 49/2020

ASSUNTO: Aditivo de Valor ao contrato nº 136/2020, referente à obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 435 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 24 de fevereiro de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PARECER JURÍDICO

Número: 047/2022 PJ
Assunto: Pedido de Aditivo de Valor
Contrato nº. 136/2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR. SOLICITAÇÃO DE R$ 65.899,55 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca do aditivo de valor ao contrato nº 136/2020, cujo objeto é a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

A solicitação concernente ao aditivo de valor do contrato em comento efetuada pela gestora pauta-se no fato de que, de acordo com o narrado no Memorando Nº. 067/2022, sobreveio a necessidade do aditivo para complementação dos serviços previstos no projeto original.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorando nº 067/2022 de 23/02/2022;
2) Planilha de Serviços Sintética Desonerada de 04/01/2022;
3) Cronograma Físico-Financeiro de 14/02/2022;
4) Parecer do Engenheiro Civil de 22/02/2022;
5) Contrato de Prestação de Serviços Nº. 136/2020 de 06/08/2021;
6) 1º, 2º, e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2020;
7) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
9) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12) Certidão de Existência de Dotação Orçamentária nº 027/2022.

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa Procuradoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DO TERMO ADITIVO AO OBJETO CONTRATADO.

De inicio, cumpre ressaltar que a fundamentação do presente argumento se dá tendo por base a Lei Nº. 8666/93, que traz em seu artigo 65 as possibilidades de alterações que os contratos administrativos podem receber, vejamos:

> *"**Art. 65**. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*
>
> *I – unilateralmente pela Administração:*
>
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

> *b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"*

Importante expor também o que cita a Lei em relação aos limites de recursos que podem ser acrescidos à demanda superveniente nos contratos:

> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Diante do exposto, ressalta-se que no presente caso, tratar-se-á de uma alteração quantitativa, considerando que se faz necessária uma simples modificação do valor do contrato em decorrência de acréscimo superveniente do seu objeto, sendo cabível o mesmo, desde que respeitada a margem acima citada.

5. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

É o parecer.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência Contrato nº. 136/2020
Assunto: Aditivo de valor.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Em atendimento ao requerido no Memorando nº. 067/2022, exarado pela Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa contratada FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, no qual se pugnou, em síntese, pelo termo aditivo de valor ao Contrato nº. 136/2021, em razão da insuficiência dos recursos necessários para dar continuidade à execução da obra, acato o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e pelo Fiscal de Contrato, a fim de **AUTORIZAR** o termo aditivo de valor, concedendo-se aditivo contratual na importância de R$ 65.899,55 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, Inscrição Estadual nº 90654493-80, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Flanklin de Jesus Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 13,33% (treze ponto trinta e três por cento) correspondendo a um acréscimo de R$.65.899,55 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 02 março de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Flanklin de Jesus Monteiro - Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIREELI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de 03 (três) médicos clínicos gerais, cada médico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual

VALOR TOTAL: R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até o 10 (decimo) dia útil subsequente ao mês trabalhado, contados a partir do recebimento de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses terá inicio na data de 04/03/2022 e encerramento em 02/06/2022, vedada prorrogação.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de março de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 019/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA POLIESPORTIVA S/C LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em sessões de aplicação de acupuntura em pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (aa.)-Aparecido Renato Honório -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/02/2022
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Prestação de serviços de uma empresa especializada para fabricação de placas de identificação, material em aço galvanizado com estrutura metálica.

VENCEDOR: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Item. 1.>Valor total: R$.6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 07 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 100/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/02/2022
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de um Trator Agricola e um Triturador de Galhos.

VENCEDOR: NBX LOCACAO LTDA Item: 1.

->Valor total: R$.21.936,66 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

OBS : O ITEM 02 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 07 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Créditos Fundiários da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lepo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº .8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 13,33% (treze ponto trinta e três por cento) correspondendo a um acréscimo de R$.65.899,55 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de março de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 034/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. E a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.133.949/0001-77, sediado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3159-0534 E-mail: comercialbeirariotda@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 3.971.039-0, expedida pela SESP-PR e CPF nº 547.080.799-15, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 02, 28 e 41, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 14/10/2021, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Vlr. R$ Registrado
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G - - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido lático e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) Embalagem: Saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LUAM	PCT	3,45
28	MILHO CANJICA BRANCA 500G - - MILHO CANJICA BRANCA 500G - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou ingredientes, marca, data de validade, lote e informações nutricionais, matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade	D MILLE	PCT	8,53
41	FARINHA DE TRIGO 1KG - FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1 e especial. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade do uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar corpos estranhos ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento inferior ao estabelecido. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ATOPROSA	PCT	3,54

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - Valdenir Rosa – Titular

DECRETO Nº 3.313/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de março de 2022.

NOEL DE FREITAS, Secretário de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 04 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.315/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARCOS ROGÉRIO FRIEDRICH**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 07 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

DECRETO Nº 3.316/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 07 de março de 2022.

ROSANA CRISTINA SUMBACH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo SC.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 07 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

PORTARIA Nº 055/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Instituto de previdência** no **Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 07 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021